

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS****AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Maraíó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**

Presidente: Odaír José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);

**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte**

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

**CONSÓRCIO TAPAJÓS**

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****GABINETE DO PRESIDENTE****DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023/C.M****DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023/C.M De 18 de abril de 2023**

Denomina o Centro de Convivência dos Idosos, com o nome DOMINGOS ALVES – BOBINHO DA LATA' o prédio público na Travessa Vanderley Gomes, Setor Universitário, e dá outras providências.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, aprovou e O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições do art. 55, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria da MESA DIRETORA.

**Art. 1º** - Fica denominada o Centro de Convivência dos Idosos, na Travessa Vanderley Gomes, Setor Universitário, com o nome 'DOMINGOS ALVES – BOBINHO DA LATA'

**Art. 2º** - A denominação será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que no momento da inauguração do referido Prédio, seja descerrada a Placa de Identificação, já constando o nome de

'DOMINGOS ALVES – BOBINHO DA LATA', agraciada com a denominação.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 18 de abril de 2023.

**ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Doracy Alves da Silva Lopes

**Código Identificador:**D1FE81D0**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239025 CMJ****CONTRATO Nº**.....: 20239025**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 9.2023-0010-CMJ**CONTRATANTE**.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**CONTRATADA(O)**.....: R MACUYAMA SILVA EIRELI

**OBJETO**.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 188.000,00

**VIGÊNCIA**.....: 06 de Abril de 2023 a 06 de Setembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA**.....: 06 de Abril de 2023

**GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**

Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**

José Mário Ferreira Dutra

**Código Identificador:**0AD020B1**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****EXTRATO DE CONTRATO 2023 Nº 20239023 - ERRATA****CONTRATO Nº**.....: 20239023**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 9/2022-003CMJ**CONTRATANTE**.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**CONTRATADA(O).....:** R MACUYAMA SILVA EIRELI

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA.

**\*VALOR TOTAL.....:** R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 18.300,00

**Onde se lê: \*Valor total R\$ 18.300 (dezoito mil e trezentos reais)**

**Lê-se agora: \*Valor total R\$ 36.600 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Março de 2023 a 03 de Abril de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Março de 2023

**GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**  
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**  
José Mário Ferreira Dutra  
**Código Identificador:BB7F5774**

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS PMM/2012**

**EDITAL Nº 03/2023-PRES/CFEFFO/CMM**

O Vereador JOSÉ NETO RIBEIRO DE CARVALHO – PSDB, Presidente da **Comissão Permanente de FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO – CFEFFO** da Câmara Municipal de Medicilândia, usando de suas prerrogativas regimentais (§1º, do art. 242); Considerando as Prestações de Contas da PMM, exercício de 2012, nesta comissão para exame;

**RESOLVE:**

Abrir o prazo de **10 (dez) dias**, a conta da publicação deste edital, para recebimento pela Comissão de Finanças CFEFFO, de pedido por escrito de solicitação de informações sobre itens determinados da prestação de contas da PMM, nesta comissão.

Ø **PRESTAÇÃO DE CONTAS PMM, Processo nº. 9500120100, parecer prévio TCM – Exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Ex-prefeito IVO VALENTIN MÜLLER.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!**

Comissão de Finanças CFEFFO, da Câmara de Medicilândia/PA, em 18 de abril de 2023.

**JOSÉ NETO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Presidente CFEFFO da Câmara de Medicilândia

**Publicado por:**  
Erisvaldo Nascimento da Silva  
**Código Identificador:ECD0E1E0**

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 068/2023**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

**Considerando** que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Resolução n. 001/2023, que cria o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, cujo objetivo visa atender a população principalmente em questões de área social, interagindo com outros órgãos e realizando a aproximação entre cidadão e o legislativo;

**Considerando** que as formalidades e diligências legais estão sendo tomadas para o pleno e ideal funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, e que se mostra de premente necessidade conhecer as instalações de forma presencial do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da ALEPA e do Núcleo de Apoio ao Cidadão (NACI) da Câmara Municipal de Belém-PA, assim como conhecer todos os tramites jurídicos e legais adotados por essas Casas Legislativas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA para nos dias 19 e 20 de abril de 2023, tomar nota e conhecer de forma presencial todos os tramites jurídicos e legais do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da ALEPA e do Núcleo de Apoio ao Cidadão (NACI) da Câmara Municipal de Belém-PA.

**Art. 2º** - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF: 01135555206, titular da Conta Bancária nº 0006314-2, Agência nº 5741 (Banco do Bradesco), no valor total de R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, no Município de Belém (PA).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de abril de 2023.

**Art. 4º** - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de abril de 2023.

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luana Costa dos Santos  
**Código Identificador:34E3B6B1**

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**SECRETARIA GERAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2023-CMP**

A Câmara Municipal de Paragominas/PA, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº001/2023-CMP, aberta no dia 05/04/23 e reaberta no dia

13/04/23, às 09:30h, horário de Brasília, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link banda larga de internet, via fibra óptica, com instalação e fornecimento de equipamento sob regime comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas-PA. A licitação foi declarada FRACASSADA.

**FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro-CMP

**Publicado por:**  
Dyjane Chaves dos Santos  
**Código Identificador:**F0D4521C

**SECRETARIA GERAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 001/2023-CMP– Repetição / Processo Administrativo Nº 016/2023 – CMP.** A Câmara Municipal de Paragominas/PA comunica aos interessados que realizará no dia 03/05/2023 às 09:30 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link banda larga de internet, via fibra óptica, com instalação e fornecimento de equipamento sob regime comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas-PA. O Edital e seus anexos estão disponíveis: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site: [camaraparagominas.pa.gov.br](http://camaraparagominas.pa.gov.br) e-mail da Licitação: [cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br](mailto:cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br) e no site do tribunal de contas dos municípios do Pará (TCM/PA).

**FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro-CMP

**Publicado por:**  
Dyjane Chaves dos Santos  
**Código Identificador:**B651AFD1

**SECRETARIA GERAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023-CMP**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**, publicado no FAMEP, dia 13/04/2023, p Nº 3225a – Edição Extraordinária, **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos: material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; higiene e limpeza e material de expediente, para atender a Câmara Municipal de Paragominas/PA. **Onde lê-se “Abertura: 28/04/2023”, leia-se “Abertura: 05/05/2023”.**

**FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO**,

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Dyjane Chaves dos Santos  
**Código Identificador:**0C38F7C2

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-CMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ORIGEM:** TERMO ADITIVO DE PRAZO, ART. 57, § 2º, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

**CONTRATADA:** WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET, COM 40MB DE LINK DEDICADO – IP FIXO (DOWNLOAD: 40MB E UPLOAD: 40MB), COM FORNECIMENTO 24 HORAS, 07 DIAS POR SEMANA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.

**VALOR:** R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 16/04/2023 a 16/04/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara**  
**33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

**ORDENADOR DE DESPESA:** SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém – PA, 17 de abril de 2023.

**SILVIO DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**Publicado por:**  
Sheila Costa Santos  
**Código Identificador:**313AF60E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**EXTRATO DE ATA Nº 009/2023 – CMS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL-S10), COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

**CONTRATADA:** RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 39.383.026/0001-00;

**VALOR GLOBAL: R\$ 87.154,76** (OITENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - **VALOR NÃO FIXO, COM PREÇO MÉDIO DE REVENDA CONFORME TABELA DA ANP (ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 11/03/2023);**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**ORDENADOR DE DESPESA:** SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 18 de ABRIL de 2023.

**SILVIO DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**Publicado por:**  
Sheila Costa Santos  
**Código Identificador:**D6726E59

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**EXTRATO DE ATA Nº 008/2023 – CMS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA-CMS.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

**CONTRATADA:** RUTILENE G SALES LTDA - ME, CNPJ: 02.821.612/0001-70;

**VALOR GLOBAL: R\$ 300.727,00** (TREZENTOS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**ORDENADOR DE DESPESA:** SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 18 de MARÇO de 2023.

**SILVIO DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**Publicado por:**  
Sheila Costa Santos  
**Código Identificador:**5DF9613F

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

1

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Contábil propostos à Câmara Municipal de Sapucaia.

**Processo Administrativo de Licitação** n.º 001/CMS/2023.

**Inexigibilidade de Licitação** n.º 001/CMS/2023.

**Contratante:** Câmara Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ nº 04.236.530/0001-94, com sede na Rua Eucalipto, nº 155, Centro, Sapucaia, Estado do Pará.

**Contrato** n.º 001/CMS/2023, **Contratada:** RJ CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.470.977/0001-54, estabelecida na R. Aroeira, nº 100, Novo Horizonte, CEP: 68.548-000, Sapucaia, Estado do Pará.

**Valor Global:** R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

**Prazo:** 09 (Nove) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Fundamento Legal:** Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

**Data da assinatura:** 18 de Abril de 2023.

**Publicado por:**  
Artelino Vieira Gomes  
**Código Identificador:**05CE020D

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica propostos à Câmara Municipal de Sapucaia.

**Processo Administrativo de Licitação** n.º 002/CMS/2023.

**Inexigibilidade de Licitação** n.º 002/CMS/2023.

**Contratante:** Câmara Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ nº 04.236.530/0001-94, com sede na Rua Eucalipto, nº 155, Centro, Sapucaia, Estado do Pará.

**Contrato** n.º 002/CMS/2023, **Contratada:** COUTINHO & ASSUNCAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.704.377/0001-80, estabelecida na Av. Xingu, nº 398, Centro, CEP: 68.555-011, Xingua, Estado do Pará.

**Valor Global:** R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

**Prazo:** 09 (Nove) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Fundamento Legal:** Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

**Data da assinatura:** 18 de Abril de 2023.

**Publicado por:**  
Artelino Vieira Gomes  
**Código Identificador:**9977DC26

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 034/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

*“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa-se a servidora **ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO**, servidora comissionada, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tucumã/PA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Designa-se os servidores ROSENILDE ROCHA ANDRADE e ROBERVAL DE MELO para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

**Parágrafo Único** - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** - A Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**§1º** - A Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

**§2º** - A Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ**  
Pres./CMT/Biênio 2023/2024

**Publicado por:**  
Fátima Gonçalves Parodo  
**Código Identificador:**CD42ED9B

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**PORTARIA Nº 14/2023 – IPASET, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA Nº 14/2023 – IPASET, 10 DE ABRIL DE 2023.**

REVOGAR (REVERTER) A PORTARIA Nº 123/2016-IPASET, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR SILVIO SILVA PIRES.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,

**Considerando** a decisão definitiva do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará – TCM/P, que no julgamento do processo nº 201711667-00 julgou ilegal e negou registro a Portaria nº 123/2016- IPASET, de 29 de dezembro de 2016 que concedeu aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição ao servidor **SILVIO SILVA PIRES**, conforme o acórdão nº 41.575;

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 11/2023, no processo administrativo nº 2017.04.02180P

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reverter(revogar) a aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição do servidor **SILVIO SILVA PIRES**, CPF nº 169.469.012-15, cargo de assistente de biblioteca, concedida pela portaria nº 123/2016-IPASET, de 29 de dezembro 2016, devendo o servidor retornar à ativa do seu cargo efetivo

**Art. 2º** - Determinar a cessação do pagamento de proventos com efeito a partir de 1 de abril de 2023.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**RISONETE PINTO RODRIGUES**  
Superintendente do IPASET  
Port. 442/2022 – GP.

**Publicado por:**  
Gutemberg Gonçalves de Sousa  
**Código Identificador:**E634FA0C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**PORTARIA Nº 13/2022 – IPASET, 31 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 13/2022 – IPASET, 31 DE MARÇO DE 2023.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR JOÃO EZIDIO DE OLIVEIRA GUEDES, COM FULCRO ART. 40, §1º INCISO 1, DA CF, COM REDAÇÃO DA EC Nº 103/2019, ART 12, DA LEI N. 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 07/2023, no processo de Benefício nº 2023.16.14716P

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor **JOÃO EZIDIO DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileiro, casado, matrícula nº 3099, RG nº 3105731 2ª Via PC/PA, CPF nº 132.308.912-87, PIS/PASEP nº 170.25094.27/5, cargo efetivo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da EC nº 103/2019 c/c Art. 12, inciso I da Lei Municipal nº. 10.556/2021, com proventos proporcionais, contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 2.080,21 (dois mil e oitenta reais, e vinte e um centavos), proporcionais sem paridade**, conforme o processo administrativo 2023.16.14716P - IPASET, tendo como base legal:

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**RISONETE PINTO RODRIGUES**  
Superintendente do IPASET  
Port. 442/2022 – GP.

**Publicado por:**  
Gutemberg Gonçalves de Sousa  
**Código Identificador:**7082F595

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**EDITAL ELEITORAL 2023**

**A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – IPASET**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88 da Lei Municipal nº 9.757/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 10.258/2020), torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de eleição para ocupação dos cargos de Conselheiros Administrativo e Fiscal desta Autarquia Previdenciária Municipal, para o mandato de 4 (quatro) anos após as suas respectivas posses.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 1º** A eleição para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por:

I – **NÍVEA MARIA FERREIRA DA SILVA**, servidora efetiva escolhida pelo Prefeito Municipal de Tucuruí dentre os segurados do IPASET;

II – **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA RODRIGUES**, servidora efetiva escolhida pelo Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí dentre os segurados do IPASET;

III – **ROBERVAL MARTINS DA SILVA**, servidor efetivo escolhido pelo SISMUT e SINTEPP dentre os segurados do IPASET que não seja dirigente sindical.

§1º A Comissão Eleitoral será presidida por **NÍVEA MARIA FERREIRA DA SILVA**, após ter sido escolhida por seus pares em reunião registrada em ata (anexo II).

§2º Todos os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral.

§3º O(A) Presidente da Comissão Eleitoral, somente exercerá o voto nas deliberações em que houver empate pelos demais membros.

§4º Os trabalhos poderão ser acompanhados por quaisquer dos candidatos aos cargos e, também, por dirigentes sindicais, representantes dos servidores públicos de Tucuruí.

§5º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ter sofrido qualquer penalidade administrativa disciplinar.

§6º Compete à Comissão Eleitoral:

I – Homologar as inscrições dos candidatos;

II – Divulgar o registro das candidaturas, dia e os horários de votação;

III – Cassar a candidatura de candidatos, nos casos previstos na Lei Municipal 10.258/2020 e neste edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III – Orientar os órgãos municipais sobre o processo eleitoral;

IV – Providenciar os meios necessários para a realização da eleição;

V – Utilizar de todos os meios disponíveis para divulgação de todo processo eleitoral;

VI – Realizar a eleição em dia útil, recepcionando os votos dos segurados durante o horário informado;

VII – Apurar os votos, divulgar o resultado da eleição e proclamar os nomes dos eleitos; e

VIII – Decidir os recursos interpostos contra seus atos;

§7º Será garantida por todos os meios democráticos a lisura dos pleitos eleitorais assegurando-se condições de igualdade entre os candidatos concorrentes e a transparência dos procedimentos.

## 2. DOS ELEITORES

**Art. 2º** São detentores da condição de eleitores para os cargos de Conselheiros Administrativo e Fiscal:

I – Servidores efetivos da Prefeitura de Tucuruí e suas Autarquias;

II – Servidores efetivos da Câmara Municipal de Tucuruí;

III – Aposentados do Regime Próprio de Previdência Social de Tucuruí;

IV – Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Tucuruí, maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade.

§1º Os eleitores serão comunicados do processo eleitoral, por intermédio de correspondência simples ou contracheque e divulgação nas rádios.

§2º A eleição para a composição do Conselho Administrativo terá a divisão de seu eleitorado da seguinte forma:

I – Os servidores ativos do Poder Executivo elegerão 02 (dois) membros e seus respectivos suplentes dentre os seus servidores efetivos.

II – Os servidores ativos do Poder Legislativo elegerão 02 (dois) membros e seus respectivos suplentes dentre os seus servidores efetivos.

III – Os servidores inativos e pensionistas elegerão 01 (um) membro e seu respectivo suplente dentre os aposentados do RPPS de Tucuruí.

§3º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por todos os servidores públicos, ativos e inativos do município de Tucuruí, observada a seguinte representatividade:

I – 01 (um) servidor efetivo da Prefeitura Municipal;

II – 01 (um) servidor efetivo da Câmara Municipal;

III – 01 (um) servidor inativo (aposentado do IPASET).

## 3. DOS CANDIDATOS

**Art. 3º** Poderão se candidatar aos cargos de Conselheiros Administrativo e Fiscal:

I – Servidores efetivos e estáveis da Prefeitura de Tucuruí;

II – Servidores efetivos e estáveis das autarquias e fundações do município de Tucuruí;

III – Servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Tucuruí; e

IV – Aposentados dos órgãos mencionados nos incisos I, II e III, vinculados ao RPPS de Tucuruí.

## 4. DOS REQUISITOS

**Art. 4º** Os candidatos ao cargo de conselheiro Administrativo e Fiscal deverão atender os seguintes requisitos:

I - Ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de exercício de cargo efetivo vinculado a Prefeitura de Tucuruí e suas autarquias, bem como à Câmara Municipal;

II – Não desempenhar cargo de provimento em comissão, quando integrar o colegiado mediante eleição;

III – Não desempenhar cargo eletivo remunerado;

IV – Possuir certificação e habilitação comprovadas por instituição certificadora de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro;

V – Não ocupar cargo de Secretário Municipal ou de direção de entidades da administração indireta do município.

§1º A comprovação da certificação e habilitação, poderá ser feita até 6 (seis) meses a contar da data da posse.

§2º a comprovação da certificação e a validade, ocorrerá nos termos fixados pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (SEPRT/ME) ou de outra que venha substituí-la.

**Art. 5º** Os membros aos cargos de conselheiro administrativo e fiscal, após eleitos e a posse, deverão apresentar declaração de bens.

## 5. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCORRER AOS CARGOS DE CONSELHEIROS ADMINISTRATIVO E FISCAL

**Art. 6º** Não poderá se candidatar, o servidor que:

I - Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício do cargo ou função, em decorrência de processo administrativo disciplinar; e

II - Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância (exigência esta, prevista no artigo 92, §1º, “b” da Lei Municipal nº 9.757/2013, após alteração feita pela Lei Municipal nº 10.258/2020); e

III - Esteja de licença, com ou sem vencimentos, exceto quando a licença for para entidades representativas dos servidores, tais como Sindicatos, Associações e Autarquias do Município de Tucuruí.

IV - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I *docaput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

§1º No que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

§2º No que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

## 6. DO PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

**Art. 7º** O registro das candidaturas para membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Superintendente será aceito do dia **18/04/2023**, até o dia **25/04/2023**, e far-se-á via e-mail da Comissão Eleitoral, qual seja, **c.eleitoralipaset2021@gmail.com**

§1º Durante o período dedicado ao registro das candidaturas, permanecerá um membro da Comissão Eleitoral na sede Administrativa do IPASET, ou uma pessoa habilitada para atender aos interessados, para prestar informações concernentes ao processo eleitoral.

§2º O requerimento do registro das candidaturas (anexo IV), assinado pelo próprio candidato, será enviado ao e-mail da Comissão Eleitoral, e instruído com os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos aludidos neste edital para os cargos pretendidos, **bem como o fornecimento de seu número pessoal de celular para futuras notificações via WhatsApp ou SMS.**

§3º No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignado em ordem numérica de inscrição de todos os candidatos.

§4º No dia **28/4/2023**, a Comissão Eleitoral fará publicar dentro do molde elencado no artigo 91, §1º da Lei Municipal nº 9.757/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 10.258/2020), a relação nominal das candidaturas registradas.

§5º Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral, afixará cópia desse pedido em local visível, para conhecimento dos segurados do RPPS do Município de Tucuruí.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

**Art. 8º** As impugnações de candidaturas poderão ser propostas a partir do dia **29/04/2024** até o dia **02/05/2023**, via e-mail da Comissão Eleitoral, indicado no art. 10, *caput*.

§1º A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas na Lei Municipal nº 9.757/2013 (alterada pela Lei nº 10.258/2020), e será proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, mediante protocolo.

§2º No encerramento do prazo de impugnação, lavrar-se-á o competente Termo de Encerramento, em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

§3º Os candidatos impugnados serão notificados da Impugnação via WhatsApp ou SMS, tendo que realizar a consulta de seu conteúdo em 48 (quarenta e oito) horas contados da data do envio da notificação, sob pena de considerar-se a notificação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§4º Os candidatos impugnados poderão apresentar suas defesas, **via e-mail da Comissão Eleitoral**, entre o dia **05/05/2023 a 09/05/2023**.

§5º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, sendo ou não apresentada defesa, a Comissão Eleitoral reunir-se-á e julgará as impugnações por maioria simples de votos, determinado em despacho fundamentado:

I – Se julgada improcedente a impugnação, o candidato impugnado concorrerá às eleições;

II – Se for julgada procedente a impugnação, o candidato impugnado não concorrerá às eleições.

§6º A decisão da Comissão Eleitoral será cientificada aos candidatos e aos eleitores por intermédio de Termo de Homologação das Candidaturas afixado nos locais mencionados nos incisos I a V do §1º do art. 91 da Lei Municipal nº 9.757/2013 (alterada pela Lei nº 10.258/2020) no dia **12/05/2023 a 16/05/2023**.

## 8. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSEHEIROS ADMINISTRATIVO E FISCAL

### 8.1. Da eleição

**Art. 9º** Após a publicação do Termo de Homologação das Candidaturas, se passará ao procedimento de votação para os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, previsto para o dia **19/05/2023 das 8h00 até às 19h00**, a ser realizado presencialmente, nas dependências do Ginásio Poliesportivo Esmaelino Moreira Pontes.

§1º Os votos serão captados por meio de cédulas impressas de votação identificadas com as rubricas da superintendência do IPASET e membros da Comissão Eleitoral.

§2º O eleitor tem o direito de votar em apenas um(a) candidato(a) a conselheiro(a) administrativo(a), vinculado a seu/sua suplente e um(a) candidato(a) a conselheiro(a) fiscal, vinculado a seu/sua suplente.

### 8.2. Do resultado

**Art. 10** O resultado das eleições para membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal será anunciado pela Comissão Eleitoral no dia **22/05/2023**, no site da Prefeitura Municipal de Tucuruí e do IPASET.

**Art. 11** Finda a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, para cada Conselho e fará lavrar a ata de conclusão dos trabalhos eleitorais.

§1º A ata mencionará obrigatoriamente:

I – O dia e hora de abertura e de encerramento dos trabalhos;

II – O resultado final, especificando-se o número de votantes, votos atribuídos a cada candidato e os votos em branco;

III – Número total de eleitores que votaram;

IV – Resultado geral da apuração; e

V – Proclamação dos eleitos.

§2º A ata de conclusão dos trabalhos eleitorais, será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

**Art.12** Em caso de empate, será proclamado eleito, o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Tucuruí.

Parágrafo único – O cômputo do tempo de serviço público totalizará o exercício de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, excluída a atividade exclusivamente comissionada.

**Art. 13** O Presidente da Comissão Eleitoral, deverá comunicar o resultado final das eleições por escrito ao Chefe do Poder Executivo, até o dia **24/05/2023**.



**8.3. Dos recursos**

**Art. 14** O prazo para interposição de recurso inicia-se no dia **23/05/2023** e termina no dia **28/05/2023**.

§1º Os recursos poderão ser interpostos:

I – Por qualquer dos candidatos não eleitos; e

II – Por quaisquer dos segurados ou beneficiário do RPPS de Tucuruí;

§2º O recurso e os documentos de provas, serão enviados ao e-mail da Comissão Eleitoral, sendo de competência do seu Presidente, a instauração do processo administrativo.

**8.4. Da nomeação e posse**

**Art. 15** O Prefeito Municipal deverá expedir os respectivos atos de nomeação e posse até o dia **26/05/2024**.

**9. DA ANULAÇÃO E DA NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 16** Será anulada a eleição quando, mediante recurso dirigido ao Superintendente em exercício, formalizado nos termos deste edital, ficar comprovado:

I – Que foram preteridas quaisquer formalidades essenciais estabelecidas neste edital;

II – Que não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos neste edital;

III – Ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legitimidade.

Parágrafo único – A comprovação da existência de vício ou fraude deverá ser realizada em procedimento administrativo próprio.

**Art. 17** A nulidade não poderá ser invocada por quem tenha lhe dado causa;

**Art. 18** Anuladas as eleições, outras serão convocadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do despacho anulatório lavrado pelo Prefeito Municipal.

**ANEXO I  
CRONOGRAMA****ATIVIDADE PERÍODO E HORÁRIO**

Publicação do edital -----**18/04/2023**  
 Registro das candidaturas-----**18/04/2023 a 25/04/2023**  
 Divulgação da relação nominal das candidaturas registradas-----  
**28/4/2023**  
 Período para impugnações de candidaturas-----**29/04/2024 a**  
**02/05/2023**  
 Lavratura do Termo de Encerramento do período de impugnações-----  
**03/05/2023**  
 Período para apresentação de defesa aos pedidos de impugnações-----  
**05/05/2023 a 09/05/2023**  
 Divulgação do Termo de Homologação das Candidaturas pela  
 Comissão Eleitoral----**12/05/2023 a 16/05/2023**  
 Votação para a eleição dos Conselheiros Administrativos e Fiscal-----  
**19/05/2023 das 8h até às 19h**  
 Divulgação do resultado do processo eleitoral para Conselheiros  
 Administrativo e Fiscal----**22/05/2023**  
 Comunicado por escrito, do resultado das eleições para Conselheiros  
 Administrativo e Fiscal ao Chefe do Poder Executivo-----**até o dia**  
**24/05/2023**  
 Período para interposição de recursos na eleição para Conselheiros  
 Administrativo e Fiscal---**23/05/2023 a 28/05/2023**  
 Nomeação e Posse dos Conselheiros Administrativos e Fiscal eleitos--  
**26/05/2024**

**Publicado por:**  
Gutembergue Gonçalves de Sousa  
**Código Identificador:**94C716FA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0850/2022**

**Contrato nº.: 0850/2022 - SEMEC**

**Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **JOANA RITA FERREIRA DIAS**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, com carga horária de **20** horas semanais.

**Vigência:** 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro 2023.

**Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário

**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa

**Data de Assinatura:** 30 de março de 2022

**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Djalma Cruz Paraense  
**Código Identificador:**C7C575F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0856/2022**

**Contrato nº.: 0856/2022 - SEMEC**

**Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **JANE NASCIMENTO DA SILVA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, com carga horária de **20** horas semanais.

**Vigência:** 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro 2023.

**Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário

**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa

**Data de Assinatura:** 30 de março de 2022

**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Djalma Cruz Paraense  
**Código Identificador:**231D0AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0858/2022**

**Contrato nº.: 0858/2022 - SEMEC**

**Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **TATIANA PINHEIRO FERREIRA**



**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, com carga horária de **20** horas semanais.

**Vigência:** 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro 2023.  
**Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)  
**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.  
**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário  
**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa  
**Data de Assinatura:** 30 de março de 2022  
**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Djalma Cruz Paraense  
**Código Identificador:**59617A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0861/2022**

**Contrato nº.: 0861/2022 - SEMEC**

**Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **NAZARÉ DO SOCORRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, com carga horária de **20** horas semanais.

**Vigência:** 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro 2023.  
**Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)  
**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.  
**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário  
**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa  
**Data de Assinatura:** 30 de março de 2022  
**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Djalma Cruz Paraense  
**Código Identificador:**9EDF4180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0864/2022**

**Contrato nº.: 0864/2022 - SEMEC**

**Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **NAIR MIRANDA DA COSTA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, com carga horária de **20** horas semanais.

**Vigência:** 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro 2023.  
**Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)  
**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.  
**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário  
**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa  
**Data de Assinatura:** 31 de março de 2022  
**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Djalma Cruz Paraense  
**Código Identificador:**4EDD4D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0865/2022**

**Contrato nº.: 0865/2022 - SEMEC**

**Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **DAISIANE CARDOSO VIEGAS**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, com carga horária de **20** horas semanais.

**Vigência:** 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro 2023.  
**Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)  
**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.  
**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário  
**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa  
**Data de Assinatura:** 31 de março de 2022  
**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Djalma Cruz Paraense  
**Código Identificador:**CBA83D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0866/2022**

**Contrato nº.: 0866/2022 - SEMEC**

**Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **JORGE MAUÉS COUTINHO**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, com carga horária de **20** horas semanais.

**Vigência:** 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro 2023.  
**Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)  
**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.  
**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário  
**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa  
**Data de Assinatura:** 31 de março de 2022  
**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Djalma Cruz Paraense  
**Código Identificador:**2E97FEB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0867/2022**

**Contrato nº.: 0867/2022 - SEMEC**

**Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **RITIANE DE CASSIA BENTES VILHENA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público,

do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, com carga horária de **20** horas semanais.

**Vigência:** 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro 2023.  
**Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)  
**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.  
**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário  
**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa  
**Data de Assinatura:** 31 de março de 2022  
**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Djalma Cruz Paraense  
**Código Identificador:**12F85636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0868/2022**

**Contrato nº.: 0868/2022 - SEMEC**

**Partes:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e ANA MARIA LOBO SENA*

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, com carga horária de **20** horas semanais.

**Vigência:** 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro 2023.  
**Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)  
**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.  
**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário  
**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa  
**Data de Assinatura:** 31 de março de 2022  
**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Djalma Cruz Paraense  
**Código Identificador:**1FA44EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0869/2022**

**Contrato nº.: 0869/2022 - SEMEC**

**Partes:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e EDILENE DOS REIS SILVA*

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, com carga horária de **20** horas semanais.

**Vigência:** 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro 2023.  
**Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)  
**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.  
**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário  
**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa  
**Data de Assinatura:** 31 de março de 2022  
**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Djalma Cruz Paraense  
**Código Identificador:**EAB12234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0871/2022**

**Contrato nº.: 0871/2022 - SEMEC**

**Partes:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e ROSEANE BRAGA DE SOUSA PEREIRA*

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, com carga horária de **20** horas semanais.

**Vigência:** 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro 2023.  
**Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)  
**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.  
**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário  
**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa  
**Data de Assinatura:** 31 de março de 2022  
**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Djalma Cruz Paraense  
**Código Identificador:**1A0A7E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0875/2022**

**Contrato nº.: 0875/2022 - SEMEC**

**Partes:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e KEILA TEREZINHA SILVA DA SILVA*

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, com carga horária de **20** horas semanais.

**Vigência:** 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro 2023.  
**Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)  
**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.  
**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário  
**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa  
**Data de Assinatura:** 31 de março de 2022  
**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Djalma Cruz Paraense  
**Código Identificador:**1AAB286B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder à Servidora RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diárias, que somam o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 16 a 18 de abril de 2023, para participar do lançamento do Programa Escola Segura, no auditório da SEDUC.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 14 de abril de 2023.

**ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**  
Prefeito Municipal

**HÉLIO MOTTA CALHAU**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Jerusa de Souza Reis  
**Código Identificador:**FD5434B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 138/2023-GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 18 de abril de 2023, conduzindo paciente para consulta médica em oncologia clínica na UNACON.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de abril de 2023.

**ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**  
Prefeito Municipal

**HÉLIO MOTTA CALHAU**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Jerusa de Souza Reis  
**Código Identificador:**9119D383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20230191  
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-007-PMAF  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
CONTRATADA(O).....: A.A.R.CARDOSO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR (PRIMEIRA VIDA) ARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DAS UNDADES DO MUNICIPIO D ABEL F IGUEIREDO-PA.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 624.854,08 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 5.160,08, Exercício 2023 Atividade 0701.044510007.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 69.479,00, Exercício 2023 Atividade 0801.206060008.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 550.215,00  
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2023 a 18 de Abril de 2024  
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230195  
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-007-PMAF  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CONTRATADA(O).....: A.A.R.CARDOSO EIRELI  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR (PRIMEIRA VIDA) ARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DAS UNDADES DO MUNICIPIO D ABEL F IGUEIREDO-PA.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.181220006.2.075 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 8.840,00  
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2023 a 18 de Abril de 2024  
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
Maria do Carmo Oliveira  
**Código Identificador:**1522E3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
PROMOÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20230194  
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-007-PMAF  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA(O).....: A.A.R.CARDOSO EIRELI  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR (PRIMEIRA VIDA) ARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DAS UNDADES DO MUNICIPIO D ABEL F IGUEIREDO-PA.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.064 Gestão Bolsa - IGDM SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 4.240,00, Exercício 2023 Atividade 1401.082440011.2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$10.920,00  
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2023 a 18 de Abril de 2024  
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
Maria do Carmo Oliveira  
**Código Identificador:**E9B276C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20230192  
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-007-PMAF  
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA(O).....: A.A.R.CARDOSO EIRELI  
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR (PRIMEIRA VIDA) ARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DAS UNDADES DO MUNICIPIO D ABEL F IGUEIREDO-PA.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 49.815,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.024 Manutenção Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 49.815,00  
 VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2023 a 18 de Abril de 2024  
 DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230196  
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-007-PMAF  
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA(O).....: MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME  
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR (PRIMEIRA VIDA) ARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DAS UNDADES DO MUNICIPIO D ABEL F IGUEIREDO-PA.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.024 Manutenção Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 990,00  
 VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2023 a 18 de Abril de 2024  
 DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
 Maria do Carmo Oliveira  
**Código Identificador:**B13A18D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20230193  
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-007-PMAF  
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADA(O).....: A.A.R.CARDOSO EIRELI  
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR (PRIMEIRA VIDA) ARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DAS UNDADES DO MUNICIPIO D ABEL F IGUEIREDO-PA.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 30.944,24 (trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 10.644,08, Exercício 2023 Atividade 1201.103020010.2.055 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 10.150,08, Exercício 2023 Atividade 1201.103010010.2.050 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 10.150,08  
 VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2023 a 18 de Abril de 2024  
 DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
 Maria do Carmo Oliveira  
**Código Identificador:**9A5D54AB

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34  
 Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Contratado: TEREZA NASCIMENTO DE FREITAS.  
 Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**.  
 Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.  
 Valor: R\$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)  
 Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00  
 Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022  
 Foro: Comarca de Xinguara-Pa.  
 Data da Assinatura: 13.04.2023

**IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
 Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**  
 Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**2977E2DA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DISTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023-SEMAS**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2023-SEMAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA LORRANE TENÓRIO ARAÚJO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Distrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 03 de Abril de 2023.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal de água Azul do Norte-PA

**IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
 Sec. Municipal Assist. Social  
 Decreto nº 001/GPMAAN/2021

**LORRANE TENÓRIO ARAÚJO**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**BE8EFD05

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023-SEMAS.**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.  
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: DAMARES SOARES DOS SANTOS.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Vigência: de 17/04/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 17.04.2023

**IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**997E93AD

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 0572/2023**

**DE 03 ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL FINANCEIRO DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pagará aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e Agentes de Combate às Endemias (ACE) que estiverem no pleno exercício de suas atividades no âmbito do Município, o incentivo adicional financeiro previsto na LEI nº 12.994/2014, no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor repassado pelo Fundo Municipal de Saúde do incentivo adicional, dividido o valor em duas parcelas a serem pagas até julho de cada ano.

Parágrafo Único: O pagamento do incentivo fica condicionado ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município e tem caráter de incentivo adicional financeiro.

**Art. 2º** O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por essa lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Água Azul do Norte, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim, Programa de Saúde da Família.

**Art. 3º** O remanescente do adicional de incentivo previsto em lei será investido em aquisição de materiais, insumos e outras ações e serviços na perspectiva do fortalecimento de políticas afetas às categorias mencionadas nesta lei.

**Art. 4º** Será concedida indenização de transporte a Agente Comunitário de Saúde, que trabalhe na microrregião de zona rural, e que realize despesas com locomoção para o exercício de suas atividades, com percurso acima de 5 (cinco) quilômetros, não considerando os trabalhadores que atuem apenas dentro da circunscrição de vilas, no importe de 5% (cinco por cento) do salário base.

**Art. 5º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-Pa, 03 de abril de 2023.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**C4EE6FD7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0127/GPMAAN/2023**

**EXONERA O SERVIDOR FISCAL DE CONTRATO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 85, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **ROMILSON SOARES DA SILVA**, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

Art. 2º. Designar o servidor referenciado no artigo 1º desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Água Azul do Norte – PA.

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 17 de abril de 2023.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**B532DB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.  
CNPJ 34.671.057/0001-34  
Lotação: Secretaria Municipal de Administração  
Contratado (a): **CLEONICE LEMOS FORTES**  
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
Vigência: de 11/04/2023 a 31/12/2023.  
Valor: R\$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).  
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração  
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00  
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022  
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.  
Data da Assinatura: 11/04/2023.

**ERACLITO GESUINO DA PAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:0E398302**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E  
SERVIÇOS URBANOS  
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 014/2023-000001**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Água Azul do Norte-PA, CONVOCA as empresas participantes da Tomada de Preços nº 014/2023-000001, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, E NAS VILAS JUSSARA, NOVA CANADÁ E PARAGUAÇU, para continuidade do certame no dia 24/04/2023, às 09h00, Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Avenida Lago Azul s/n, Centro.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:7BCC5CD5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E  
SERVIÇOS URBANOS  
DISTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA AO WILSON TRINDADE DE OLIVEIRA CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 04 de abril de 2023.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**WILSON TRINDADE DE OLIVEIRA**

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:3D4FDD5A**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICÍPIO DE ANAPU  
RESOLUÇÃO Nº 0008/2023 CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 0008/2023 CMDCA**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE”.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Anapu PA no uso das atribuições que confere a lei nº 0708/2014, constituído pelo decreto nº022/2019 de 14 de fevereiro de 2019,

**Considerando** o disposto Art.87, da lei municipal N°708/2014, o qual dispõe que “ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga” e,

**Considerando** o disposto no Art.87,§2a. O suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

**Considerando** o disposto no Art.87,§3". Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão a remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

**Resolve:**

**Artigo.1º**-Convocar a conselheira Suplente Cláudia Macedo Silva de Oliveira, para que no dia 01 de abril de 2023, se apresente na Secretária de assistência Social, situada na rua para nº20 bairro Imperatriz, para apresentação de documentos e nomeação como conselheira substituta por período de 30 dias.

**Artigo.3º**-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anapu, 31 de Março de 2023

**ELAINE XAVIER SILVA**  
Vice-Presidente do CMDCA de Anapu

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:C37AAFE3**

**MUNICÍPIO DE ANAPU  
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RAEL CORDEIRO RODRIGUES, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. RAEL CORDEIRO RODRIGUES, portador do RG nº 7311958 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 028.240.972-64.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 18 de abril 2023.

**AELETON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
Código Identificador:9D454CA0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de medicamento da farmácia básica, psicotrópicos, saúde mental e de urgência/emergência para atendimento médico aos usuários da rede de atenção à saúde do município de Aveiro/PA (ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-PMP, processo administrativo nº 01705003/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP-PE 009/2021-PMP). **CONTRATO Nº 20230062.** R S LOBATO NETO EIRELI. CNPJ Nº 38.028.373/0001-43. VALOR ESTIMADO R\$ 2.476.580,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais); **CONTRATO Nº 20230063.** BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. CNPJ Nº 07.832.455/0001-12. VALOR ESTIMADO R\$ 2.000.606,00 (Dois milhões, Seiscentos e seis reais); **CONTRATO Nº 20230064.** C J A PARENTE. CNPJ Nº 83.646.307/0001-91. VALOR ESTIMADO R\$ 2.852.468,50 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e **CONTRATO Nº 20230065.** CRISTALFARMA COMERCIO REP IMP EXO LTDA. CNPJ Nº 05.003.408/0001-30. VALOR ESTIMADO R\$ 2.274.354,50 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA:** 11/07/2023.

Aveiro 17 de março de 2023.

**HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO,**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Ithayara Santos Costa  
Código Identificador:D1F7F60B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**LICITAÇÃO PREGOEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-**  
**SEMED RESULTADO DAS ATAS PE Nº 003/2023- SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED  
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 003/2023- SEMED

PE Nº 003/2023- SEMED. **OBJETO Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, recarga de gás em bebedouros, geladeiras, freezer, limpeza e instalação de central de ar split com aquisição de peças e acessórios, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed, fundo de manutenção e de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb e secretaria municipal de trabalho e promoção social – semteps.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO-SEMED (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR) DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. VIGENCIA: 12/04/2023 a 12/04/2024.

**ATA 001/2023: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS,** Inscrita no CNPJ sob nº 26.077.955/0001-30, VALOR TOTAL DA ARP R\$80.710,00

**ATA 002/2023: J.O.S SEMBLANO EIRELLI** Inscrita no CNPJ sob nº 26.121.228/0001-11 VALOR TOTAL DA ARP R\$37.590,00

**ATA 003/2023: ADRIANA CAMPOS EICH 00860381250,** Inscrita no CNPJ sob nº 29.693.197/0001-73 VALOR TOTAL DA ARP R\$298.125,00

**##DAT Belterra (PA), 18 de abril de 2023.**

**##ASS** Dimaima Nayara Sousa Moura  
**##CAR** SEMED.

**Publicado por:**  
Daniela paz Silva  
Código Identificador:C49EA590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Belterra - SEMTEPS em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de camisas para atender as necessidades das ações e campanhas da SEMTEPS.**

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Do Fornecimento do Serviço: Após a contratação do serviço o mesmo deverá ser executado imediatamente ordem de Serviço emitido pela SEMTEPS. A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Site Vila Americana s/n, centro, Belterra- PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

**Beltterra -PA, 18 de abril de 2023.**

**HERICA SANTOS BECHARA**

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social  
Decreto nº055/2023

**Publicado por:**  
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes  
Código Identificador:F4F7E618



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO**

DECRETO Nº 008-2023-GP

*REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOÃO DA CUNHA ROCHA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em obediência à Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bom Jesus do Tocantins - PA.

Art. 2º. Institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de relevância social ou educacional ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 3º. As parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC) terão por objeto a execução de atividades ou projetos e serão formalizadas por meio de:

I – Termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;

II – Acordo de cooperação, quando a parceria não envolver a transferência de recurso financeiro.

§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos ou eventos culturais por elas criados ou desenvolvidos.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades por ela criados ou desenvolvidos.

Art. 4º. A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios, para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 1º A Administração Municipal publicará manuais específicos que contemplem os procedimentos a serem observados, em todas as fases da parceria, pelas organizações da sociedade civil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º. Os órgãos e as entidades da Administração Municipal poderão editar orientações complementares, por meio de portaria do Secretário Municipal ou dirigente da entidade competente, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

**CAPÍTULO II**  
**DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Art. 5º. O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre o Município de Bom Jesus do Tocantins e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 6º. A celebração de acordo de cooperação poderá ser proposta pela Administração Municipal ou por organização da sociedade civil.

Art. 7º. A celebração de acordo de cooperação poderá ser precedida de procedimento de manifestação de interesse social, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

Art. 8º. Quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, será precedido de chamamento público.

**CAPÍTULO III**  
**DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Art. 9º. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - Identificação do subscritor da proposta;

II - Indicação do interesse público envolvido; e,

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 10. A proposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores ao prazo de execução do objeto, ao órgão da Administração Municipal responsável pelo Programa, que o encaminhará ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento do pleito, para verificação de atendimento aos requisitos, que conforme o caso devolverá para ajustes ou iniciará processo de análise do pedido.

Art. 11. Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no Diário Oficial Eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 1º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Art. 12. Poderá ser realizado Procedimento de Manifestação de Interesse Social em conjunto entre Secretarias Municipais ou entidades da Administração indireta, caso o objeto da consulta envolva competências desses órgãos.

**CAPÍTULO IV**  
**DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Art. 13º. A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil através de termo de colaboração e termo de fomento será precedida de chamamento público, através de publicação de edital, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade excepcionados pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 14º. A comissão de seleção para a realização do chamamento público, observado, quanto à sua composição, será instituída por cada secretaria.

Art. 15. O edital de chamamento público será publicado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do recebimento das propostas, contendo pelo menos os seguintes elementos:

I – Número do edital de chamamento público e do processo administrativo;

II – Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta responsável;

III – o objeto da parceria;

IV – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V – Forma de acesso à íntegra do edital.

VI – O tipo de parceria a ser celebrada;

Art. 16. Compete ao setor responsável pelo chamamento público, homologar o seu resultado e divulgá-lo no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 17. Não se realizará chamamento público:

I – Para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

II – Para a celebração de acordos de cooperação;

III – nas hipóteses de dispensa previstas no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Nas hipóteses de inexigibilidade previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014;

V – Em casos de propostas de manifestação de interesse social aprovadas, com hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

VI – Para celebração de termos de colaboração e termos de fomento a serem firmados com entidades de utilidade pública.

§ 1º Toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Departamento responsável pelo processo administrativo.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o extrato da justificativa será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins, na mesma data em que for efetivada a ratificação.

§ 3º Eventual impugnação à justificativa deverá ser dirigida ao Departamento que a ratificou, observando-se, quanto ao seu processamento, o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 18. Na hipótese de dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, as Secretarias Municipais ou as entidades da Administração indireta realizarão credenciamento das organizações da sociedade civil que atuam nas respectivas áreas sociais.

§ 1º O credenciamento será realizado pela comissão de seleção da Secretaria Municipal ou entidade interessada.

§ 2º Para fins de credenciamento, as organizações da sociedade civil deverão comprovar o atendimento do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º O credenciamento será regido por edital, em que serão previstos os requisitos, o procedimento e o prazo de validade do credenciamento.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o edital de credenciamento poderá prever que a inscrição de organização da sociedade civil em Conselho Municipal de políticas públicas poderá ser considerada para fins de credenciamento, desde que, para a inscrição no Conselho Municipal, seja exigida a comprovação do atendimento dos mesmos requisitos previstos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o credenciamento fica condicionado à ratificação, pela comissão de seleção, da inscrição da organização da sociedade civil.

## CAPÍTULO V

### DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 19. A celebração e a formalização de termo de colaboração e de termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências por parte do órgão competente.

I – Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

II – Emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

III – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, quando da sua não realização, deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente;

IV – Emissão de parecer técnico da secretaria competente, observado o disposto no inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014;

V – Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

VI – aprovação do plano de trabalho.

Art. 20. A celebração e a formalização de Acordo de Cooperação dependerão da adoção das seguintes providências por parte da secretaria competente:

I – Realização de chamamento público se for o caso, ou ratificação de sua não realização pela autoridade competente;

II – Aprovação do plano de trabalho;

III – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Art. 21. Para celebrar parcerias com a Administração Municipal, as organizações da sociedade civil deverão:

I – Comprovar o atendimento das condições estabelecidas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – Apresentar os documentos previstos no art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 22. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, que, conforme o caso conterà:

I – As cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – O plano de trabalho, como parte integral e indissociável;

III – a indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;

IV – Na hipótese de a duração da parceria exceder um ano, a obrigação da organização da sociedade civil de prestar contas ao término de cada exercício;

V – A vinculação ao edital do chamamento público se for o caso, e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste decreto;

VII – a forma de realização da pesquisa de satisfação dos beneficiários do plano de trabalho, nas parcerias com vigência superior a um ano;

VIII – a obrigação da organização sociedade civil de manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 23. Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes da Administração Indireta, no âmbito dos respectivos órgãos e entidades, solicitar celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Parágrafo único. A competência estabelecida neste artigo é indelegável e não exclui a do Prefeito Municipal para a prática dos mesmos atos.

Art. 24. Os Termos de Colaboração e de Fomento e os Acordos de Cooperação serão lavrados na secretária competente, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, que manterá arquivo cronológico de seus autógrafos e registro sistemático de seus extratos.

§ 1º O extrato do Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação serão publicados no Diário Oficial do Município Secretarias/ departamento competente, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua celebração.

§ 2º No mesmo prazo definido no parágrafo anterior, o instrumento da parceria será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins.

## CAPÍTULO VI

### DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS

Art. 25. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração ou do Termo de Fomento.

Art. 26. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária.

### CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 27. O monitoramento e a avaliação das parcerias serão realizados de forma contínua, observados os arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, incumbindo:

I – Ao servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;

II – Ao Conselho Gestor de Fundo Municipal, em conjunto com o gestor da parceria, quando esta for custeada com recursos de Fundos específicos;

III – em qualquer caso, à comissão de monitoramento e avaliação designada ao Conselho Municipal de políticas públicas, pertinente ao objeto da parceria e aos cidadãos.

Art. 28. Cabe ao gestor de Termo de Colaboração ou de Termo de Fomento, isoladamente ou em conjunto com o Conselho Gestor do Fundo Municipal específico, na hipótese do inciso II do artigo anterior, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º A emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação será semestral, nas parcerias com vigência de um ano ou mais, e trimestral, nas parcerias com vigência inferior a um ano.

§ 2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação contará os elementos previstos no parágrafo 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros, exigidos por portaria do Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta ou, se for o caso, o conselho gestor do fundo específico.

Art. 29. Nas parcerias com vigência superior a um ano, será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, na forma prevista no instrumento da parceria, e serão utilizados os resultados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 30. Compete ao Gestor designado para a parceria realizar as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:

I – proceder o acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;

II – Elaborar, em conjunto com o conselho gestor do fundo, se for o caso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;

III – comunicar ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração Indireta a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Parágrafo único. As situações previstas no *caput* devem ser comunicadas pelo Gestor ao Administrador Público.

Art. 31. Toda parceria celebrada mediante Termo de Colaboração e Termo de Fomento será acompanhada e fiscalizada e avaliada por cada órgão de sua competência, instituída pelo Secretário Municipal ou o dirigente de entidade da Administração indireta, diretamente no instrumento da parceria.

## CAPÍTULO VIII

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32. A prestação de contas da execução de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e, quando for o caso, Acordo de Cooperação, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2016, no instrumento da parceria e no respectivo plano de trabalho, neste decreto, nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará e no manual de instrução do próprio município.

Art. 33. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo único. As fases de apresentação das prestações de contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Art. 34. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 35. A análise da prestação de contas pelo gestor do termo, responsável pela parceria far-se-á a partir da análise dos documentos previsto em cláusula específica no Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda conforme modelo elaborado pela Administração indireta, publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Art. 36. O prazo para prestação de contas será definido no instrumento da parceria, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 e no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 37. O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos arts. 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 38. A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dias) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.

Art. 39. As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em danos ao erário; e,

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e,
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo único. Caso haja omissão no dever de prestar contas, e esgotadas todas as medidas administrativas, visando ser sanada a pendência, a Secretaria / Departamento responsável iniciará processo administrativo contra a conveniente, incluindo a mesma na Dívida Ativa do Município.

Art. 40. A faculdade prevista no § 2º do art. 72 disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito, ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

#### CAPÍTULO IX

#### DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 41. A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no instrumento da parceria e no seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 42. Todo cidadão poderá apresentar ao Poder Público Municipal sobre eventuais irregularidades contadas na execução de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta responsável pela parceria, com a identificação completa do representante, a parceria e os fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.

Art. 43. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta, em despacho motivado.

§ 1º O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal ou a dirigente da entidade da Administração indireta, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.

§ 2º Será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

§ 3º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Diário Oficial do Município.

§ 4º Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.

§ 5º Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.

§ 6º Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.

§ 7º Compete à ao órgão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.

§ 8º Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.

§ 9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.

§ 10. Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal ou a dirigente da entidade da Administração indireta, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 44. Compete, motivadamente:

I – Ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;

II – Ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Da aplicação da sanção prevista no inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

§ 2º Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

#### CAPÍTULO X DAS VEDAÇÕES

Art. 45. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c” do inciso V, deste artigo;

Art. 46. Não será firmado Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno, para regularizar a prestação de contas.

Art. 45. Não será firmado Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com as entidades que estejam com pendências fiscais no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, sendo assim, indispensável a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativas aos tributos fiscais.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
ESTADO DO PARÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO  
DE 2023.

**JOÃO DA CUNHA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria do Socorro Castro Albuquerque

**Código Identificador:**9D9BDC2C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

#### PORTARIA Nº 032/2023 Em, 30 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** HIKSANDRA DA SILVA MARTINS, ao cargo de **coordenadora SIMEF** na data de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins,**  
Estado do Pará, aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

**JOÃO DA CUNHA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valeria Coelho Covre

**Código Identificador:**E3538CB3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

#### PORTARIA Nº 034/2023 Em, 30 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** EDIVANDA DAMASCENA SANTANA DA SILVA, ao cargo de **coordenadora na Escola Raulino de Oliveira Pinto** na data de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins,**  
Estado do Pará, aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

**JOÃO DA CUNHA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valeria Coelho Covre

**Código Identificador:**4A7A3B3C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

#### PORTARIA Nº 035/2023 Em, 30 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** ANDRESSA DE OLIVEIRA SAMPAIO, ao cargo de **coordenadora na Escola Raulino de Oliveira Pinto** na data de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins,**  
Estado do Pará, aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

**JOÃO DA CUNHA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valeria Coelho Covre

**Código Identificador:**74E4A36D

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.024/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023-FUNCEL-CPL MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 010/2023/SRP

No dia 18 de Abril de 2023 foi homologado o Processo Licitatório nº 024/2023-FUNCEL-CPL, Modalidade: Pregao Eletronico Nº 010/2023/SRP, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de moveis de aço, conjunto refeitório e cadeiras, para atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

#### EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

**R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 41.128.395/0001-90,** com o valor total de R\$ 4.839.780,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Abril de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**

Port. Nº. 500/2021 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**

Tiarles da Silva Santana

**Código Identificador:**A557201D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 29 de Março de 2023, Edição Nº 3215, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20238879

**Onde Se Lê:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**Leia – Se:** Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de condicionadores de ar, tipo SPILT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com a prestação de serviços de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia o oferecido pela licitante, incluindo mão de obra e peças, visando atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de Abril de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**

Portaria. Nº. 429/2021 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**

Tiarles da Silva Santana

**Código Identificador:**ADDE4CE7

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023**

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL E A FEDERAÇÃO PARAENSE DE CICLISMO-FPC, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.690.164/0001-04, com sede na Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 202, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, Portaria 500/2021-GP, Portador do RG sob o Nº 392106 SSP/TO inscrito do CPF nº 927.146.681-00, residente à Rua Cristalina, S/N, Vila Planalto CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **FEDERAÇÃO PARAENSE DE CICLISMO-FPC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.323.793/0001-69, com sede na Avenida João Paulo II nº 02, Bairro: Curió-Utinga, Belém-Pa, CEP 66.610-770, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER**, brasileiro, divorciado, militar do Exército brasileiro, portador RG sob nº 010000305-2 MD-EB/PA e inscrita no CPF sob nº 806.825.371-87, residente e domiciliado na Avenida Tavares Bastos nº1000, Complemento Bl.1 apt. 303 Bairro: Marambaia, Belém -Pa, CEP 66.615-005, e ainda:

**CONSIDERANDO** o interesse da Entidade juntamente com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL** em fomentar atividades desportivas, a fim de incentivar e valorizar o ciclismo no município de Canaã dos Carajás e atletas, visando ser referência no esporte, com as realizações de grandes eventos á nível estadual;

**CONSIDERANDO** que a **FEDERAÇÃO PARAENSE DE CICLISMO** é uma Associação sem fins lucrativos, que busca Levar o ciclismo a todos e difundir a modalidade, usando o esporte como ferramenta de inclusão social buscando sempre o aperfeiçoamento técnico da mesma, dando visibilidade e valorização para a formação de grandes atletas, profissionais e seres humanos.

**CONSIDERANDO** que o plano de trabalho visa realizar o **CAMPEONATO PARAENSE DE MOUNTAIN BIKE MARATHON 2023** no dia 07 de maio de 2023, no município de Canaã dos Carajás.

**CONSIDERANDO** que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014.

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME**

– Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** – A Realização do CAMPEONATO PARAENSE DE CICLISMO em Canaã dos Carajás será um evento a nível estadual, que ocorrerá nos dias 07 de maio do corrente ano, onde será percorrido trechos que variam entre 5 e 100 quilômetros de acordo com cada categoria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES**

**3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:**

**3.1.1** – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R\$327.350,00 (Trezentos e vinte sete mil, trezentos e cinquenta reais)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DA PARCELA	
CÓDIGO	Parcela Única	TOTAL GERAL FUNCEL
MUNICÍPIO 33.90.39	R\$327.350,00	R\$327.350,00

**3.1.2** – Exercer, por meio de um representante indicado pela **FUNCEL**, o acompanhamento da execução de seu objeto.

**3.2 – Da FPC:**

**3.2.1** Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

**3.2.2** – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pela FUNCEL mediante fornecimento prévio de identificação.

**3.2.3** Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

**3.2.4** – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

**3.2.5** – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando a FUNCEL autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores

de eventuais quantias repassadas a FPC por força deste TERMO DE FOMENTO.

**3.2.7** – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

**3.2.8** – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro da FUNCEL em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo, em especial com afixação de placa/adetivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

Logomarca da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer – FUNCEL;

Número do Termo de Parceria;

Objeto da Parceria;

Demais informações exigidas pelo Município.

**3.2.9** – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

**3.2.10** - Encaminhar a FUNCEL, prestação de contas anual e a prestação de contas final após a conclusão do objeto no prazo máximo de 60(sessenta) dias.

**3.2.11** - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo a FPC a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**3.2.12** - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

**3.2.13** - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora: 19 – Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.**

**Unidade Orçamentária: 1929- Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.**

**Projeto atividade: 13 122 1315 2.191- Realizar Conv/Coop/Termo de Fomento, Entre entes públicos e privados.**

**Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro a Pessoa Jurídica.**

**VALOR: R\$327.350,00(Trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais)**

**FONTE DO RECURSO: 17080000 Tranf. União Royalties Rec. Minerais**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

**5.1** - O presente termo de fomento terá duração de 01 (um) mês a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**6.1** - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO**

**7.1** - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

**7.2** – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

**8.1** – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

**8.2** – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**8.3** – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

**8.4** – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

**9.1** – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

#### **CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI**

##### **10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:**

**10.1.1** - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

**10.1.2** – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

**10.1.3** – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

**10.1.4** – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

**10.1.5** – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

**10.1.6** – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.



**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO**

**11.1** – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Canaã dos Carajás, 18 de Abril de 2023.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL**

Diretor Presidente

**EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER**

Presidente

Federação Paraense de Ciclismo-FPC

**Publicado por:**

Tiarles da Silva Santana

**Código Identificador:**B496ECB6

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023**

**NATUREZA:** Termo de Fomento entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.690.164/0001-04, com sede na Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 202, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, Portaria 500/2021-GP, Portador do RG sob o Nº 392106 SSPTO inscrito do CPF nº 927.146.681-00, residente à Rua Cristalina, S/N, Vila Planalto CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a – **FEDERAÇÃO PARAENSE DE CICLISMO-FPC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.326.793/0001-69, com sede na Avenida João Paulo II nº 02, Curió-Utinga, Belém - Pará, CEP 66.610-770., representada neste ato por seu Presidente o Senhor **EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER**, brasileiro, divorciado, militar do exército, portador RG sob nº 010000305-2 MD-EB-Pa e inscrito no CPF sob nº 806.825.371-87, residente e domiciliado Avenida Tavares Bastos nº 1000, BL 01 Apt.303, Bairro Marambaia, Belém -Pa CEP 66.615-005

**OBJETO:** Custear a realização do CAMPEONATO PARAENSE DE MOUNTAIN BIKE MARATHON 2023

**VALOR:** R\$327.350,00,00 (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais).

**DATA DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses a contar da data da publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023

**NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA o Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, DIRETOR PRESIDENTE – e pela **FEDERAÇÃO PARAENSE DE CICLISMO -FPC**, seu Presidente, o Sr. **EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER**.

**Publicado por:**

Tiarles da Silva Santana

**Código Identificador:**CBC17D8E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231304**

**CONTRATO Nº**.....: 20231304

**ORIGEM**.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023-FUNCEL, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023-SRP.

**CONTRATANTE**.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA(O)**.....: F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.536.028/0001-71 ;

**OBJETO**.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de condicionadores de ar, tipo SPILT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com a prestação de serviços de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia o oferecido pela licitante, incluindo mão de obra e peças, visando atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 242.880,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 163.240,00, Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 79.640,00 .

**FISCAL DE CONTRATO:** Maiara Cadjá Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

**VIGÊNCIA**.....: 13 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 13 de abril de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**

Port. 500/2021 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**

Tiarles da Silva Santana

**Código Identificador:**0871099C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20238980

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 007-2023-FMAS

**CONTRATANTE.:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O):** DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**VALOR TOTAL.:** R\$ 1.115.052,18 (um milhão, cento e quinze mil, cinquenta e dois reais e dezoito centavos).**VIGÊNCIA:** 04 de Abril de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023

**Publicado por:**

Luciene Sousa Sobral

**Código Identificador:**7597BF4E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20239000  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2023-FMAS  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATADA(O): C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA.OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.VALOR TOTAL: R\$ 204.210,50 (duzentos e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos),VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2023 a 30 de Dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
 Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**AE3157B1

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230021  
 ORIGEM.: PREGÃO Nº 007-2023-FMAS  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATADA(O): LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP  
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 VALOR TOTAL R\$ 118.035,00 (cento e dezoito mil, trinta e cinco reais)  
 VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2023 a 30 de Dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
 Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**9C3B68AD

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230022  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2023-FMAS  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATADA(O): DESIDÉRIOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.VALOR TOTAL: R\$ 48.683,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
 Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**34073763

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230023  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2023-FMAS  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATADA(O): CABANAS RESTAURANTE LTDA  
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,VALOR TOTAL: R\$ 305.816,00 (trezentos

e cinco mil, oitocentos e dezesse, DATA DA ASSINATURA.: 12 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
 Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**CF82EB63

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230024  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2023-FMAS  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.VALOR TOTAL.: R\$ 596.849,86 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos),VIGÊNCIA.: 12 de Abril de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
 Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**56993ACD

#### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 17 de abril de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 075/2023/FMDS, Pregão Eletrônico nº 047/2023/CPL, Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, atrações culturais, ornamentação e staff (profissionais) para o 6º Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás-PA, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: ALLAN DA SILVA PAIVA SERVICOS LIMITADA, com o valor de R\$ 75.300,00 ALPHA MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 52.900,00 FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI, com o valor de R\$ 1.532.288,20 R DE SOUSA PINHEIRO SERVICOS LIMITADA, com o valor de R\$ 88.500,00.

**FERNANDA FRANCISCO FERREIRA**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**F1A704C2

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20231204  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 009-2023-FME  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA(O): LANCASTER HOTEL LTDA -ME  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria ou agenciamento de hospedagem, para atender profissionais e participantes de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás PA.VALOR TOTAL.: R\$ 259.250,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
 Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**FF8CEAED

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE EDITAL PLAYGROUNDS**

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 03 de maio de 2023 às 08h:30 min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o Processo Licitatório nº 100/2023/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 062/2023, Objeto: Contratação de Empresa para manutenção dos playgrounds, com fornecimento de peças, atendendo as necessidades das Unidades de Ensino Infantil de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) [www.portaldecompraspublicas.com.br/e](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/e) <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>.

**DOUGLAS FERREIRA SANTANA**

Pregoeiro

Decreto. nº 1261/2021-GP

**Publicado por:**

Luciene Sousa Sobral

**Código Identificador:**20B753D9**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 195/2023- GP****PORTARIA Nº 195/2023- GP**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. Douglas Ferreira Santana, inscrito no CPF sob nº 002.370.762-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100373, para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, aos 04 (quatro) de abril de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**52DAF8CB**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ  
DOS CARAJÁS – IDURB  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239001****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20239001**ORIGEM**.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2023-IDURB**MODALIDADE**.....: DISPENSA SEM LICITAÇÃO**CONTRATANTE**.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB**CONTRATADA**.....: JONAS B. DA SILVA COMÉRCIO DE PÃO.**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PADARIA.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício de 2023; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 18.19 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15 452 1348 2.184 – Manter o Instituto de

Desenvolvimento Urbano, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

**VIGÊNCIA**.....: 18 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**

Alisson Barbosa Milhoem

**Código Identificador:**1FB69BAA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL****PORTARIA Nº 007/2023 – SEMDES/GS.**

*Dispõe sobre os trâmites administrativos dos processos de Benefícios Eventuais e orienta quanto aos procedimentos executados pelos técnicos de referência no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, no município de Canaã dos Carajás-PA.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, bem como através da Portaria nº 038/2023 – PMCC-GP;

**CONSIDERANDO** que o benefício eventual é direito social legalmente assegurado pelo artigo 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, sendo uma garantia do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) - 2018, sobre Benefícios Eventuais no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás;

**CONSIDERANDO** a Resolução vigente emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, que trata da regulamentação da concessão dos benefícios eventuais da Política da Assistência Social, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** a Portaria 006/2023 - SEMDES/GS que trata da regulamentação do uso de Sistema de Tecnologia de Informação a ser operado pelas unidades de atendimento e setores da gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta portaria tem como finalidades:

I – estabelecer parâmetros referentes aos procedimentos administrativos de solicitação, concessão, registro e formalização dos processos, bem como da comunicação, devolutiva e entrega de Benefícios Eventuais;

II – orientar os técnicos de referência das unidades socioassistenciais quanto aos procedimentos a serem executados nos processos de Benefícios Eventuais;

III – promover a transparência na execução dos pagamentos das diversas modalidades de Benefícios Eventuais aos usuários da Política Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, sendo prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

**Parágrafo único.** Os benefícios eventuais têm caráter transitório, em forma de pecúnia ou de bem material, para reposição de perdas com a finalidade de atender a indivíduos e famílias em situação de risco, vulnerabilidade social e econômica, de modo a assegurar a sobrevivência e reconstruir a autonomia, em conformidade com a Lei nº 8.742 de 1993 (LOAS).

**Art. 3º** São diretrizes que regem a concessão do benefício eventual:

- I – gratuidade;
- II – divulgação ampla;
- III – ausência de qualquer tipo de discriminação, constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao beneficiário e sua família;
- IV – garantia de equidade, qualidade, agilidade e transparência;
- V – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

**Art. 4º** Os Benefícios Eventuais se dividem nas seguintes modalidades:

- I – Auxílio natalidade;
- II – Auxílio por morte;
- III – Auxílio por situação de Vulnerabilidade Temporária:
  - a) Do Auxílio Alimentação;
  - b) Da Aquisição de Documentação Civil Básica;
  - c) Do Aluguel Social;
  - d) Do Auxílio Transporte;
  - e) De Água, Energia elétrica e Gás GLP;
  - f) De Itens de Higiene e Limpeza.
- IV – Auxílio por situação de calamidade pública.

**Parágrafo único.** O auxílio por situação de calamidade pública será objeto de portaria específica que será construída coletivamente pelos setores envolvidos.

**Art. 5º** O gerenciamento de todas as modalidades de Benefícios Eventuais, bem como os encaminhamentos necessários aos procedimentos administrativos junto a outros órgãos da Administração Pública, é de responsabilidade do Setor de Benefícios Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, cabendo a ele:

- I – coordenar os processos de concessões de benefícios eventuais da política municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás;
- II – contribuir para regulamentar e/ou atualizar as legislações que compreendem os benefícios eventuais e outros programas municipais de concessão de benefícios de acordo com as normativas vigentes;
- III – aprimorar procedimentos de concessão, controle e prestação de contas dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social;
- IV – gerenciar o fluxo de procedimentos administrativos de pagamento dos benefícios eventuais financeiros;
- V – garantir o funcionamento do fluxo administrativo dos benefícios eventuais ofertados por meio de serviços ou produtos licitados;
- VI – elaborar o relatório quadrimestral das concessões dos benefícios eventuais e encaminhá-lo ao Conselho Municipal de Assistência – CMAS, conforme prevê Resolução vigente emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, que trata da regulamentação da concessão dos benefícios eventuais da Política da Assistência Social;
- VII – manter as informações, os atendimentos e registros das concessões atualizados e de fácil acesso aos relatórios de concessões.

**Art. 7º** São procedimentos adotados no fluxo de oferta de benefícios eventuais:

- I – do técnico da unidade socioassistencial junto ao requerente e/ou beneficiário:
  - a) *solicitação*: o requerente solicita a modalidade de benefício eventual em uma das unidades de atendimento socioassistencial ou o técnico responsável identifica a necessidade de concessão mediante atendimento;
  - b) *concessão e registro*: após a solicitação pelo requerente, o técnico da unidade, ao emitir parecer favorável, deverá registrar ou atualizar informações no prontuário da família, via Sistema de Tecnologia da Informação, antes de direcionar ao setor de Benefícios Socioassistenciais da SEMDES. As abas que devem ser preenchidas, sem prejuízo de outros registros, são:
    - 1. “Endereço”;
    - 2. “Composição familiar”;
    - 3. “Trabalho e rendimentos”: preencher de cada indivíduo que compõe a família;
    - 4. “Convivência familiar e comunitária” - preencher todos os campos;
    - 5. “Vulnerabilidades”: registrar todas identificadas pelo técnico;
    - 6. “Documentos”: adicionar os documentos civis do (a) solicitante através de Upload;

- 7. “Encaminhamento”: preencher todos os campos que o sistema apresenta, com bastante atenção aos itens ‘objetivo/motivo’ e ‘necessidades identificadas’, já que estes constituirão o fundamento técnico e legal da necessária oferta do benefício eventual à família; incluir também, os próprios dados do técnico, como números de CPF, Conselho de Classe (quando houver) e matrícula funcional;
- 8. “Evolução do caso”: no qual será registrado o atendimento realizado e demais informações que o técnico julgar necessárias.

c) *entrega*: efetivação da entrega do produto ou serviço, conforme previsto no §1º do art. 8º ou o pagamento do auxílio financeiro, conforme fluxo previsto no §2º do art. 8º.

II - da unidade socioassistencial/técnico responsável junto ao setor de benefícios:

a) *efetivação da concessão junto ao setor de benefícios*: após os registros e/ou atualizações feitas no prontuário do requerente/beneficiário, o profissional responsável deve direcionar o formulário de encaminhamento ao Setor de Benefícios, via Sistema de Tecnologia da Informação, para análise e sequência dos atos de concessão.

b) *formalização do processo pelo setor de benefícios*: direcionamento do processo físico/documental aos setores da administração pública responsáveis pela legalização contábil e financeira, para posterior pagamento/execução da respectiva modalidade de benefício solicitado, conforme fluxo previsto no §2º do art. 8º;

c) *devolutiva e comunicação*: realizada pelo setor de benefícios, consiste na disponibilização do benefício eventual à unidade socioassistencial solicitante para efetivação da entrega ou a comunicação acerca da conclusão do pagamento do auxílio financeiro.

**Art. 8º** A concessão de benefícios se dará por fluxo interno direto ou através de formalização perante outros setores da administração pública.

I - São modalidades de concessão por fluxo interno e direto:

- a) natalidade;
- b) alimentação;
- c) gás liquefeito de petróleo (GLP);
- d) transporte/passagens;
- e) itens de higiene e limpeza.

II - São modalidades que requerem formalização de processo de pagamento:

- a) auxílio por morte - funeral;
- b) documentação civil básica;
- c) água, energia elétrica;
- d) aluguel social.

**Parágrafo primeiro.** A aquisição e entrega dos itens dos benefícios nas modalidades descritas no inciso I é realizada diretamente pela SEMDES que os adquire por meio de processo licitatório, cujo pagamento é realizado ao/s fornecedor/es mediante medição mensal.

**Parágrafo segundo.** Para a entrega de benefícios das modalidades descritas no inciso II, os processos formalizados seguirão a seguinte ordem:

- I – após a solicitação do requerente/beneficiário, a unidade socioassistencial encaminha o processo ao Setor de Benefícios Socioassistenciais/SEMDES, via sistema, para a análise documental e organização do processo;
- II – após a conclusão, o Setor de Benefícios encaminhará o processo para o Gabinete da SEMDES;
- III – recebido no Gabinete, o processo será direcionado à Secretaria de Planejamento - SEPLAN - que verificará a disponibilidade orçamentária e efetuará o bloqueio no orçamento;
- IV – em seguida, o processo será revisado pelo Setor de Contabilidade e retornará ao gabinete da SEMDES para as devidas assinaturas;
- V – concluída as assinaturas, o gabinete da SEMDES encaminhará para o Controle interno da Administração Pública, que analisará e encaminhará ao setor financeiro da SEMDES;
- VI – recebido no Setor financeiro da SEMDES, este realizará os procedimentos finais para efetuar o devido pagamento a depender da modalidade do benefício, e comunicará o Setor de Benefícios sobre o pagamento do processo.

**Parágrafo terceiro.** A duração do período referente ao percurso citado no §2º poderá ser de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias para finalização, pois dependerá da ação dos setores da Administração Pública supracitados, para então efetivar a entrega do benefício.

**Art. 9º** Após a solicitação de benefício pelo requerente/beneficiário, o técnico de referência das unidades socioassistenciais, devem encaminhar o processo ao setor de Benefícios Socioassistenciais da SEMDES, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Tecnologia da Informação utilizado (Portaria 006/20223 - SEMDES/GS), as documentações elencadas a seguir, conforme a modalidade do benefício:

I – Natalidade:

- a) “Formulário de Encaminhamento”, devidamente identificado com *login* servidor/usuário registrado no documento, número do CPF, Conselho de Classe (quando houver), e matrícula funcional; constando a apresentação dos fatos, análise e parecer técnico, evitando-se informações desnecessárias e sigilosas, sendo as excepcionalidades devidamente justificadas e embasadas, nos moldes das hipóteses descritas em Resolução específica do CMAS;
- b) Cópia legível dos documentos pessoais - RG e CPF do/a requerente;
- c) Comprovante de residência (água ou energia) ou Declaração de residência e, em caráter excepcional, o requerente poderá preencher “Autodeclaração de residência” (conforme modelo), com base na Lei Federal 7.115/83;
- d) Requerimento da Família ou Termo de Concessão assinado pelo requerente/beneficiário após a entrega do benefício e sua posterior inserção no sistema de informação utilizado.

II – Alimentação:

- a) “Formulário de Encaminhamento”, devidamente identificado com *login* servidor/usuário registrado no documento, número do CPF, Conselho de Classe (quando houver), e matrícula funcional; constando a apresentação dos fatos, análise e parecer técnico, evitando-se informações desnecessárias e sigilosas, sendo as excepcionalidades devidamente justificadas e embasadas, nos moldes das hipóteses descritas em Resolução específica do CMAS;
- b) Cópia legível dos documentos pessoais - RG e CPF do/a requerente;
- c) Comprovante de residência (água ou energia) ou Declaração de residência e, em caráter excepcional, o requerente poderá preencher “Autodeclaração de residência” (conforme modelo), com base na Lei Federal 7.115/83;
- d) Requerimento da Família ou Termo de Concessão assinado pelo requerente/beneficiário após a entrega do benefício e sua posterior inserção no sistema de informação utilizado.

III – Gás liquefeito de petróleo (GLP):

- a) “Formulário de Encaminhamento”, devidamente identificado com *login* servidor/usuário registrado no documento, número do CPF, Conselho de Classe (quando houver), e matrícula funcional, constando a apresentação dos fatos, análise e parecer técnico, evitando-se informações desnecessárias e sigilosas, sendo as excepcionalidades devidamente justificadas e embasadas, nos moldes das hipóteses descritas em Resolução específica do CMAS;
- b) Cópia legível dos documentos pessoais - RG e CPF do/a requerente;
- c) Comprovante de residência (água ou energia) ou Declaração de residência e, em caráter excepcional, o requerente poderá preencher “Autodeclaração de residência” (conforme modelo), com base na Lei Federal 7.115/83;
- d) Requerimento da Família ou Termo de Concessão assinado pelo requerente/beneficiário após a entrega do benefício e sua posterior inserção no sistema de informação utilizado

IV – Auxílio Transporte:

- a) “Formulário de Encaminhamento”, devidamente identificado com *login* servidor/usuário registrado no documento, número do CPF, Conselho de Classe (quando houver), e matrícula funcional; constando a apresentação dos fatos, análise e parecer técnico, evitando-se informações desnecessárias e sigilosas, sendo as excepcionalidades devidamente justificadas e embasadas, nos moldes das hipóteses descritas em Resolução específica do CMAS;
- b) Cópia legível dos documentos pessoais - RG e CPF do/a requerente e, demais membros da família que irão ser atendidos com o benefício;
- c) Cópia legível da Certidão de Nascimento, em caso de criança;

d) Em caso de pessoa em situação de rua, apresentar Boletim de Ocorrência - BO -, caso não tenha os documentos pessoais e, dispensa-se o comprovante de residência;

e) Comprovante de residência (água ou energia) ou Declaração de residência e, em caráter excepcional, o requerente poderá preencher “Autodeclaração de residência” (conforme modelo), com base na Lei Federal 7.115/83;

f) Requerimento da Família ou Termo de Concessão assinado pelo requerente/beneficiário após a entrega do benefício e sua posterior inserção no sistema de informação utilizado.

V – Itens de Higiene e Limpeza:

a) “Formulário de Encaminhamento”, devidamente identificado com *login* servidor/usuário registrado no documento, número do CPF, Conselho de Classe (quando houver), e matrícula funcional, constando a apresentação dos fatos, análise e parecer técnico, evitando-se informações desnecessárias e sigilosas, sendo as excepcionalidades devidamente justificadas e embasadas, nos moldes das hipóteses descritas em Resolução específica do CMAS;

b) Cópia legível dos documentos pessoais - RG e CPF do/a requerente;

c) Em caso de pessoa em situação de rua, apresentar Boletim de Ocorrência - BO -, caso não tenha os documentos pessoais e, dispensa-se o comprovante de residência;

d) Comprovante de residência (água ou energia) ou Declaração de residência e, em caráter excepcional, o requerente poderá preencher “Autodeclaração de residência” (conforme modelo), com base na Lei Federal 7.115/83;

e) Requerimento da Família ou Termo de Concessão assinado pelo requerente/beneficiário após a entrega do benefício e sua posterior inserção no sistema de informação utilizado.

VI – Auxílio por Morte – Funeral

a) “Formulário de Encaminhamento”, devidamente identificado com *login* servidor/usuário registrado no documento, número do CPF, Conselho de Classe (quando houver), e matrícula funcional; constando a apresentação dos fatos, análise e parecer técnico, imprescindível a data do óbito e evitando-se informações desnecessárias e sigilosas, sendo as excepcionalidades devidamente justificadas e embasadas, nos moldes das hipóteses descritas em Resolução específica do CMAS;

b) Formulário de “Autorização Técnica”, assinado pelo Profissional que realizou o atendimento;

c) Documentos pessoais - RG, CPF -; Certidão de nascimento ou casamento da pessoa que veio a óbito e caso o mesmo não tenha documentos pessoais, o técnico deverá inserir esta informação no “Formulário de Encaminhamento”;

d) Cópia legível da Certidão de óbito, caso não tenha ainda, deverá encaminhar a Declaração de Óbito, desde que justificado pelo técnico no “Formulário de Encaminhamento”, ou ainda em caso de corpo não identificado, informar o fato no “Formulário de Encaminhamento” juntamente com Ofício da Polícia Civil solicitando remoção/translado do corpo até o IML;

e) Cópia legível dos documentos pessoais - RG e CPF - do/a requerente, que pode ser pessoa que tenha vínculos de afetividade, convivência e solidariedade; representante de instituição pública ou privada que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa que veio à óbito;

f) Comprovante de residência (água ou energia) ou Declaração de residência e, em caráter excepcional, o requerente poderá preencher “Autodeclaração de residência” (conforme modelo), com base na Lei Federal 7.115/83;

g) Controle de Quilometragem de Serviço de Translado, certificando a quantidade de *km* utilizada no serviço e nome da cidade ou localidade de destino;

h) Requerimento da Família ou Termo de Concessão assinado pelo requerente/beneficiário após a entrega do benefício e sua posterior inserção no sistema de informação utilizado.

VII – Documentação civil básica:

a) “Formulário de Encaminhamento”, devidamente identificado com *login* servidor/usuário registrado no documento, número do CPF, Conselho de Classe (quando houver), e matrícula funcional; constando a apresentação dos fatos, análise e parecer técnico,

evitando-se informações desnecessárias e sigilosas, sendo as excepcionalidades devidamente justificadas e embasadas, nos moldes das hipóteses descritas em Resolução específica do CMAS;

b) Cópia legível dos documentos pessoais - RG e CPF - do/a requerente (se possível cópia da Certidão - Nascimento ou Casamento - ou RG a ser providenciada a respectiva via);

c) Em caso de pessoa em situação de rua, apresentar Boletim de Ocorrência - BO -, caso não tenha os documentos pessoais e, dispensa-se o comprovante de residência;

d) Comprovante de residência (água ou energia) ou Declaração de residência e, em caráter excepcional, o requerente poderá preencher "Autodeclaração de residência" (conforme modelo), com base na Lei Federal 7.115/83;

e) Requerimento da Família ou Termo de Concessão assinado pelo requerente/beneficiário após a entrega do benefício e sua posterior inserção no sistema de informação utilizado.

VIII – Água, energia elétrica:

a) "Formulário de Encaminhamento", devidamente identificado com *login* do servidor/usuário registrado no documento, número do CPF, Conselho de Classe (quando houver), e matrícula funcional; constando a apresentação dos fatos, análise e parecer técnico, evitando-se informações desnecessárias e sigilosas, sendo as excepcionalidades devidamente justificadas e embasadas, nos moldes das hipóteses descritas em Resolução específica do CMAS;

b) Cópia legível dos documentos pessoais - RG e CPF - e do cartão do banco do/a requerente para depósito do/s valor/es correspondente/s;

c) Comprovante de residência (água ou energia) ou Declaração de residência e, em caráter excepcional, o requerente poderá preencher "Autodeclaração de residência" (conforme modelo), com base na Lei Federal 7.115/83;

d) Em caso de pessoa em situação de rua, apresentar Boletim de Ocorrência - BO -, caso não tenha os documentos pessoais;

e) Cópia legível dos Boletos a serem pagos;

f) Requerimento da Família ou Termo de Concessão assinado pelo requerente/beneficiário após a entrega do benefício e a apresentação do comprovante do pagamento dos boletos e, posteriormente, inserir no sistema de informação utilizado;

**Parágrafo único.** Para uma nova liberação desta modalidade de benefício, é imprescindível a apresentação do comprovante de pagamento dos boletos pagos anteriormente, quando do repasse do valor diretamente ao requerente/beneficiário. No caso em que seja avaliado pelo técnico responsável a inviabilidade deste repasse, poderá requerer o pagamento do auxílio financeiro mediante a apresentação dos boletos em questão, desde que devidamente justificado.

IX – Aluguel Social - Forma de pagamento direto ao Requerente/Beneficiário:

a) "Formulário de Encaminhamento", devidamente identificado com *login* do servidor/usuário registrado no documento, número do CPF, Conselho de Classe (quando houver), e matrícula funcional; constando a apresentação dos fatos, análise e parecer técnico, evitando-se informações desnecessárias e sigilosas, sendo as excepcionalidades devidamente justificadas e embasadas, nos moldes das hipóteses descritas em Resolução específica do CMAS;

b) Cópia legível dos documentos pessoais - RG e CPF - e do cartão do banco do/a requerente;

c) Declaração de Residência emitida pelo locatário do imóvel, confirmando que o beneficiário já mora em imóvel locado, conforme modelo disponibilizado;

d) Cópia do contrato de aluguel estabelecido entre o locatário e o locador/requerente, constando a informação de que o valor será repassado pela SEMDES ao requerente/locador que irá efetuar o pagamento ao locatário;

e) Comprovante de endereço do Imóvel (energia ou água);

f) Declaração do Proprietário do imóvel informando não ser servidor público (conforme modelo);

g) Declaração do Proprietário do imóvel declarando ausência de vínculo de parentesco em linha reta ou colateral até 3º grau;

h) Requerimento da Família ou Termo de Concessão assinado pelo requerente/beneficiário após a entrega do benefício e a apresentação do comprovante do pagamento (recibo/s) e, posteriormente, inserir no sistema de informação utilizado.

**Parágrafo primeiro.** A comprovação do pagamento deverá ser feita mês a mês, mediante a apresentação de recibo, devidamente assinado, datado e com as informações condizentes ao imóvel - endereço - e mês de referência.

**Parágrafo segundo.** A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão de imediato do benefício e/ou a qualquer tempo.

**Parágrafo terceiro.** Nos casos de pagamento direto ao requerente/beneficiário, a administração pública municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro e/ou legal perante o locador/beneficiário, inclusive em caso de inadimplência e/ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do requerente/beneficiário.

**Art. 100** pagamento do benefício eventual na modalidade Aluguel Social poderá ser realizado diretamente ao locatário, excepcionalmente, quando:

I – o requerente/beneficiário for pessoa em situação de rua, inviabilizando, a priori, o repasse do valor diretamente à ele em decorrência de sua especificidade;

II – o requerente/beneficiário for pessoa idosa e/ou com deficiência, inviabilizando o repasse do valor diretamente à ele em decorrência de sua especificidade.

**Art. 11** Nos casos elencados no art. 10, após a solicitação de benefício pelo requerente/beneficiário, os técnicos de referência das unidades socioassistenciais, devem proceder nos moldes previstos do art. 9º, encaminhando as documentações elencadas a seguir:

I – Aluguel Social - Forma de pagamento ao Locatário de Imóvel:

a) "Formulário de Encaminhamento", devidamente identificado com *login* do servidor/usuário registrado no documento, número do CPF, Conselho de Classe (quando houver), e matrícula funcional; constando a apresentação dos fatos, análise e parecer técnico, evitando-se informações desnecessárias e sigilosas, sendo as excepcionalidades devidamente justificadas e embasadas, nos moldes das hipóteses descritas em Resolução específica do CMAS;

b) Cópia legível dos documentos pessoais - RG e CPF - do/a requerente;

c) Em caso de pessoa em situação de rua, apresentar Boletim de Ocorrência - BO -, caso não tenha os documentos pessoais e, dispensa-se o comprovante de residência;

d) Cópia legível dos documentos pessoais do proprietário do imóvel - RG, CPF - e do cartão do banco para depósito dos valores correspondentes;

e) Cópia legível do comprovante de propriedade do imóvel (Contrato de Compra e venda ou IPTU);

f) Em caso de não ser do proprietário da conta para depósito, assinar "Termo de Autorização de depósito", anexando cópias do cartão e documentos pessoais da pessoa indicada;

g) Declaração de Residência emitida pelo locatário, conforme modelo;

h) Comprovante de endereço do Imóvel (energia ou água);

i) Contrato de aluguel estabelecido entre o locatário e o locador/requerente;

j) Declaração do Proprietário do imóvel informando não ser servidor público;

k) Declaração do Proprietário do imóvel informando não ser parente em linha reta, ou seja, parente e 1º grau;

l) Requerimento da Família ou Termo de Concessão assinado pelo requerente/beneficiário após a entrega do benefício e sua posterior inserção no sistema de informação utilizado.

**Parágrafo único.** Caberá ao técnico de referência das unidades socioassistenciais a definição da forma de pagamento do Aluguel Social resguardando o processo de acompanhamento familiar que potencialize o protagonismo e autonomia dos beneficiários.

**Art. 11** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 20 de março de 2023.

**AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
Portaria nº 038/2023 - GP**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:**E2D61291**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**AVISO DE EDITAL PASSAGENS AÉREAS**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 03 de maio de 2023 às 08h:00 min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o Processo Licitatório nº 059/2023/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 034/2023/SRP, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>).

**DOUGLAS FERREIRA SANTANA**Pregoeiro  
Decreto. nº 1261/2021-GP**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**80820EC9**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229421, proveniente do Processo Licitatório 002/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI,CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO dos servidores municipais. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 06 de abril de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site <http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/>).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de abril de 2023

**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**71B87517**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229422, proveniente do Processo Licitatório 002/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e IMO INSTITUTO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA,CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO dos servidores municipais.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 06 de abril de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site <http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/>).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de abril de 2023

**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**6B28C15D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229460, proveniente do Processo Licitatório 027/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI,CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma, adequação e ampliação da Escola Estadual Irmã Laura de Martins Carvalho, situada na Avenida Pará, QD-26 APM-2, Bairro Santana, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.O presente Termo Aditivo objetiva acréscimo ao contrato, via apostilamento, o valor de R\$ 231.418,43 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). O reajuste será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso VIII, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site <http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/>).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13 de abril de 2023

**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**44D5268D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20238990  
ORIGEM: PREGÃO Nº 257/2022/PMCC  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,OBJETO.: Aquisição de água mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através das suas secretarias.VALOR TOTAL: R\$ 455.013,45 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e quarenta e cinco centavos).VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**994E7827**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20238988  
ORIGEM: PREGÃO Nº 257/2022/PMCC  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA,OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através das suas secretarias.VALOR TOTAL: R\$ 733.138,40 (setecentos e trinta e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos),VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**0CCA7FF9**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20238991  
ORIGEM: PREGÃO Nº 257/2022/PMCC



CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA(O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através das suas secretarias. VALOR TOTAL: R\$ 16.671,80 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**58CF0264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 91/2023 – GP**

**PORTARIA 91/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **BRUNO ALVES MORAIS (MEDICO VETERINARIO)**, lotado na **SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE**, Matrícula **0101318**, CPF: **946.520.661-04**, RG **11035900 SSP/MG**, 3 diária(s), no valor total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 29/03/2023 e retorno dia 01/04/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA GEORREFERENCIAMENTO APLICAÇÃO AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco:** 037  
**AG:** 48-0  
**C/C:** 791813-5

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**F8F2A516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 94/2023 – GP**

**PORTARIA 94/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA (NUTRICIONISTA CLINICO)**, lotado na **SEMSA - HOSPITAL**, Matrícula **0100874**, CPF: **021.303.323-23**, RG **2384281 SSP/PI**, 2,5 diária(s), no valor

total de R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/03/2023 e retorno dia 08/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO (PRI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 3º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco:** 001  
**AG:** 0252-6  
**C/C:** 21483-3

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**41822B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 95/2023 – GP**

**PORTARIA 95/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **ANA LUCIA ARAUJO COSTA (ENFERMEIRO)**, lotado na **SEMSA - SECRETARIA**, Matrícula **0101219**, CPF: **461.973.972-34**, RG **2212230 PC/PA**, 2,5 diária(s), no valor total de R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/03/2023 e retorno dia 08/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ, PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO (PRI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 3º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco:** 001  
**AG:** 4153-x  
**C/C:** 266.256

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**4D8C4F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 97/2023 – GP**

**PORTARIA 97/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo

127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA, 3 diária(s), no valor total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 07/03/2023 e retorno dia 10/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM, LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LACEN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001**

**AG: 4153-X**

**C/C: 35012-5**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**538A6D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 98/2023 – GP**

**PORTARIA 98/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **IRISLEIDE LUCENA DE SOUSA (ASSISTENTE SOCIAL)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03217619, CPF: 936.910.762-20, RG 4292341 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUPEBAS-PA, saída dia 08/03/2023 e retorno dia 08/03/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA REUNIÃO NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EMBARQUE CLANDESTINO DE TREM DE MINÉRIO DA VALE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 037**

**AG: 0048-0**

**C/C: 422949-5**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**A314E9A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 99/2023 – GP**

**PORTARIA 99/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR (ASSESSOR TECNICO I)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0231646, CPF: 036.054.173-96, RG 0161444020011 GESP/MA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de PARAUPEBAS-PA, saída dia 08/03/2023 e retorno dia 09/03/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA REUNIÃO NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EMBARQUE CLANDESTINO DE TREM DE MINÉRIO DA VALE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001**

**AG: 4153-X**

**C/C: 10857-X**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**8101525F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 100/2023 – GP**

**PORTARIA 100/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **WALDERLEY RODRIGUES COSTA (ASSISTENTE SOCIAL)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03216001, CPF: 744.139.372-87, RG 3702637 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUPEBAS-PA, saída dia 08/03/2023 e retorno dia 08/03/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA REUNIÃO NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EMBARQUE CLANDESTINO DE TREM DE MINÉRIO DA VALE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco: 037**  
**AG: 48-0**  
**C/C: 8155291**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**DF73179A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 101/2023 – GP**

**PORTARIA 101/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARIA DEVANIA DE LIMA (CONSELHEIRO TUTELAR)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0400321, CPF: 595.912.262-68, RG 2315135 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUPEBAS-PA, saída dia 08/03/2023 e retorno dia 08/03/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA REUNIÃO NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EMBARQUE CLANDESTINO DE TREM DE MINÉRIO DA VALE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 4153-X**  
**C/C: 8195-7**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**935FEBEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 102/2023 – GP**

**PORTARIA 102/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA COSTA (CONSELHEIRO TUTELAR)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0400324, CPF: 739.492.052-68, RG 4611242 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de

R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUPEBAS-PA, saída dia 08/03/2023 e retorno dia 08/03/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA REUNIÃO NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EMBARQUE CLANDESTINO DE TREM DE MINÉRIO DA VALE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 07º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 4153-X**  
**C/C: 23623-3**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**69284BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 103/2023 – GP**

**PORTARIA 103/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARY HELIANE MARQUES (ASSISTENTE SOCIAL)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0101208, CPF: 568.862.172-91, RG 2767682 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUPEBAS-PA, saída dia 08/03/2023 e retorno dia 08/03/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA REUNIÃO NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EMBARQUE CLANDESTINO DE TREM DE MINÉRIO DA VALE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 2786-3**  
**C/C: 14317-0**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**CF9E351B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 104/2023 – GP**

**PORTARIA 104/2023 – GP**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **KATIA ANDREZA LIMA ALENCAR (ASSISTENTE SOCIAL)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03217384, CPF: 686.518.642-72, RG 3112841 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUPEBAS-PA, saída dia 08/03/2023 e retorno dia 08/03/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA REUNIÃO NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM EMBARQUES CLANDESTINO DE TREM DE MINÉRIO DA VALE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

Banco: 001

AG: 4153-X

C/C: 31210-X

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**E9EB4B3E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 105/2023 – GP**

**PORTARIA 105/2023 – GP**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO (ASSISTENTE SOCIAL)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0101665, CPF: 887.248.592-49, RG 4358360 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUPEBAS-PA, saída dia 08/03/2023 e retorno dia 08/03/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA REUNIÃO NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM EMBARQUES CLANDESTINO DE TREM DE MINÉRIO DA VALE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

Banco: 001

AG: 3245-X

C/C: 52874-9

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**2A0CB02F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 106/2023 – GP**

**PORTARIA 106/2023 – GP**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III)**, lotado na SECRETARIA SEMDES, Matrícula 0100661, CPF: 782.838.091-72, RG 6074606 PC/PA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), com destino a cidade de PARAUPEBAS-PA, saída dia 08/03/2023 e retorno dia 09/03/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA REUNIÃO NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM EMBARQUES CLANDESTINO DE TREM DE MINÉRIO DA VALE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

Banco: 001

AG: 4153-X

C/C: 15732-5

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**0E5CE92C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 107/2023 – GP**

**PORTARIA 107/2023 – GP**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM)**, lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia

10/03/2023 e retorno dia 10/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ, PARA RECEBER AS VACINAS IMUNOBIOLOGICO PARA ATENDER AS SALAS DE VACINAS EM NOSSO MUNICÍPIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 9º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

Banco: 001  
AG: 4153-X  
C/C: 18201-X

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**9974FA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 108/2023 – GP**

**PORTARIA 108/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **ROMENIO DOS SANTOS SOUSA (ASSESSOR ESPECIAL II)**, lotado na **SEGOV**, Matrícula **0231894**, CPF: **765.967.103-00**, RG **2921079 SSP/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 09/03/2023 e retorno dia 09/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DOS SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR, JUNTO AO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 9º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

Banco: 037  
AG: 0048-0  
C/C: 194567-0

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**66C1A84C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 109/2023 – GP**

**PORTARIA 109/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS (SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO)**, lotado na **SECRETARIA SEPLAN**, Matrícula **0231918**, CPF: **264.740.692-87**, RG **2342753 PC/PA**, 3 diária(s), no valor total de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 13/03/2023 e retorno dia 16/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, PARA PARTICIPAR DE DUAS AUDIÊNCIAS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA AOS MUNICÍPIOS MINERADORES, A 1ª SERÁ COM A DIRETORIA DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL-CPRM, A 2ª SERÁ COM O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 10º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

Banco: 001  
AG: 2786-3  
C/C: 8869-2

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**E4C42198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 110/2023 – GP**

**PORTARIA 110/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITA)**, lotado na **PREFEITURA**, Matrícula **05001005**, CPF: **769.025.954-53**, RG **1309909 SSP/PB**, 2 diária(s), no valor total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 13/03/2023 e retorno dia 15/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM-PA, PARA PARTICIPAR DA III MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES, COM O GOVERNADOR HELDER BARBALHO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 10º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

Banco: 001  
AG: 4153-X  
C/C: 18057-2

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**04C33AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 111/2023 – GP**

**PORTARIA 111/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula **0100324**, CPF: **104.106.158-70**, RG **206592115 SSP/SP**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 13/03/2023 e retorno dia 13/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ, PARA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO NO HEMOPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

Banco: 037  
AG: 0048-0  
C/C: 1493523

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**1A02D968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 112/2023 – GP**

**PORTARIA 112/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula **0100324**, CPF: **104.106.158-70**, RG **206592115 SSP/SP**, 3 diária(s), no valor total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 14/03/2023 e retorno dia 17/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELEM PARA LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AOLACEN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

Banco: 037  
AG: 0048-0  
C/C: 01493523

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**42C93C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 114/2023 – GP**

**PORTARIA 114/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) FERNANDA FRANCISCO FERREIRA (SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO)**, lotado na SECRETARIA SEMDEC, Matrícula **0231915**, CPF: **013.257.152-80**, RG **5595252 PC/PA**, 3,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de SÃO PAULO-SP, saída dia 30/05/2023 e retorno dia 02/06/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO 8º CONGRESSO MICE BRASIL E A 21ª FEIRA EBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 15º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

Banco: 037  
AG: 0048-0  
C/C: 382906-5

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**D4F9C211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 115/2023 – GP**

**PORTARIA 115/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) YUANNE SANTOS OLIVEIRA (ENGENHEIRA AGRONOMO)**, lotado na SEMDEC, Matrícula **03214763**, CPF: **011.410.042-08**, RG **6061802 PC/PA**, 3,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.225,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de SÃO PAULO-SP, saída dia 30/05/2023 e retorno dia

02/06/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO 8º CONGRESSO MICE BRASIL E A 21ª FEIRA EBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 15º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001**

**AG: 4153-X**

**C/C: 18627-9**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**5088D5BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 116/2023 – GP**

**PORTARIA 116/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM)**, lotado na **SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE**, Matrícula **0102094**, CPF: **985.028.672-53**, RG **4958662 SSP/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 20/03/2023 e retorno dia 20/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ, PARA RECEBER AS VACINAS IMUNOLÓGICO PARA ATENDER AS SALAS DE VACINAS DE NOSSO MUNICÍPIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 17º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001**

**AG: 4153-X**

**C/C: 18201-X**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**628C9635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 117/2023 – GP**

**PORTARIA 117/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MAICON JOSE DE ARAUJO (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM)**, lotado na **SEMSA - SECRETARIA**, Matrícula **03217751**, CPF: **012.567.062-13**, RG **6294823 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/03/2023 e retorno dia 22/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ LEVAR O SECRETÁRIO PARA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR REGIÃO DE CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco:**

**AG:**

**C/C:**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**1FBF9997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 118/2023 – GP**

**PORTARIA 118/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA (SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE)**, lotado na **SECRETARIA SEMSA**, Matrícula **0232167**, CPF: **074.114.586-35**, RG **3401758 SSP/RR**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/03/2023 e retorno dia 22/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ, PARA A CONVOCATÓRIA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR REGIÃO DE CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001**

**AG: 4153-X**

**C/C: 88-4**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**DD8DE286



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 121/2023 – GP**

**PORTARIA 121/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 PC/PA, 3 diária(s), no valor total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 21/03/2023 e retorno dia 24/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM-PA, LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LACEN.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 21º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001**

**AG: 4153-X**

**C/C: 25262-X**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:9E463E9D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 122/2023 – GP**

**PORTARIA 122/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ESPEDITO FERREIRA DE SOUZA (PROF. DE GEOGRAFIA-PED-VI), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100489, CPF: 837.865.971-20, RG 259545 SSP/TO, 4 diária(s), no valor total de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), com destino a cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, saída dia 11/04/2023 e retorno dia 15/04/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, PARA PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO NACIONAL DO CACS-FUNDEB.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 037**

**AG: 0048-0**

**C/C: 01829700**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:B5C4E731**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 123/2023 – GP**

**PORTARIA 123/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARCIA FERREIRA DOS SANTOS MESQUITA (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0232146, CPF: 677.645.502-30, RG 3221954 PC/PA, 4 diária(s), no valor total de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), com destino a cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, saída dia 11/04/2023 e retorno dia 15/04/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, PARA PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO NACIONAL DO CACS-FUNDEB.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 037**

**AG: 0048-0**

**C/C: 33784487**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:BDF0317B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 124/2023 – GP**

**PORTARIA 124/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) RICARDO VIDAL COSTA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101635, CPF: 309.369.968-11, RG 32099846 SSP/SP, 4 diária(s), no valor total de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), com destino a cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, saída dia 11/04/2023 e retorno dia 15/04/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, PARA PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO NACIONAL DO CACS-FUNDEB.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 4153-X**  
**C/C: 18949-9**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**B1CA92A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 125/2023 – GP**

**PORTARIA 125/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) WELDY BISPO DE SOUSA (PROF. DE ED. FISICA - PED-VI), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101822, CPF: 898.961.812-68, RG 5091968 PC/PA**, 4 diária(s), no valor total de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), com destino a cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, saída dia 11/04/2023 e retorno dia 15/04/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, PARA PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO NACIONAL DO CACS-FUNDEB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: Caixa Econômica**  
**AG: 4399**  
**OPERAÇÃO: 001**  
**C/C: 00021223-7**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**7316FB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 126/2023 – GP**

**PORTARIA 126/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JAYNARA ROCHA DA CRUZ (PSICOLOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 03217383, CPF: 015.868.092-88, RG 6415092 PC/PA**,

1,5 diária(s), no valor total de R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de JACUNDÁ-PA, saída dia 22/03/2023 e retorno dia 23/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA, PARA RECÂMBIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 4153-X**  
**C/C: 33760-9**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**03FBD4E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 127/2023 – GP**

**PORTARIA 127/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) WISLEY RODRIGUES DA SILVA DA PAZ (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101679, CPF: 712.069.302-68, RG 4200668 PC/PA**, 1,5 diária(s), no valor total de R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de JACUNDÁ-PA, saída dia 22/03/2023 e retorno dia 23/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE JACUNDÁ-PA PARA RECÂMBIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 037**  
**AG: 0048-0**  
**C/C: 380092-0**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**725C5018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 128/2023 – GP**

**PORTARIA 128/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo

127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 3,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.225,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de IMPERATRIZ-MA, saída dia 02/04/2023 e retorno dia 05/04/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE IMPERATRIZ-MA, LEVAR DUAS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO INTERCÂMBIO EM SAÚDE MENTAL QUE ACONTECERÁ NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 23º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 037**

**AG: 0048-0**

**C/C: 01493523**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:62B4BC59**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 129/2023 – GP**

**PORTARIA 129/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANDREIA ANCHIETA DE OLIVEIRA GOMES (EDUCADOR FISICO)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100942, CPF: 035.844.117-00, RG 1231553 SSP/ES, 3,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.225,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de IMPERATRIZ-MA, saída dia 02/04/2023 e retorno dia 05/04/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE IMPERATRIZ-MA, PARA PARTICIPAR DO INTERCÂMBIO EM SAÚDE MENTAL QUE ACONTECERÁ NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 23º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001**

**AG: 3193-3**

**C/C: 22585-1**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:41FC2F8D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 130/2023 – GP**

**PORTARIA 130/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) CRISTIANE SILVA ARAUJO FERRAZ (FONOAUDIOLOGO)**, lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 0101293, CPF: 032.824.276-46, RG 9014796 PC/MG, 3,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.225,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de IMPERATRIZ-MA, saída dia 02/04/2023 e retorno dia 05/04/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE IMPERATRIZ-MA, PARA PARTICIPAR DO INTERCÂMBIO EM SAÚDE MENTAL QUE ACONTECERÁ NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 23º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001**

**AG: 4153-X**

**C/C: 23502-4**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:3BF01EA5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 131/2023 – GP**

**PORTARIA 131/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM)**, lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/03/2023 e retorno dia 27/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ, PARA RECEBER AS VACINAS IMUNOBIOLOGICA, PARA ATENDER AS SALAS DE VACINAS EM NOSSO MUNICIPIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 4153-X**  
**C/C: 18.201-X**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:50487960**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 132/2023 – GP**

**PORTARIA 132/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOSE SOUSA SANTOS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0100325, CPF: 249.652.193-68, RG 2006672 PC/PA, 2 diária(s), no valor total de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), com destino a cidade de BALSAS-MA, saída dia 24/03/2023 e retorno dia 26/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BALSAS-MA, REALIZAR UM RECÂMBIO PARA REENTREGAÇÃO FAMILIAR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 4153-X**  
**C/C: 9529-X**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:D2E96EAC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 133/2023 – GP**

**PORTARIA 133/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO (PEDAGOGO)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03216182, CPF: 038.138.882-40, RG 7708788 PC/PA, 2 diária(s), no valor total de R\$ 700,00 (SETECENTOS

REAIS), com destino a cidade de BALSAS-MA, saída dia 24/03/2023 e retorno dia 26/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BALSAS-MA, REALIZAR UM RECÂMBIO PARA REENTREGAÇÃO FAMILIAR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 4153-X**  
**C/C: 36.385-5**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:9FCBED76**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 134/2023 – GP**

**PORTARIA 134/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) SIMONE OLIVEIRA VIEIRA PERES (PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 0102032, CPF: 009.929.071-52, RG 16462190 SSP/MT, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/03/2023 e retorno dia 24/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ-PA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA APRESENTAÇÃO DA FEIRA DE CIÊNCIAS PARA OS PROFESSORES DA UNIFESSPA E A PESQUISA REALIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA A EQUIPE DA INIFESSPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 3036-8**  
**C/C: 28550-1**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:35AE0581**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 135/2023 – GP**

**PORTARIA 135/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100547, CPF: 872.437.923-91, RG 331254598 SSP/CE**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/03/2023 e retorno dia 24/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ-PA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA APRESENTAÇÃO DA FEIRA DE CIÊNCIAS PARA OS PROFESSORES DA UNIFESSPA E A PESQUISA REALIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA A EQUIPE DA INIFESSPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001  
AG: 4153-X  
C/C: 18233-8**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador: B34C4B81**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 136/2023 – GP**
**PORTARIA 136/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) CARLOS ROGERIO GOMES CABRAL (PROF. DE MATEMATICA - PED-VI), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101656, CPF: 030.379.183-73, RG 2882980 SSP/PI**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/03/2023 e retorno dia 24/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ-PA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA APRESENTAÇÃO DA FEIRA DE CIÊNCIAS PARA OS PROFESSORES DA UNIFESSPA E A PESQUISA REALIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA A EQUIPE DA INIFESSPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: Sicredi  
AG: 0804  
C/C: 80573-1**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador: 3360A1B8**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 137/2023 – GP**
**PORTARIA 137/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) LUCAS DE SOUSA COSTA (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO-CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0232131, CPF: 020.892.062-50, RG 7615210 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/03/2023 e retorno dia 24/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ-PA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA APRESENTAÇÃO DA FEIRA DE CIÊNCIAS PARA OS PROFESSORES DA UNIFESSPA E A PESQUISA REALIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA A EQUIPE DA INIFESSPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001  
C/C: 5568-9  
A/G: 1561-X**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador: ACF79EDA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 138/2023 – GP**
**PORTARIA 138/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) LEUZILDA RODRIGUES (SUPERVISOR - S-SUP/VII), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100177, CPF: 399.690.612-91, RG 3102144 SSP/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/03/2023 e retorno dia 24/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ-PA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA APRESENTAÇÃO DA FEIRA DE CIÊNCIAS PARA OS PROFESSORES DA UNIFESSPA E A PESQUISA REALIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA A EQUIPE DA INIFESSPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 037**

**AG: 0048-0**

**C/C: 259435-8**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**D5FAB414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 139/2023 – GP**

**PORTARIA 139/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) NELMA DOS REIS CHAVES (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101888, CPF: 674.599.942-00, RG 4077052 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/03/2023 e retorno dia 24/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ-PA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA APRESENTAÇÃO DA FEIRA DE CIÊNCIAS PARA OS PROFESSORES DA UNIFESSPA E A PESQUISA REALIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA A EQUIPE DA INIFESSPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 001**

**AG: 4153-X**

**C/C: 24645-X**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**680CF274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 140/2023 – GP**

**PORTARIA 140/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) TATIANE ARAUJO PEREIRA (PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101964, CPF: 009.039.521-22, RG 4604990 PC/GO**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/03/2023 e retorno dia 24/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ-PA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA APRESENTAÇÃO DA FEIRA DE CIÊNCIAS PARA OS PROFESSORES DA UNIFESSPA E A PESQUISA REALIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA A EQUIPE DA INIFESSPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Banco: 037**

**AG: 0048-0**

**C/C: 2523272**

**Publicado por:**

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**0DFFA634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 141/2023 – GP**

**PORTARIA 141/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDER ALMEIDA NOGUEIRA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101633, CPF: 719.978.902-59, RG 4201626 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/03/2023 e retorno dia 24/03/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ-PA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA APRESENTAÇÃO DA FEIRA DE CIÊNCIAS PARA OS PROFESSORES DA UNIFESSPA E A PESQUISA REALIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA A EQUIPE DA INIFESSPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 4153-X**  
**C/C: 31070-0**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**9DBBC861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 144/2023 – GP**

**PORTARIA 144/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MILIANE DE SOUZA MENDES (PSICOPEDAGOGO - SUP-VII/ED), lotado na SEMED 70% , Matrícula 0101306, CPF: 887.185.221-49, RG 1834411 SSP/DF, 2 diária(s), no valor total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 29/03/2023 e retorno dia 31/03/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM, PARA PARTICIPAR DE VISITAS TÉCNICAS AO CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27º dia do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 4153-X**  
**C/C: 23.398-6**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**C5DA1F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 145/2023 – GP**

**PORTARIA 145/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MILIANE DE SOUZA MENDES (PSICOPEDAGOGO - SUP-VII/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101306, CPF: 887.185.221-49, RG 1834411 SSP/DF, 3 diária(s), no valor total de R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de IMPERATRIZ-MA, saída dia 02/04/2023 e retorno dia 05/04/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DO IMPERATRIZ-MA, PARA PARTICIPAR DE VISITAS TÉCNICAS DE INTERCÂMBIO COM A REDE DE SAÚDE MENTAL.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27º do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 4153-X**  
**C/C: 23.398-6**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**1DC69043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 153/2023 – GP**

**PORTARIA 153/2023 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA, 3 diária(s), no valor total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 29/03/2023 e retorno dia 01/04/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM-PA, LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LACEN.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 29º dias do mês de março de 2023.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Banco: 001**  
**AG: 4153-X**  
**C/C: 35.012-5**

**Publicado por:**  
Rafael Henrique Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**E7B79E05

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1884/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

A Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legal, nos termos do Art. 49 “caput” da Lei 8.666/93, resolve revogar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1884/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia- PA (órgão responsável pelo processo), o qual tem como objeto

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referência em anexo I do edital, tendo em vista a necessidade de correção de diversos itens do termo de referência e mapa de cotação ambos oriundos da secretaria solicitante, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.**

**Publicado por:**  
Heloísa Mendes Sousa Francisco  
**Código Identificador:**9E256EC5

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 098/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 18 de abril de 2023.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

Ciente:

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**F0113525

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 034/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o estabelecido no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do Art. 182, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Araguaia;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto nos Artigos 11 e 16, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2021, realizado por força do Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 074/2022, de 09 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2022 – Edição nº 2.989;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 074/2022, de 09 de maio de 2022, que versa sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, aberto pelo Edital nº 001/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos listados abaixo, aprovados para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no Processo Seletivo Público nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, com lotação no Quadro de Pessoal da referida Secretaria.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO/A
2726	GILDENE RODRIGUES DOS SANTOS
2395	KACIENY SOUSA OLIVEIRA
2099	DANIEL BRAZ MARTINS
2297	ALINE DIVINA BRITO DOS SANTOS FERREIRA
2352	CAROLINE DE SOUSA LIMA CAMARGOS
2439	ALICE BARBOSA NASCIMENTO
2700	JONILSON DE SOUSA SILVA
2970	HOZANA RODRIGUES DE SOUSA
2925	LUCINEIDE LAURINDA DA SILVA
2435	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
2441	MARIA JOSIENE DA SILVA
2607	LAIANY BEZERRA MACEDO SILVA
2615	LUCAS NUNES DE BRITO
2237	GILMARIO DE JESUS MATOS
2428	PATRICIA SILVA CARDOSO OLIVEIRA
2831	GEICE SILVA RIBEIRO
2455	JESSICA ALVES DA SILVA
2254	ALINE CARDOSO PINHEIRO

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar-se no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Av. J.K., nº 3.343 – Centro (prédio do antigo Banpará), de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 14, no prazo de 30 (trinta) dias, para formalizar os atos e procedimentos subsequentes.

Parágrafo único. Não comparecendo no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o candidato terá sua nomeação cancelada, a fim de que possa ser viabilizado o preenchimento das vagas pelos candidatos subsequentes, de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**A4F94828

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº040/2023- GP**

**Decreto Municipal Nº 040/2023/GP  
Dom Eliseu, 18 de abril de 2023.**

**O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MIGUEL RODRIGUES DA GAMA NETO**, no cargo **COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, conforme a lei 021/2022.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 18 de abril de 2023.

**GERSILON SILVA DA GAMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudiane de Souza Resende  
Código Identificador:3FA9490A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº017/2023-**

PORTARIA 017/2023

Dom Eliseu - Pará, 14 de abril de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário, a pedido do mesmo.

**CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer/PA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar o(a) Servidor(a) Público Municipal Luís Henrique Rodrigues Coelho, Matrícula 464813/1, do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, a partir de 14/04/2023.

**Parágrafo único.** A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento 13/04/2023, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE

Dom Eliseu/PA, em 14 de abril de 2023.

**CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Decreto:503/2021/GP

**Publicado por:**

Claudiane de Souza Resende  
Código Identificador:2171B054

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE DOM ELISEU  
PORTARIA Nº 18/2023P- IPSEMDE**

Dispõe sobre reversão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez da servidora ELIZENIA DE SOUSA GOMES e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando o Laudo Médico Pericial onde foi constatada a cessação da incapacidade após procedimento médico pericial, nos termos do art. 32, caput, da Lei Complementar nº 011/2017, estando o servidor apto ao retorno de suas atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplica-se a **REVERSÃO** à Aposentadoria por Invalidez da servidora ELIZENIA DE SOUSA GOMES, portadora do RG nº 3092421 e do CPF nº 736.687.883-91, professora, considerando o que consta no Processo Administrativo do IPSEMDE nº [AD/2015] e Laudo Médico Pericial emitido em 14 de abril de 2023.

Art. 2º Deverá a segurada **ELIZENIA DE SOUSA GOMES** apresentar-se ao seu órgão de origem para retornar às suas atividades, conforme § 2º do art. 32 da Lei Complementar nº 011/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 17 de abril de 2023.

**JOÃO DE DEUS DE AQUINO**

Presidente do IPSEMDE

Decreto Nº 542/2021

**Publicado por:**

Joao de Deus de Aquino  
Código Identificador:0A40DCD5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE DOM ELISEU  
PORTARIA Nº 0019/IPSEMDE – REVISÃO AP  
INVALIDEZ/2023**

Dom Eliseu/PA, 17 de abril de 2023.

Dispõe sobre a Revisão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora ELLEN MEIRE DE SOUSA CANTANEIDE.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Revisar** o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **ELLEN MEIRE DE SOUSA CANTANEIDE**, processo de nº 2018.030.6333/AP, portadora do RG nº 042175372011- 0/SSP/MA e do CPF 844.262.332- 91, a referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 14/04/2023, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dra. Sol Morales, CRM – MA, 18164**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Dom Eliseu – Pará, 17 de abril de 2023

**JOÃO DE DEUS DE AQUINO**

Presidente

Dec.542/2021/GP

**Publicado por:**  
João de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**806B057E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE DOM ELISEU  
PORTARIA Nº 0020/IPSEMDE – REVISÃO AP  
INVALIDEZ/2023**

Dom Eliseu/PA, 17 de abril de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora MARIA LUCIMAR DUARTE SILVA.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Revisar** o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **MARIA LUCIMAR DUARTE SILVA** processo de nº **2018.03.06326/AP**, portadora do RG nº **3197323 PC/PA** e do CPF **583.303.132- 04**, a referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 14/04/2023, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dra. Sol Morales, CRM – MA,18164**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Dom Eliseu – Pará, 17 de abril de 2023

**JOÃO DE DEUS DE AQUINO**

Presidente

Dec.542/2021/GP

**Publicado por:**  
João de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**D9F41AA5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE DOM ELISEU  
PORTARIA Nº 0021/IPSEMDE – REVISÃO AP  
INVALIDEZ/2023**

Dom Eliseu/PA, 17 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Revisão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora DEUZA PEREIRA DOS SANTOS.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Revisar** o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **DEUZA PEREIRA DOS SANTOS**, processo de nº **2017.03.0357/AP**, portadora do RG nº **4753528 - SSP/ES** e do CPF **234.461.022-72**, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 14/04/2023, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dr. Sol Morales, CRM – MA,18164**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Dom Eliseu – Pará, 17 de abril de 2023

**JOÃO DE DEUS DE AQUINO**

Presidente

Dec.542/2021/GP

**Publicado por:**  
João de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**EDF3B3F9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
PORTARIA Nº 025/2023 SAAE**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Município de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Municipal nº 003/2022-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o Servidor **EDSON HUDSON ALVES DA SILVA**, Matrícula nº **360-9**, lotado no **TEMPORÁRIO - LOTADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO**, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE BOMBA**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no dia 17/04/2023, para **TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE**, com direito a 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

**Art. 2º -** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 17 de abril de 2023.

**FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Presidente do SAAE

Decreto nº 012/2021/GP

**Publicado por:**  
Fabio Francisco dos Santos  
**Código Identificador:**BA8DEAB5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
PORTARIA Nº 026/2023 SAAE**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Município de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Municipal nº 003/2022-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o Servidor **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 17/04/2023 à 19/04/2023, para **TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE**, com direito a 03 (três) diárias no valor de R\$ 400,00

(Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 17 de abril de 2023.

**FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Presidente do SAAE

Decreto nº 012/2021/GP

**Publicado por:**

Fabio Francisco dos Santos

**Código Identificador:**E3DD031B

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO DO CARAJÁS**

**CPL DE ELADORADO DO CARAJÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por ITEM, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-016 FMS. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Abertura 04/05/2023 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás <https://www.eldoradocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**TIAGO PEREIRA COSTA**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Maria Nilda Pereira Neves

**Código Identificador:**FB98E927

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Itaituba-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, Fundamentado no Art. 25 inciso II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (Notória Especialização), que trata da contratação da empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.476.831/0001-22, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Referente a prestação do SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA LEGISLATIVO DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, NOS MÓDULOS: MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS; ASSINATURA ELETRÔNICA; MÓDULO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E GESTÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS; MÓDULO PORTAL WEB; HOSPEDAGEM DE E-MAILS; MÓDULO DE PROTOCOLO EXTERNO; E MÓDULO DE GPS LEGISLATIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.

Itaituba-PA, 17 de Abril de 2023.

Ordenador:

**DIRCEU BIOLCHI,**

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA

**Publicado por:**

Maria Ionelly Ferreira Moraes

**Código Identificador:**7E3231C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

Extrato de Contrato referente ao processo de Licitação de INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA LEGISLATIVO DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, NOS MÓDULOS: MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS; ASSINATURA ELETRÔNICA; MÓDULO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E GESTÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS; MÓDULO PORTAL WEB; HOSPEDAGEM DE E-MAILS; MÓDULO DE PROTOCOLO EXTERNO; E MÓDULO DE GPS LEGISLATIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contrato Administrativo: nº 032/2023. Valor Total de Contrato: R\$ 53.931,65 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), para prestação de serviços no ano de 2023. Contratada: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.476.831/0001-22. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrito(a) no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Fundamentação Legal: Art. 25 inciso II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: início de vigência a partir do dia 01/05/2023 até 31/12/2023. Informações: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 17 de Abril de 2023.

Ordenador:

**DIRCEU BIOLCHI,**

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

**Publicado por:**

Maria Ionelly Ferreira Moraes

**Código Identificador:**26D5632B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAITUBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFERE A  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual ao valor do subsídio dos Vereadores, atualizada no percentual de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), levantado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período acumulado de 1º de fevereiro 2022 a

31 de janeiro de 2023, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e §2º do art.55 da lei nº 2.300/2012.

§ 1º Para efeitos da presente resolução, será aplicado o índice determinado no caput do presente artigo aos subsídios dos Vereadores constantes da Resolução 019/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da revisão geral de que trata a presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 07 de março de 2023.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:0588A848

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0116/2023**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARIA JOSÉ COSTA FREIRES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Aeroporto Municipal, do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I)**, matrícula nº 130804-1, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0223/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de abril de 2023.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:27F5114F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0117/2023**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidor **JOSE ERIVAN MUNIZ AGUIAR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo em comissão de **Assessor Especial II (DAS-4/Nível IV)**,

matrícula nº 161010-4, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0331/2022, de 19 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 31 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de abril de 2023.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:077C09B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0122/2023**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR, até 31 de janeiro de 2024**, o prazo de vigência, da Portaria GAB/PMI nº 0030/2023, de 07 de fevereiro de 2023, que designou **RONISON AGUIAR HOLANDA**, Assessor Especial II (DAS 4 / Nível III), matrícula nº 130629-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar como **Pregoeiro e os membros** para comporem a **equipe de apoio**, para julgamento de Licitação nas modalidades **PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de abril de 2023.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:70FB4410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0145/2023**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento do servidor **DOUGLAS MOACIR CAMPOS DA SILVA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETORNAR** a pedido, o servidor **DOUGLAS MOACIR CAMPOS DA SILVA**, Técnico Agropecuário, Matrícula nº 010978-9, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o qual estava cedido a Agência de

Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, através da Portaria GAB/SEMAD nº 0365/2021, de 13 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 17 de abril de 2023

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
**Código Identificador:**E8E712F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0146/2023.**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem ônus para o Município, ao servidor **DOUGLAS MOACIR CAMPOS DA SILVA**, Técnico Agropecuário, Matrícula nº 010978-9, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no período de **01 de abril de 2023 a 31 de março de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 18 de abril de 2023.

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
**Código Identificador:**960C59EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0147/2023**

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121º, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento da servidora **ANA ALICE SANTOS DA ROSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a partir de 01 de maio de 2023, a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **ANA ALICE SANTOS DA ROSA**, matrícula nº 128017-1, Enfermeiro Geral, do quadro de Servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 18 de abril de 2023.

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
**Código Identificador:**07780919

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20230234

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-004-FMS

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O)**.....: KARLA JAMILLE ARAGAO SOARES DIOGENES

**OBJETO**.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BELA VISTA

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 13.080,00 (treze mil, oitenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 0909.103010018.2.083 Atenção Primária (PAB - Piso da Atenção Básica) , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 13.080,00

**VIGÊNCIA**.....: 05 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA**.....: 05 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
Izaac Scheidegger Emerique  
**Código Identificador:**5821356C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de JACUNDÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BELA VISTA

**Contratado.....:** KARLA JAMILLE ARAGAO SOARES DIOGENES

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JACUNDÁ - PA, 05 de Abril de 2023

**IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Izaac Scheidegger Emerique  
**Código Identificador:**ACD44A73

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão nº 027/2023, na forma eletrônica, objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de motores náuticos e botes de alumínio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti. abertura: 04/05/2023 às 10:00hs. a retirada do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a rodovia Translago, PA 257, km 01, s/nº, bairro nova Jerusalém, cep:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e no mural de licitações do TCM/PA. Informações: E-mail: [cpljuruti2021@gmail.com](mailto:cpljuruti2021@gmail.com).

18/04/2023

**KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador:**6B3E3FD5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão nº 028/2023, na forma eletrônica, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de encomenda por meio fluvial incluindo carga de esquite nos trechos: Santarém/Juruti, Manaus/Juruti e Itaituba/Juruti para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretarias. abertura: 05/05/2023 às 10:00hs. a retirada do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a rodovia Translago, PA 257, km 01, s/nº, bairro nova Jerusalém, cep:68.170-000, juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site

([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e no mural de licitações do TCM/PA. Informações: E-mail: [cpljuruti2021@gmail.com](mailto:cpljuruti2021@gmail.com).

18/04/2023

**KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador:**65EEE423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal que abaixo subscreve COMUNICA a suspensão da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 que objetiva à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Adm. nº 01201001/23, por conveniência da Administração, visando possíveis alterações. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juruti-PA, na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Juruti – PA, 18 de abril de 2023

**WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 4.499/2021

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador:**1F6AAA4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal que abaixo subscreve COMUNICA a suspensão da TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 que objetiva à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI/PA, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUE INTEGRAM ESTE EDITAL., Processo Adm. nº 00270303/23, em decorrência do pedido de impugnação do Edital apresentado pela empresa C R F LIMA LTDA, que, após análise jurídica, foi julgado PROCEDENTE. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juruti-PA, na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Juruti – PA, 18 de abril de 2023

**WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 4.499/2021

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador:**06E32F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

A Secretaria Municipal de Educação de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão nº 022/2023, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixa d'água, visando atender as demandas das escolas municipais e secretaria municipal de educação do município de Juruti/PA. abertura: 03/05/2023 às 10:00hs. a retirada dos edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a rodovia Translago, PA 257, km 01, s/nº, bairro nova Jerusalém, cep:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e no mural de licitações do TCM/PA. Informações: E-mail: [cpljuruti2021@gmail.com](mailto:cpljuruti2021@gmail.com) 18/04/2023

**KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador:**3D01ECF0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 023**

**LEI MUNICIPAL Nº 023 de 24 de março de 2023.**

Dispõe sobre fornecimento de Uniformes e materiais escolares aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Magalhães Barata-PA e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA indicou e aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, ESTADO DO PARÁ, MARLENE DA SILVA BORGES**, no uso das atribuições prevista no Art. 39, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fornecerá, gratuitamente, a cada aluno matriculado na rede municipal de ensino pré-escolar, Fundamental e Médio, no início do ano letivo, o Uniforme Escolar.

**Art. 2º.** Caberá ao Executivo Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, definir o modelo de uniforme escolar, peças e quantidade, bem como regulamentar sua distribuição.

**Parágrafo único.** Fica vedado à administração a utilização propaganda, logotipos ou quaisquer outros símbolos que estejam alheios às escolas municipais.

**Art. 3º.** Nenhum aluno terá seu acesso às aulas, vinculado ao uso do uniforme.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará,

Magalhães Barata-PA, 18 de abril de 2023.

**MARLENE DA SILVA BORGES**  
Prefeita de Magalhães Barata/PA

**Publicado por:**  
Lucas Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**38C211DB

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº 23/2023**

**EXTRATO Nº23/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 23/2023**  
**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE CONVOCAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.**

**Considerando** o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;

**Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;

**Considerando** o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;

**Considerando** que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

**Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014**, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga".

**Considerando o atestado médico de 120 dias do Conselheiro Tutelar Paulo Cesar Mamede de Souza**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. Gersica Macedo Borges. Para se apresentar junto ao Conselho Tutelar no dia 13/04/2023 e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia 13/07/2023 exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir o Conselheiro Tutelar Sr. Paulo Cesar Mamede de Souza, que se encontra de atestado médico por 120 dias. Caso haja impedimento apresentá-lo por escrito.

**Art. 3º** -Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 17 de abril de 2023

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**73A376D9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.085/2023-PMM. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAIS E EMERGENCIAIS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC. UASG:927877. Onde sagraram-se vencedoras as empresas:DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.301.008/0001-41, vencedora dos Itens:15, 26, 35, 36 Perfazendo o Valor Total deR\$ R\$ 98.423,00 (Noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais), HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.296.343/0001-15, vencedora doitem: 16 Perfazendo o Valor Total de R\$ 16.975,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais), DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.117.540/0001-06, vencedora dos Itens:01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 22, 23, 24, 27, 31,**

32, 33 Perfazendo o Valor Total de R\$ 569.836,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.552.803/0001-82, vencedora dos itens: 14 e 34 Perfazendo o Valor Total de R\$ 56.370,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais), AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.556.213/0001-04, vencedora dos Itens: 18, 28, 29, 30 Perfazendo o Valor Total de R\$ 265.668,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais), THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 44.037.882/0001-35, vencedora dos itens: 12 e 19 Perfazendo o Valor Total de R\$ 48.384,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 18/04/2023

**NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA**

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**198F503A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2023/CPL** Beneficiário – A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CNPJ sob 04.508.780/0001-36, vencedora do Itens: 14, 16, 17, 20, 23, 36, 51, 52, 53 e 54 perfazendo o Valor Total de R\$ 38.516,16 (Trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2023/CPL** Beneficiário – INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 24.626.549/0001-54, vencedora do Itens: 02, 07, 08, 09, 11, 13, 22, 26, 27, 47 e 58 perfazendo o Valor Total de R\$ 130.469,16 (Cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2023/CPL** Beneficiário – MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 28.199.997/0001-70, vencedora do Itens: 01, 28, 35, 38, 39, 40 e 41 perfazendo o Valor Total de R\$ 41.216,52 (Quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2023/CPL** Beneficiário – M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 28.387.424/0001-70, vencedora do Itens: 19 e 50 perfazendo o Valor Total de R\$ 39.835,20 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2023/CPL** Beneficiário – E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob 34.915.637/0001-20, vencedora do Itens: 03, 04, 10, 12, 15, 18, 21, 24, 25, 30, 31, 33, 34, 37, 46, 48, 49, 55, 56 e 57 perfazendo o Valor Total de R\$ 255.125,20 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2023/CPL** Beneficiário – AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 37.556.213/0001-04, vencedora do Itens: 05, 06, 29, 32, 42, 43, 44 e 45 perfazendo o Valor Total de R\$ 122.203,80 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e três reais e oitenta centavos). Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 018/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 4.796/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE USO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS, CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CZZ) E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA.

Marabá 18/04/2023

**MONICA BORCHART NICOLAU**

Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**1D386B1D

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA  
EXTRATO CONTRATO Nº 36/2023/FCCM, PROCESSO Nº  
9073/2023-PMM**

Extrato contrato nº 36/2023/FCCM, Processo Nº 9073/2023-PMM, AA 01/2023/CEL/FCCM/PMM - Vencedora: L A LOURENÇO DE SOUSA LTDA, CNPJ 48.174.620/0001-73, Fornecimento de refeições prontas tipo marmite, perfazendo um valor total de R\$ 333.688,00. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 13/04/2023.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**D708CFD5

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA  
EXTRATO CONTRATO ENTRE A EMPRESA VALE AS E A  
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**

Extrato contrato entre a empresa Vale AS e a Fundação Casa da Cultura de Marabá – cujo objeto é o ACORDO DE CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5500097565 o Acordo terá vigência de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, iniciando-se em 24/04/2023 e extinguindo-se em 22/04/2026, ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 04/01/2023.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**02D3E86C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 18.185, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

LEI Nº 18.185, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 18.147, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivos à Implantação ou Ampliação de Unidades de Produção de Aves e Unidades de Produção de Suínos no município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faça saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 18.147, de 25 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º .....I - serviço de terraplanagem e/ou nivelamento de solo, quando necessário, para construção ou ampliação de criatórios de aves e/ou suínos;

.....”  
Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 3º e o art. 11 da Lei Municipal nº 18.147, de 25 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de abril de 2023.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Marabá



**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**1FC7ACA0

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ  
PORTARIA Nº 064/2023 – IPASEMAR**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR EDITAL PORTARIA nº 064/2023 – IPASEMAR A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc. Considerando: Que os servidores aposentados com fundamentação no artigo 6º da EC n.º 41/03 devem ter os proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estipula o artigo 7º da EC nº 41/2003. Considerando: A Lei n.º 18.175/2023, de 16 de fevereiro de 2023, que estabeleceu a reestruturação organizacional e dispôs sobre o plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de Marabá a partir de fevereiro de 2023. Considerando: Os valores dos vencimentos estabelecidos no artigo 14º e Anexo V da Lei n.º 18.175/2023. Resolve: Art. 1º: Conceder aos aposentados do Poder Legislativo, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajuste estabelecido na Lei. Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá/PA, 17/04/2023.

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –**  
Diretora-Presidente do IPASEMAR.  
Portaria nº 001/2001-GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**8A30695F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO Nº 013/2023 - CEL/SEVOP/PMM.  
Homologação do Processo nº 8.330/2023 - PMM  
– Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023/CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 34.602/2022-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 114/2022-CEL/SEVOP/PMM – FORMA PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/PA.  
Fornecedora dos materiais a empresa: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3,5, 6,7,8, 9,12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25,26 ,27, 29, 30, 31, 32, 33, 34,35,36,37,41,42,44,45,46,48 , 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65 e 69, no valor total de R\$ 53.333,65 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Origem dos recursos: Próprios – Dotação Orçamentária: Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá. Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá - PA, 18 de abril de 2023.

**MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**A3CD6EC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - CEL/SEVOP/PMM**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 5.402/2023-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA ROD. TRANSAMAZÔNICA, FL. INDUSTRIAL, QUADRA 03, LOTE 08, BAIRRO NOVA MARABÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED. Locadores: Felipe Ferreira Dantas de Oliveira, CPF: 059.820.024-02 e Rafael Ferreira Dantas Oliveira, CPF: 059.820.164-54. Origem dos recursos: Próprios. Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.  
Valor mensal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar a partir da assinatura do contrato. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá, 18 de abril de 2023.

**MARILZA DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**AC203BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 2530/2023-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 11694/2023, firmado pela servidora ERIKA SILVA LIMA FERREIRA, matricula nº 57912 portadora do CPF nº 843.994.492-68, concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  
RESOLVE:  
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ERIKA SILVA LIMA FERREIRA, do cargo de Assistente Administrativo, contar de 29 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**A4888D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 1030/2023-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4734/2023, firmado pelo servidor JESSE JORGE BARROS

ESTUMANO, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 386/2023/DRH/SEMED de 03 de março de 2023 e Memorando nº 0352/2023-GS de 06 de março de 2023.

CONSIDERANDO: Parecer/2023-PROGEM de 01 de março de 2023. RESOLVE:

Conceder ao servidor JESSE JORGE BARROS ESTUMANO, matrícula nº 52768, portador do CPF nº 794.593.582-68, concursado no cargo de Professor CI – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 02.02.2023 a 28.02.2025, na forma estabelecida da Lei Municipal de nº 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2023.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**E1C1B3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 2539/2023- SEMAD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 2539/2023- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea “c” da Lei 13.733/95.

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 1334/2023-SEMAD, em nome da servidora, VALLICE ALMEIDA CARDOSO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 15843.

Onde se lê:

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2018/2023) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

Leia – se:

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2013/2018) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1334/2023-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MARABÁ-PA, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**ED1DFF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 1093/2023-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 6973/2023, firmado pela servidora TATIANA ALVES DOS SANTOS, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

CONSIDERANDO: O Processo nº 10.390/2023 – Ofício nº 523/2023-GS, de 31 de Março de 2023 e Memorando nº 1436/2023–DRH/SEMED, de 31 de Março de 2023.

CONSIDERANDO: Parecer SN/2023 – PROGEM, de 29 de Março de 2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora TATIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2807, portadora do CPF nº 564.673.622-68, concursada no cargo de Pedagogo (A), lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 23.03.2023 a 28.02.2025, na forma estabelecida da Lei Municipal de nº 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**BE22A907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
FÉRIAS**

**SERVIDOR(A):** GILBERTO FELIZARDO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.DE TRANSITO E TRASPORTE., lotado(a) no(a) DMTU.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2018/2019.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de maio de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
PORTARIA n.º 2540/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** LUIZ MULATO DE FRANCA NETO, Concursado(a) no cargo de AG.DE TRANSITO E TRANSPORTE., lotado(a) no(a) DMTU.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 12 a 13 de Maio de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
PORTARIA n.º 2447/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** SONIA DE JESUS ALVES PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
PORTARIA n.º 2436/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** PAULO RAMOS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.  
**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 06 de Junho a 05 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2361/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ANA CLEIDE RODRIGUES SALES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 19 de Junho a 18 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2418/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARIA ALCIONE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2019/2020.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2424/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARIA LUZINETE NEVES DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE/COVID-19.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 15 de Junho a 14 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2425/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARIA ONEIDE RODRIGUES S VANCONCELO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 15 de Junho a 14 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2438/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** REGINA DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2417/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARCELO GOMES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2435/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** OZIEL SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2450/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** VERA LUCIA RAMOS MATOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2353/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** CARLOS ROBERTO FARIAS SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 15 de Maio a 13 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2423/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARIA LOIDE COSTA LIMA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2420/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARIA AUGUSTA LACERDA, Concursado(a) no cargo de BIOMEDICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.  
**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.  
**PERÍODO DE GOZO:** De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2412/2023-SEMAD**  
**SERVIDOR(A):** LUCIMAR DIAS FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.  
**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.  
**PERÍODO DE GOZO:** De 14 de Junho a 13 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2433/2023-SEMAD**  
**SERVIDOR(A):** NUBIA CAIRES DE SOUZA BORGES, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.  
**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.  
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2408/2023-SEMAD**  
**SERVIDOR(A):** KATIA CUNHA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.  
**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.  
**PERÍODO DE GOZO:** De 22 de Maio a 20 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2432/2023-SEMAD**  
**SERVIDOR(A):** NIVIA ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.  
**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.  
**PERÍODO DE GOZO:** De 15 de Maio a 13 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2446/2023-SEMAD**  
**SERVIDOR(A):** SOLOGE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.  
**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.  
**PERÍODO DE GOZO:** De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2356/2023-SEMAD**  
**SERVIDOR(A):** REGIVAN SANTOS ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.  
**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2018/2019.  
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2443/2023-SEMAD**  
**SERVIDOR(A):** SARA MENDES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.  
**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.  
**PERÍODO DE GOZO:** De 19 de Junho a 18 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2431/2023-SEMAD**  
**SERVIDOR(A):** NIVALDETE DE OLIVEIRA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.  
**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.  
**PERÍODO DE GOZO:** De 15 de Junho a 14 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2411/2023-SEMAD**  
**SERVIDOR(A):** LUCIANO CARVALHO MADALENA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.  
**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2019/2020.  
**PERÍODO DE GOZO:** De 16 de Junho a 03 de Julho de 2023 e De 24 de Julho a 07 de Agosto de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2434/2023-SEMAD**  
**SERVIDOR(A):** ODETE NERES SANTOS ALVES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.  
**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.  
**PERÍODO DE GOZO:** De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
 Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2357/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** JERUSALEM COSTA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Maio de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2419/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.

**PERÍODO DE GOZO:** De 08 de Maio a 06 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2441/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ROSILVAN DA SILVA SARGES, Concursado(a) no cargo de BIOMEDICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.

**PERÍODO DE GOZO:** De 28 de Junho a 12 de Julho de 2023 e De 16 a 30 de Outubro de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2422/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARIA GORETE NOBES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2426/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARIA PEREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2439/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** RITA DE CASSIA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2444/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** SERGIO ELIAS BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2020/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2449/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** VANE SANDRA MACHADO SOUSA, Concursado(a) no cargo de COZINHEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 15 de Junho a 14 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2416/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARCIA CRISTINA PEREIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2440/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ROSENI SOUSA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2415/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** LUZILENE DE SOUZA FARIAS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2451/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ZEIKSON DUARTE SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 15 de Junho a 14 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2427/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARIANA REIS SOARES, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

**PERÍODO DE GOZO:** De 16 a 30 de Junho de 2023 e De 18 de Dezembro de 2023 a 01 de Janeiro de 2024.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2442/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ROZANIA BRASIL SOARES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 15 de Junho a 14 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2445/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** SIDINEIA MARIA DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2430/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** NAYANE KAREN VASCONCELOS FERREIRA, Concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 14 a 28 de Junho de 2023 e De 16 a 30 de Novembro de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2355/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ELIZA SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Maio de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2414/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** LUZIA ARIADENE MIRANDA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2409/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** LAIZ PEREIRA SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2350/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** JEFFERSON PORFIRIO MORAES, Comissionado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) no(a) SERVICIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2428/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** NATASHA JANINI SANTOS MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Maio de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2407/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** KARLA DE OLIVEIRA CHAGAS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2410/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** LUCAS HUGH GORDON DAVIS, Concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2358/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** WILLIAN DA SILVA PEREIRA, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2413/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** LUIS FELIPE LEITE SALAME, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 15 a 29 de Junho de 2023 e De 15 a 29 de Setembro de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2406/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** JUSCELINO TRINDADE SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2448/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** VALERIO DA SILVA ASSUNCAO, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 03 de julho a 01 de Agosto de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2421/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARIA DO SOCORRO SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2351/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** LINDINALVA GOMES RODRIGUES, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2405/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** JULYETE MACEDO AZONCRT, Concursado(a) no cargo de EDUCADOR FISICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 03 a 17 de maio de 2023 e De 03 a 17 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2437/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** RAQUEL MARCIEL DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2349/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ALEILSON ALVES DE SOUZA, Contratado(a) no cargo de AG.DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) no(a) SSAM.

**ASSUNTO:** ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2352/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** REGINALDO RIOS DE FREITAS, Contratado(a) no cargo de AG. DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) no(a) SSAM.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2395/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** JANILSON SOARES MORAES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Junho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2366/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** CALINE SARAIVA DE SA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Maio de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2382/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ERIKA SOUZA LIMA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 15 a 29 de Maio de 2023 e De 16 a 30 de Agosto de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2371/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** DA MICHELL DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 15 de Junho a 14 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2362/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ANA JOYCE DA LUZ FARIAS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 17 a 31 de Maio de 2023 e De 03 a 17 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2385/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

**PERÍODO DE GOZO:** De 15 a 29 de Junho de 2023 e De 02 a 16 de Setembro de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2394/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** JAIANE VALES REIS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 09 a 23 de Junho de 2023 e De 10 a 24 de Novembro de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2399/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** JOAO PEDRO ALVES MONTEIRO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 12 a 26 de Junho de 2023 e De 15 a 29 de Dezembro de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2364/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ANNA CAROLINE SOUSA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

**PERÍODO DE GOZO:** De 12 a 26 de Junho de 2023 e De 11 a 25 de Setembro de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2377/2023-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** DULCILEIA AQUINO DE ARAUJO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.



**PERÍODO DE GOZO:** De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**8D5D5A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 1094/2023-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

**CONSIDERANDO:**

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 7784/2023, firmado pela servidora WALGLENE FERREIRA GOMES DA PAZ, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

**CONSIDERANDO:**

O Processo nº 032/2023-DTJP, de 30 de Março de 2023, Memorando nº 024/2023- SEMED/DTJP, de 17 de Março de 2023 e Memorando nº 1280/2023 – DRH/SEMED, de 16 de Março de 2023.

**CONSIDERANDO:**

Parecer SN/2023 – PROGEM, de 29 de Março de 2023.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora WALGLENE FERREIRA GOMES DA PAZ, matrícula nº 28923, portadora do CPF nº 462.923.812-34, concursada no cargo de Professora C.I – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 20.03.2023 a 28.02.2025, na forma estabelecida da Lei Municipal de nº 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**10BFD7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 1091/2023-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº 526/2023 – GS/SEMED.

**CONSIDERANDO:** O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. NILSA DE JESUS LIMA, brasileira, portadora do CPF nº 424.956.522-04, para exercer a função de VICE - DIRETOR – EMEF Oneide de Souza Tavares, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2023.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**A0281329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 1092/2023-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

**CONSIDERANDO:** O art. 2º da Lei nº 17.958/2020 que altera o art. 4º da Lei nº 17.817/2017, o Ofício nº 532/2023 – GS/SEMED e o Ofício nº 533/2023 – GS/SEMED.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ELAINE NUNES DE CARVALHO, brasileira, portadora do CPF nº 011.519.452-50, para exercer a função de COORDENADOR II, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 03.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**AC431C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 1241/2023-SEMAD.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 1241/2023-SEMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

**CONSIDERANDO:**

Os termos do requerimento, firmado pela servidora MARIA SAMPAIO DE FREITAS GOMES, conforme Processo de nº. 113850/2023, concursada no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 7631, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 871/2022-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 18 de março de 2022, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 17/04/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**B6DD2BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2489/2023–SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
PORTARIA n.º 2489/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições

legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANA PAULA SANTOS DA SILVA, C.P.F nº 88340210297 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) ANA PAULA SANTOS DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**A5C6036D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2493/2023–SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2493/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) BRIGIDA RAFAELA VALE DE SOUSA, C.P.F nº 95569030204 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) BRIGIDA RAFAELA VALE DE SOUSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Rural - POLO V, a partir de 17 de Abril de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**4D999B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2495/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) FABIANE CRISTINA CARVALHO MIRANDA, C.P.F nº 98575376268 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) FABIANE CRISTINA CARVALHO MIRANDA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**84608E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2528/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) BRUNA SOLL EVANGELISTA VEIGA, C.P.F nº 02290867217 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) BRUNA SOLL EVANGELISTA VEIGA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Fiscal Ambiental, a partir de 17 de Abril de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Secretário

Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**3A17B66D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2496/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) GISANNE FERNANDA DIAS DE MATOS, C.P.F nº 99196603291 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) GISANNE FERNANDA DIAS DE MATOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário  
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**807B4C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2497/2023–SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2497/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JOEL SENA SANTOS, C.P.F nº 00367407213 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) JOEL SENA SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**2D6BE64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2498/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LAURA DA SILVA RODRIGUES, C.P.F nº 98534319200 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) LAURA DA SILVA RODRIGUES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**CED93FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2500/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LEIDA CRISTINA SARAIVA TEIXEIRA, C.P.F nº 60483822272 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) LEIDA CRISTINA SARAIVA TEIXEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário

Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**A8B912C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2499/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LEANDRO CARLOS MELO DA SILVA, C.P.F nº 01856334201 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) LEANDRO CARLOS MELO DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em História - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**622EB185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2501/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUCYCLEIA DA SILVA GOMES, C.P.F nº 51032031204 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) LUCYCLEIA DA SILVA GOMES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**29C24496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2504/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) SINEY LIMA DOS SANTOS, C.P.F nº 00954171250 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) SINEY LIMA DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**300FFBFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2491/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANDREZZA DO NASCIMENTO BARBOSA, C.P.F nº 03083706278 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ANDREZZA DO NASCIMENTO BARBOSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**AB96490F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2490/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais,

conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANDERSON CONCEICAO DA SILVA, C.P.F nº 71240764200 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ANDERSON CONCEICAO DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**0F798349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2493/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais,

conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) CASSIA RAELE ANDRADE DO ROSARIO, C.P.F nº 02398406237 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) CASSIA RAELE ANDRADE DO ROSARIO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor

Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**C975F151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 2492/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANTONIA DE PADUA GONCALVES DE CARVALHO, C.P.F nº 71036156249 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ANTONIA DE PADUA GONCALVES DE CARVALHO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**C9F104EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 2274-A/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 92653910144 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 11 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**666FD31E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 2503/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) PAULO GABRIEL NASCIMENTO MONTEIRO, C.P.F nº 96641975215 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) PAULO GABRIEL NASCIMENTO MONTEIRO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**E39C41A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 2502/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) NAILSON ITALO CRISPIM DA SILVA, C.P.F nº 03646210281 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) NAILSON ITALO CRISPIM DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP.**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**D71D3B1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2504/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RENATA GABRIELE COIMBRA ARAUJO, C.P.F nº 02561676218 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) RENATA GABRIELE COIMBRA ARAUJO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP.**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**E9040385**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2274/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RONECIA FELIX BARBOSA RODRIGUES, C.P.F nº 98414070272 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) RONECIA FELIX BARBOSA RODRIGUES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 11 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Abril de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP.**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**BF4CA93E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 015/2023-FCCM**

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ANTONIO MARCOS DA COSTA MARTINS, brasileiro, portador do CPF nº 014.576.762-06, para exercer a função de FCCM-DAS09 – CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 10.04.2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

**VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES**Presidente da FCCM  
Portaria n.º 3141/2021-GP**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**5D48E1D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º1242 /2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: a Portaria de nº 538/2017 – GP, que cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS, publicada em 01.02.2017;

CONSIDERANDO: a necessidade de reestruturar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS, composta pelos seguintes servidores:

- I - ANDRÉ PEREIRA DA SILVA – na condição de PRESIDENTE;
- II - JAMES GUIMARÃES DA SILVA - na condição de MEMBRO;
- III - MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS - na condição de MEMBRO;
- IV - JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA - na condição de MEMBRO;
- V - MARCELO LIMA COSTA - na condição de MEMBRO;
- VI - NEILDE ALVES VIDAL – na condição de MEMBRO;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros a partir de 30.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**7752B93E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2346/2023-SEMAD**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE ACS E ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Público para contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde, nos termos do artigo 198, §4º da Constituição Federal (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006);

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Comissão Especial, composta pelos membros abaixo listados, para acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Público, visando a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às endemias, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**MEMBROS MATRICULA**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS - Presidente 73

IRIZAN SILVA - Membro 268

MICHELE FARIAS MELO - Membro 53364

MATHEUS DIAS LEMOS - Membro 58004

JOSE AMADEU MOREIRA - Membro 53870

MATEUS SANTANA FERREIRA - Membro 59083

Art. 2º. Não poderá ser designado para compor a Comissão, nem nela permanecer o servidor que:

I – Tenha interesse em se inscrever no Processo Seletivo Público;

II – Seja sócio ou professor de cursos preparatórios para Processos Seletivos Públicos na área em que se realizar o certame;

III – Seja cônjuge, companheiro ou parente até 3º (terceiro) grau de candidato inscrito no respectivo certame.

§ 1º. Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, exigir-se-á dos designados, declaração de que não estão incurso em quaisquer das hipóteses arroladas nos incisos I a III deste artigo.

Art. 3º. Todos os atos da Comissão serão obrigatoriamente motivados e referendados pelo Chefe do Executivo, sob pena de nulidade do processo.

Art. 4º. Conceder gratificação pela participação na Comissão no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, enquanto perdurar os trabalhos da mencionada comissão, conforme expressa previsão legal contida no artigo 68, inciso IV e art. 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008, com alteração da redação conferida pela Lei Municipal nº 17.592/2013.

Art. 5º. Esta portaria terá vigência 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período mediante termo aditivo, em caso de necessidade.

Art. 6º. Eventual omissão desta portaria será decidida pela Presidente da Comissão.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Marabá, Pa 12 abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**15EE3117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN**

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto “QUALIFICA MARABÁ”.

ORIGEM: CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ - CSVF

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Emenda Impositiva – Vereadores: Elza Miranda e Raimundinho do Comércio.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto “QUALIFICA MARABÁ”, que tem por finalidade promover a inclusão social de populações excluídas e em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio do oferecimento de meios de qualificação profissional, utilizando a tecnologia como instrumento de qualificação, a fim de melhorar o quadro social e diminuir a desigualdade econômica e social dos indivíduos beneficiados.

**DA ANÁLISE DO PROJETO:**

O Projeto “QUALIFICA MARABÁ” visa oferecer cursos de informática básica, informática avançada e auxiliar administrativo para jovens e adultos. Desse modo, pode-se ampliar o conceito de inclusão digital como forma de integração entre educação, tecnologia e cidadania, visando a transformação social. E assim, incentivando à participação ativa e protagônica de crianças, adolescentes, jovens e adultos em geral, na elaboração e execução de ações visando sua cidadania e seu desenvolvimento.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 22 de fevereiro do ano em curso, por parte do CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;  
**DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

**DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta”

Ante o exposto, e após a análise do Projeto “QUALIFICA MARABÁ”, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ, que visa promover a inclusão social de populações excluídas digitalmente, socialmente e economicamente, utilizando o aprendizado como instrumento de construção e exercício da cidadania, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de abril de 2023.

**ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO**

Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**ANDREZA BARBOSA CSAKO**

Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**B458CF25

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

**ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebraram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Marco Antonio Santos de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **5960800 SSP PA** e do CPF n.º **010.659.362-57**, residente e domiciliado(a), à **Fl 33 Qd 02 Lt 4 A – Nova Marabá - Marabá PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**846BAD88

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADESÃO A ATA**

Contrato Administrativo nº 003/2023.002-SEMAD/SEIDUR, oriunda da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.019.001-SESAN/PMA do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 019/2022-SESAN/PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a gestão de iluminação pública de Marituba, abrangendo a substituição e eficiência de luminárias convencionais por luminárias de LED, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ/MF nº 23.018.199/0001-80. Valor do contrato: R\$ 13.414.466,52 (treze milhões quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 03 de abril de 2023 e com termino em 02 de abril de 2024. Data de assinatura: 03 de abril de 2023.

Marituba/PA, 18 de abril de 2023.

**BARBARA BESSA MARQUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Matheus Jacob Mamede  
**Código Identificador:**5A6E595C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 018/2022.008.002-SESAU oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022-SESAU. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA-PA, NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA-PA., CNPJ 10.299.375/0001-58, CONTRATADA: PPF COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ: 07.606575/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 88.314,45 (Oitenta e Oito Mil Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Marituba, 14 de abril de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Matheus Jacob Mamede

**Código Identificador:**FC2A002E

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ROSE DANIELE MIRANDA SOUSA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, DE MOJÚ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS** à servidora **ROSE DANIELE MIRANDA SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no período de **18 e 19 de abril de 2023**, visando participação na Capacitação do Sistema do Cadastro Único, em Santarém/PA.

**Art. 2º** Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém-PA, ao cargo de Categoria Funcional de Direção Intermediária, corresponde a **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**

Kátia Cristina de Freitas Aguiar

**Código Identificador:**20DBFD51

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 76, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**



DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE GABINETE, DAS 203.6, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 5150097 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, DAS 203.6, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de março de 2023.

**MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**  
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**  
Kátia Cristina de Freitas Aguiar  
**Código Identificador:**9A06182A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 77, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE, DAS 202.3, LOTADO NO GABINETE DO PREFEIRO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o senhor **CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 5150097 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, DAS 202.3, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

**MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**  
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**  
Kátia Cristina de Freitas Aguiar  
**Código Identificador:**3D5FE334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO  
ELETRÔNICO - 001/2023-SEMGA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA POR MEIO DO CONVÊNIO 912173/2021 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS E PLATAFORMA + BRASIL**. O resultado da

licitação realizada no dia 17/04/2023. Empresa vencedora: **GEOVANE P DA SILVA LTDA**. CNPJ Nº: 41.126.800/0001-30. Vencedora do Código: 002. **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**. CNPJ Nº: 29.889.808/0001-53. Vencedora do Código: 001. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 19 de abril de 2023.

**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**  
Secretário Mun. De Gestão Administrativa  
Decreto no 001/2021

**Publicado por:**  
Andreina Santos de Sousa  
**Código Identificador:**781A5827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 003 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora, **NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 005463-1 e 012.778.582-50, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato que tem por objeto aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Designar a servidora, **KATIA D ANGELA BRITO FROTA**, matrícula nº 006645-1 e CPF nº 664.799.272-04, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 04/2021

**Publicado por:**  
Andreina Santos de Sousa  
**Código Identificador:**EEF90D8D

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 114/2023**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.2023-DISP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** DENISE ALVES VALE - 51792460244

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO 03 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.049 Manutenção das Casas de Apoio em Santarém e Belém, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 60.000,00

**VIGÊNCIA.....**: 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....**: 03 de Abril de 2023

**JESEIAS SOUZA DE MEIRELES**

Presidente

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia  
Código Identificador:09778B30

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Objeto: Serviços de shows pirotécnicos em eventos oficiais de cunho cultural, histórico de interesse público, em atendimento as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Contrato Adm: nº2023007/2023/SEMCULT/PMO. Contratada R. C. DE L. MACEDO SERVIÇOS CNPJ nº 18.293.236/0001-29 Valor Global: R\$ 56.000,00 Vigência: 24/03/2023 até 21/06/2023.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**

Prefeito do Município de Óbidos/PA

**Publicado por:**

José Ricardo Viana Rodrigues  
Código Identificador:D971D9EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**  
**Nº 014.2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DENISE ALVES VALE - 51792460244, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO 03 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JESÉIAS SOUZA DE MEIRELES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 31 de Março de 2023

**LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia  
Código Identificador:F5987675

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**DEPARTAMENTO DE ASSENTAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023-FUNDEB**

**Origem:** TOMADA DE PREÇO Nº TP-003-SEMED/2023. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). **CONTRATO Nº 076/2023 - FUNDEB - Empresa Contratada: M. E. A. MENDONÇA LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.117.883/0001-66, no valor de R\$ R\$-179.803,77 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos) Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de esgotamento e construção de tampa de fossa séptica das unidades escolares, zona urbana do município de Oriximiná, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 17/04/2023 à 17/04/2024. **Data da assinatura:** 17/04/2023.

**Publicado por:**

Eric Airtton da Luz Farias  
Código Identificador: CBD77332

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230247/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO 000022/22-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 1608001/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1107001/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**VALOR TOTAL:** R\$ 204.648,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISSENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

**VIGÊNCIA:** 23 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023

**CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA FLORA DO PARA EIRELE- ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, PALMEIRAS, ADUBOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AO PROJETO ARBORIZA NOVO PROGRESSO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval  
Código Identificador:E3D326C5

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PE-010-SEMED/2023**

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-SEMED/2023. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. **Empresas Contratadas:** VALDIR DIVINO – EPP, **CONTRATO Nº 066/2023-FUNDEB**, no valor de R\$ 55.400,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais e oitenta centavos) e **CONTRATO Nº 067/2023-FME**, no valor de R\$ 23.325,20 (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); **J. P. NOGUEIRA OLIVEIRA, CONTRATO Nº 068/2023-FUNDEB**, no valor de R\$ 49.050,12 (quarenta e nove mil, cinquenta reais e doze centavos) e **CONTRATO Nº 069/2023-FME**, no valor de R\$ 22.487,10 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos); **F J D DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CONTRATO Nº 070/2023-FUNDEB**, no valor de R\$ 314.793,84 (trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) e **CONTRATO Nº 071/2023-FME**, no valor de R\$ 132.789,36 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); **L. G. COUTO, CONTRATO Nº 072/2023-FUNDEB**, no valor de R\$ 29.635,60 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e **CONTRATO Nº 073/2023-FME**, no valor de \$ 13.384,40 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); **DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONTRATO Nº 074/2023-FUNDEB**, no valor de R\$ 7.672,00 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais) e **CONTRATO Nº 075/2023-FME**, no valor de R\$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais). **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino das

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**012/2023/SEMCULT/PMO**

Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná, de acordo com as especificações e condições constantes no termo. **Vigência:** 05/04/2023 à 05/04/2024. **Data da assinatura:** 05/04/2023.

**JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS**  
Secretário Municipal De Educação  
Gestor Do Fundo Municipal De Educação

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:**2B7667B2

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº TP-003-SEMED-2023**

No dia **13/04/2023** foi adjudicada e no dia **14/04/2023** foi homologada a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-SEMED-2023**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de esgotamento e construção de tampa de fossa séptica das unidades escolares, zona urbana do município de Oriximiná, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora:** **M. E. A. MENDONÇA LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.117.883/0001-66**, no valor de **R\$ 179.803,77 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos, RECURSOS: FEDERAL.**

Oriximiná-PA, 14 de abril de 2023.

**JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do FUNDEB

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:**618AD156

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-**  
**SEMED/23**

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1277/2022, de 25 de julho de 2022, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-SEMED/23**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e serviços de limpeza de forro e aplicação química no controle de pragas em Escolas Municipais da Zona Urbana e da Zona Rural Município de Oriximiná/PA, conforme especificações e quantidades constantes nos Memoriais Descritivos. **DATA DE ABERTURA:** 03/05/2023 às 9:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h às 14h, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: [www.oriximina.pa.gov.br](http://www.oriximina.pa.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Para outras informações e-mail: [pmolicitacaoecompras@gmail.com](mailto:pmolicitacaoecompras@gmail.com).

Oriximiná- PA, 18 de abril de 2023.

**LOIANE BRAGA CORRÊA**  
Pregoeira  
Portaria nº 1277/2022

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:**64EFE7A6

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 03/2023-SRP-PMO**

No dia **17/04/2023** foi adjudicado e no dia **18/04/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-SRP-PMO**. **Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra capacitada para a prestação de serviços de recarga de tonner e tinta, manutenção preventiva e corretiva de impressoras e computadores, destinados a atender as necessidades básicas da prefeitura municipal de Oriximiná/PA e Secretarias vinculadas, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora:** **C AZEVEDO E SILVA LTDA - ME**, no valor de **R\$ 999.720,00 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte reais), RECURSOS PRÓPRIOS.**

Oriximiná-PA, 18 de abril de 2023.

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal Oriximiná

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:**05B09D33

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-**  
**FMS/2023**

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 080/2023, de 17 de Janeiro de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 009 – FMS/2023**. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de um motor náutico de popa 115HP, 4 tempos, 4 cilindros, a gasolina para substituição do motor da ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 03/05/2023, às 08:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: [www.oriximina.pa.gov.br](http://www.oriximina.pa.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Para outras informações: e-mail: [comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br](mailto:comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br).

Oriximiná- PA, 18 de Abril de 2023.

**KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO**  
Pregoeira  
Portaria nº 080/2023

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:**2648C622

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE**  
**Nº 005-PMO/2023**

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005-PMO/2023. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Empresa Contratada:** **MAQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA LTDA - EPP, CONTRATO Nº 075/2023-PMO**, no valor de **R\$ 1.010.500,00** (um milhão, dez mil e quinhentos reais); **Empresa Contratada:** **CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENCAO EM GERADORES LTDA - EPP, CONTRATO Nº 076/2023-PMO**, no valor de **R\$ 572.760,00** (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais). **Objeto:** aquisição de grupos geradores para atender as comunidades da Zona Rural do Município de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações

constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 17/04/2023 à 17/04/2024. **Data da assinatura:** 17/04/2023.

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal Oriximiná

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:**A24E2C26

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**228/22-FUNDEB**

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009-SEMED/2022  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BASICA  
Contratada: NETOS PONTES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 24.361.378/0001-89

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de Junho de 2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14/04/2023 com vigência até o dia 12/06/2023. Data da assinatura: 14/04/2023.

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:**6E3647F7

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATO DE PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 001/2023**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2023**

Promulga a Resolução 001/2023, aprovada em plenário pelos Vereadores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições definidas no parágrafo único do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PROMULGAR a Resolução nº 001/2023, oriunda de Projeto de Resolução nº 001/2023, proposta pela Mesa Diretora nos termos regimentais, na qual Concede Revisão Geral e Anual aos Subsídios dos Vereadores do Município de Ourilândia do Norte-Pará.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 17 de abril de 2023.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Vereador Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023/CMON DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.**

Considerando o acúmulo de perdas inflacionárias sobre o valor dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, fixado na Resolução nº 004/2020, de 09/11/2020;

Considerando a concessão da revisão geral anual salarial aos servidores municipais do quadro de pessoal da deste Poder Legislativo, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC acumulado entre 01/01/2022 e 31/12/2022 no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) e;

Considerando que a revisão anual no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os subsídios dos Vereadores não ultrapassará nenhum limite constitucional.

O Plenário da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica concedida nos termos constitucionais, revisão geral e anual aos subsídios dos vereadores, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2022, passando a vigorar o seguinte:

SUBSÍDIO ANTERIOR Resolução nº 004/2020: R\$ 7.596,67

(%) ANUAL ACUMULADO INPC/2022: 5,93 %

VALOR SUBSÍDIO ATUAL: R\$ 8.047,15

**Art. 2º** As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente

**LEOSVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Vice-Presidente

**RENILDO BEZERRA GOMES**  
1º Secretário

**WALMY CESAR COSTA RODRIGUES**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Antonio Ronaldo Alencar  
**Código Identificador:**59D2570A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA**

Concorrência Pública nº 001/2023 – PMON

Objeto: **Contratação de Empresa para Realização de Obras de Construção e Manutenção de Pontes de Madeira Tipo Estaca;** Valor orçado **R\$ 2.779.016,54;** Recursos: próprio. Abertura: **24/05/2023 às 09:00 horas.** Informações: licitapmon@gmail.com.

**CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Carlito Lopes Sousa Pereira  
**Código Identificador:**4B0299B1

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 516/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LEI Nº 516/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre a atualização de vencimentos iniciais dos Profissionais da Educação do Município de Pacajá e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, bem como na Legislação Municipal atinente, a atualizar os vencimentos iniciais

dos Profissionais do Magistério da Educação Básica para o valor de R\$ 4.420,55, que consiste no valor do Piso Nacional da Educação Básica.

## **CAPÍTULO II DA MEDIDA EXCEPCIONAL DE ORDEM TRIBUTÁRIA**

**Parágrafo Único:** No caso dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Pacajá que já percebem vencimentos iniciais acima do piso mencionado no caput, os seus vencimentos serão atualizados com base nos valores constantes no Anexo I.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder aos Profissionais de Apoio Administrativo e Operacional da Educação a correção monetária na ordem de 5,7% em seus vencimentos, conforme valores presentes no Anexo I.

**Art. 3º.** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá - PA, 10 de Abril de 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito Municipal de Pacajá

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**4176EA29

### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 419/2023, 18 DE ABRIL 2023.**

**DECRETO Nº 419/2023, 18 DE Abril 2023.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 18 de abril de 2023.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021

**“DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE PACAJÁ DO ESTADO DO PARÁ, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 476 de 14 de maio de 2020, alterada pela Lei Nº 517, de 10 de abril 2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS, Órgão colegiado permanente, integra o Sistema Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, conforme Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política e Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, buscando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).

**Art. 2º** Compete ao COMSEANS:

**I** - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

**II** - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

**III** - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os Requisitos orçamentários para sua consecução;

**IV** - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

**V** - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VI** - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VII** - zelar pela realização do Direito Humano a Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

**VIII** - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais, com a Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**IX** - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

**§1º:** O COMSEANS manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§2º:** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá ser convocada pelo COMSEANS Municipal.

**Art. 3º** O COMSEANS será composto por 09 nove membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços (2/3) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço (1/3) de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei do SISAN nº 11.346 de 15 de setembro de 2006.

**§ 1º** A representação governamental do COMSEANS será exercida por 3 (Três) membros titulares e suplentes das Secretarias Municipais, indicados pelo (a) Prefeito (a).

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria de Desenvolvimento Social e Agrário.

**§ 2º** Os representantes da sociedade civil terão seis assentos no COMSEANS e serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 3º** Poderão compor o COMSEANS, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEANS.

**Art. 4º.** Os representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes serão nomeados pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

**Art. 5º.** O COMSEANS previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão para o processo eleitoral conforme metodologia e critérios definidos em seu regimento interno e regimento eleitoral.

**Art. 6º** O COMSEANS tem a seguinte organização:

**I** - Plenário;

**II**-Mesa Diretora: Presidência e Vice-Presidência e Secretaria;

**III**- Secretário(a)-Executivo(a);

**IV**-Comissões ou Câmara Temática.

**Art. 7º** O COMSEANS sera presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Poder Executivo.

**Paragrafo Único:** No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reunião, durante a qual será escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEANS (Presidente, Vice Presidente e Secretário/a).

**Art. 8º** Ao Presidente e Vice-Presidente compete:

- I** - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEANS;  
**II** - representar externamente o COMSEANS;  
**III** - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEANS;  
**IV** - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;  
**V** - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário/a;  
**VI** - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador (a) e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEANS;  
**VII** - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e/ou compartilhar as atribuições da Presidência.

**Art. 9º.** Ao Secretário compete:

**I** - Submeter a análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEANS de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

**II** - Manter o COMSEANS informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

**III** - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEANS nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

**IV** - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

**V** - Instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**Art.10.** Para o cumprimento de suas funções, o COMSEANS contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretária-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

**Parágrafo Único:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretária-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

**Art. 11.** Compete o (a) Secretário (a) -Executivo (a):

**I** - Assistir o Presidente, o Vice-Presidência e o Secretário da Mesa Diretora do COMSEANS, no âmbito de suas atribuições;

**II** - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o CONSEAN Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEANS;

**III** - Assessorar e assistir o Presidente do COMSEANS em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

**IV** - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEANS.

**V** - Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades do (a) Secretário (a) -Executivo (a), sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário/a da Mesa Diretora.

**Art. 12.** para o desempenho de suas atribuições, o (a) Secretário (a) -Executivo (a) contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**Art. 13.** Poderão participar das reuniões do COMSEANS, a convite de seu presidente, representantes de outros Órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 14.** O COMSEANS contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 15.** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEANS serão feitas por intermédio do Poder Executivo Municipal.

**Art. 16.** O desempenho da função na Secretaria-Executiva do COMSEANS constitui, para o Militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante a título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art.17º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023.

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:DA7D462F**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 518/2023 PACAJÁ (PA) 13 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 518/2023 PACAJÁ (PA) 13 DE ABRIL DE 2023

Declara como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do município de Pacajá a EXPOAP-Exposição Agropecuária de Pacajá, e dá outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** A preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do município de Pacajá é dever de todos os seus cidadãos, assim, esta Lei eleva a tradicional Festa Expoap (Exposição Agropecuária de Pacajá) à condição de patrimônio histórico e cultural do município de Pacajá.

**Art. 2º-** Fica registrado e considera-se como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Pacajá a Festa Expoap, devendo esta ser incluída no Calendário de Eventos do Município.

**Parágrafo único.** O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do Município, o qual incentivará a perpetuação e preservação histórica da festa como um legado da cidade.

**Art. 3º-** Fica o Conselho Municipal de Cultural de Pacajá autorizado a inscrever o bem imaterial de que trata o artigo 20 no Livro de Registro competente para todos os efeitos legais.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Pacajá (PA), 13 de abril de 2023.

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito Municipal de Pacajá

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:7562D1EE**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 519/2023 PACAJÁ (PA) 13 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 519/2023 PACAJÁ (PA) 13 DE ABRIL DE 2023

Reconhece o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

**O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

**Parágrafo 1º-** Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

**Parágrafo 2º-** O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos

de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

**Art. 2º** - O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

**Parágrafo único** - O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

**Art. 4º** - Ato do Poder Executivo regulamentará essa Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá (PA), 13 de abril de 2023.

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito Municipal de Pacajá

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**1BB9EA9B

#### MUNICIPIO DE PACAJA

#### MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob Nº 0062023

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática consumo, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.

Pacajá/PA, 17 de abril de 2023.

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helio de Souza Moraes  
**Código Identificador:**C72EC078

#### MUNICIPIO DE PACAJA

#### MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob Nº 0072023

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática permanente, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.

Pacajá/PA, 17 de abril de 2023.

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helio de Souza Moraes  
**Código Identificador:**BF199660

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

#### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 17 DE ABRIL DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS. CONFORME A PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. – COBRADE 1.3.2.1.4.

O Senhor **João Lucídio Lobato Paes** Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 84 da lei Orgânica Municipal, e ainda pelos dispostosna Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** rigoroso inverno imposto pelo clima tropical amazônico, onde registra-se diariamente que a maioria dos municípios da região vem sofrendo pelos altos índice de precipitação pluviométrica causada pelasfortes chuvas;

**CONSIDERANDO**Conforme relatório da COMPDEC anexo, queas chuvas vêm atingindo fortemente o município de Paragominas, sendo registrado nos últimos meses, em especial do dia 1º março ao dia 13 abril de 2023, o volume pluviométrico de 794,6 mm;

**CONSIDERANDO** Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 001/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando que emde ocorrência do desastre é **FAVORÁVEL À DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, conforme disposto no Art. 4º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022e classificado como de **NÍVEL II OU MÉDIA INTENSIDADE**, podendo evoluir para o nível III (três).

**CONSIDERANDO**Que em decorrência do referido evento ocorreram vários pontos de alagamentos e inundações ocasionadas pelas intensas chuvas nos bairros: Uraim, Angelim, Promissão, Novo horizonte, Nova Esperança, Morada Verde, zona Rural e áreas indígenas, sendo fortemente impactados pelos efeitos das intensas precipitações pluviométricas resultando em danos materiais e prejuízos econômicos, sociais e de trafegabilidade, conforme relatório da COMPDEC anexo; **CONSIDERANDO** Que as áreas afetadas, além do prejuízo individual dos munícipes, geram um prejuízo coletivo de forma geral, uma vez, que há trechos críticos das estradas vicinais, que comprometidos prejudicam a trafegabilidade aos munícipes, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres), e o escoamento da produção agrícola e pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos.

**CONSIDERANDO** Que a demanda nessa época do ano aumenta, e que o recurso próprio da Secretaria Municipal de Infraestrutura não consegue atendê-la de maneira completa e eficaz;

**CONSIDERANDO**A necessidade de ações de infraestrutura para reabilitação das áreas atingidas, e que o custo é alto, não tendo o município condições financeiras próprias, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, visando evitar evolução para o NÍVEL DE DESASTRE III;

#### DECRETA:

**Art. 1º.FICA DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**nas áreas do Município de Paragominas registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas,conforme o anexo daPortaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou art. 24, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.**Fica revogado o Decreto Municipal nº 019 de 14 de abril de 2023.

**Art. 9º.**Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará,** em 17 de abril de 2023.

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**5CB567F8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-00020 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MES e EPPs e AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material permanente e gás engarrafado, com finalidade de suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Data de Abertura: 08/05/2023 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 19/04/2023.

**JORGE PASCOA DA SILVA -**  
Pregoeiro. Portaria nº 09/2023-GPP.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**0AF5587B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**

**TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00012-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00000021/2022.** O Município de PARAGOMINAS, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Paragominas**, Estado do Pará, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; **Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, Súmulas nº 346 e 473 de autoria do Supremo Tribunal Federal; **Considerando** o Parecer Jurídico nº 047/2023-SEJUR/PMP, onde manifesta favorável a revogação do Processo em referência, desde que a empresa CSS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI manifeste-se sobre o aceite ou não da revogação; **Considerando** que o Departamento de Licitação notificou a empresa dia 03 de fevereiro de 2023 através de Documento enviado por e-mail e no dia 02 de março de 2023, através de documento publicado em Imprensa Oficial para manifestação da mesma, no entanto não obteve nenhuma resposta. **Considerando** não ser mais vantajoso para a Administração dar continuidade ao atual Processo Licitatório nº 9/2022-00012 - SRP, pois verificou-se a necessidade de ampliação dos mesmos serviços, e ainda a necessidade de ajustes no seu Termo de Referência. **Considerando** que o presente ato de anulação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, § 1º e, sobretudo, nas razões de interesse público, uma vez que a continuidade da referida licitação tornou-se inoportuna e inconveniente para a Administração Pública Municipal; **Considerando**, por fim, que o objeto licitado foi Adjudicado e não foi Homologado. **RESOLVE: I – ANULAR** o procedimento externo licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00012 – SRP, Processo Administrativo nº 00000021/2022, que ter por objeto; “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do Aterro Municipal no Município de Paragominas/Pa, para a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR)”, conforme o que acima se expos e nos termos do art. 49, "caput", da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Paragominas, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Autoridade Competente.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**E4A1EAE1

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 456/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00034, PMP/POLYMEDH LTDA. Objeto:** Aquisição de material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Valor global R\$ 777.674,07. Vigência: 03/04/2023 a 31/12/2023. Recurso: Assistência Farmacêutica, Custeio/SUS, FMS.

Ordenador de Despesa:  
Fundo Municipal de Saúde:  
**LOMAR LOUREIRO GARUZZI**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**9B4964E7



**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 464/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00043, PMP/VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. Objeto:** Aquisição de materiais de consumo do tipo: câmaras de pneus para manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. Valor global R\$ 51.957,16. Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:  
**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**A249726A

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO nº 223/2023 ao CONTRATO nº 683/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020 - 00051,PMP/J. GARCIAS SILVA EIRELI.** Referente à Repactuação de aprox. 18,37% sobre o valor global do contrato. Valor global R\$ 20.205,38.

Ordenador de Despesa:  
Fundo Municipal de Saúde:  
**LOMAR LOUREIRO GARUZZI**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**0DA93C13

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO nº 233/2023 ao CONTRATO nº 623/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022 - 00002,PMP/ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024. Valor global R\$ 1.061.366,88.

Ordenador de Despesa:  
Fundo Municipal de Saúde:  
**LOMAR LOUREIRO GARUZZI**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**C69B946C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO nº 272/2023 ao CONTRATO nº 1509/2022, CONCORRÊNCIA nº 3/2022-00006,PMP/MVR CONSTRUÇÕES LTDA.** Referente a Reequilíbrio econômico-financeiro de aprox. 21,94% sobre o saldo do contrato. Valor de R\$ 844.745,77.

Ordenador de Despesa:  
**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**179BE2B8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO nº 273/2023 ao CONTRATO nº 810/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00017,PMP/M P W**

**CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME.** Referente a supressão do item 130829. Valor de R\$ 191.880,00.

Ordenador de Despesa:  
Fundo Municipal de Saúde:  
**LOMAR LOUREIRO GARUZZI**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**D0450A37

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
ATO ADMINISTRATIVO**

Considerando os pedidos de ESCLARECIMENTOS enviados tempestivamente pelas empresas EDITORA CASA DA CULTURA LTDA e DJATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA referente ao **Pregão Eletrônico 9/2023-00005 – SRP** – objeto: "Contratação de empresa especializada em locação de gerador de energia, banheiros químicos, palco, camarote, camarim e tenda e serviço de ornamentação, segurança, show pirotécnico e piromusical, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de Paragominas".

Considerando o art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019 que destaca dentre as atribuições do Pregoeiro: "Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder **requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos**".

Assim, tal solicitação foi devidamente encaminhada a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e até o presente momento não foi dada nenhuma devolutiva.

Desta forma, FICA SUSPENSA a abertura do processo para data posterior, levando em consideração, que ainda não foi dada a resposta em tempo hábil as empresas solicitantes e assim poderá haver prejuízo na elaboração da proposta, julgamento do processo e ampla participação. A nova data de abertura será publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 18 de abril de 2023.

**DIEGO GUIMARÃES VIEIRA**  
Pregoeiro  
Portaria GPP. 09/2023

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**D9F2621E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO  
AMBIENTE DE PARAGOMINAS  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Estabelece os critérios e prazos de notificação nos processos de licenciamento ambiental e de análise de CAR, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente de Paragominas - SEMMA.

A Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 765/2011, que institui o Código Ambiental Municipal – CAM, contendo a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Paragominas e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 140/2011; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e de toda a coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, nos termos do Art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a SEMMA/Paragominas, na condição de Órgão local, é instituição ambiental fiscalizadora de atividades potencialmente poluidoras, sendo parte integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, nos termos da Lei 6.938/91;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o controle e a celeridade na tramitação dos processos de licenciamento nesta Secretaria;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 006/2022-SEMMA, que regulou o Processo Administrativo Municipal para Licenciamento Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o andamento dos processos de licenciamento ambiental nesta Secretaria, **Resolve:**

## Seção I

### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º:** A presente Instrução Normativa regulamenta os critérios e prazos de notificação dos processos de licenciamento ambiental e de Cadastro Ambiental Rural-CAR, inclusive via SICAR, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA/Paragominas.

**Art. 2º:** Quando houver notificação emitida via licenciamento ambiental ou via SICAR/PA ausente de resposta por 03 (três) meses ou mais, o Interessado será, então, novamente notificado, a fim de que se manifeste no prazo de 07 (sete) dias úteis no processo de Licenciamento e no prazo de 10 (dias) corridos via SICAR, quando for o caso.

**§1º:** A notificação da qual trata o *caput*, será emitida pela Coordenação de Licenciamento de forma pessoal ou por meio eletrônico (via e-mail ou aplicativos de mensagens), via e-mail ou por contato telefônico, anexando, para tanto, comprovação nos autos do processo de licenciamento.

**§2º:** Quando se tratar exclusivamente de análise de CAR via SICAR, não havendo Processo físico, as notificações serão realizadas no próprio sistema.

**Art. 3º:** Transcorrido o prazo estabelecido no artigo anterior mantendo-se inerte a parte Interessada, a Coordenação de Licenciamento fará a publicação da notificação por edital, no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 07 (sete) dias úteis para manifestação.

**Art. 4º:** Caso, ainda a parte Interessada, não atenda ao pedido de esclarecimentos e/ou complementação da documentação, faça de forma incompleta, ou faça de forma diferente do solicitado ou mesmo fora dos prazos estabelecidos, o requerimento será indeferido e o processo de licenciamento, arquivado.

**§1º:** Quando se tratar de análise de CAR via sistema SICAR, caso o Interessado não retifique ou não justifique satisfatoriamente as inconsistências oriundas da notificação emitida via SICAR, o CAR do imóvel será suspenso por decisão administrativa.

**§2º:** Cabe ao Responsável pelo Setor onde o processo se encontra verificar com o Gerente Operacional-GO responsável pela análise do CAR do imóvel, o detalhamento do histórico via SICAR, se a notificação foi respondida dentro dos prazos estabelecidos.

**Art. 5º:** Fica o Setor no qual o processo se encontra, obrigado a publicar o arquivamento do processo de licenciamento e a suspensão do CAR se for o caso, no Diário Oficial do Município.

**Art. 6º:** O arquivamento do processo de licenciamento ambiental não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença ou de análise do CAR, mediante novo recolhimento do preço público e apresentação de todos os documentos necessários à instrução.

**Art. 7º:** poderá, a parte interessada, solicitar o desentranhamento dos documentos do processo arquivado, desde que válidos.

**Art. 8º:** O arquivamento e/ou o indeferimento do requerimento de licença ambiental não ensejará a devolução dos valores pagos.

## Seção II

### Das Disposições Finais

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – Pará, 18 de abril de 2023.

**AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**

Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
SEMMA PARAGOMINAS

**Publicado por:**

Wellington Furtado Barra Filho  
**Código Identificador:**C1473B33

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 002-2/2021-FME CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA. - CNPJ 06.077.071/0001-79. Contratado: R L GARCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 21.316.283/0001-55. Objeto: O presente TERMO DE RESCISÃO tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Nº 002-2/2021-FME, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada, inclusive no que tange à serviços de consultoria e assessoria contábil para todas as EMEF com CNPJ próprio vinculadas ao PDDE da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz referente a INEXIGIBILIDADE Nº 6002-2/2021-FME. Do Fundamento Legal - Art. 79 II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura – 10/02/2023.

Porto de Moz - PA, de 09 de fevereiro de 2023.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**

Prefeito Municipal  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Daiane Regina Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**6541EA10

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 121/2023 RIO MARIA – PARÁ 18 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 121/2023 RIO MARIA – PARÁ 18 DE ABRIL DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 01 (uma) diárias no valor de R\$ 100.00 (Cem Reais) dia ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2\_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOSBANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGENCIA: 3318- 9 CONTA: 15.171-8**.

O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **BENEDITA CLARA DA CRUZ E SILVA**, para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA**, no dia 18/04/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Abril de 2023.

**Publicado por:**

Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**CE844815

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 122/2023 RIO MARIA – PARÁ 18 DE ABRIL DE  
2023**

PORTARIA Nº 122/2023 RIO MARIA – PARÁ 18 DE ABRIL DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE**, sob o Nº de Matrícula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1**.

O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **EMANUEL NAZÁRIOBENTO**, para o HOSPITAL REGIONAL, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 18/04/2023, conforme Agendamento Médico em anexo.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Abril de 2023.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**632155FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 084/2023**

**EXTRATO DO DISTRATO**

**ORIGEM: DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA (O):** Sra. **LUANA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, **COZINHEIRA**, **RG N.º 7232544 PC/PA**, **CPF: 031.678.532-63**, residente e domiciliada, Na Travessa 42 Nº 81, Parque da Liberdade, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA**.

**OBJETO DO DISTRATO:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADA**, rescindir o contrato a partir de 28 de Fevereiro de 2023, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATANTE**, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Rio Maria 27 de FEVEREIRO de 2023

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**B02FEACC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO N.º 1.251 - GABINETE**

CONCESSÃO TÍTULO DEFINITIVO EM FAVOR DE ADÃO ADRIANO VIEIRA DE UM LOTE URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:**

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido Título Definitivo do Lote Urbano nº 23 Quadra 03 situado na Rua 05. número 680 Centro, Rio Maria/PA, Com a área de 150m² (Cento e Cinquenta metros quadrados) do Patrimônio Municipal, em favor de **ADÃO ADRIANO VIEIRA** inscrito no CPF sob o nº 385.974.626-04 objetos do Processo Administrativo de Emissão de Título nº24/2023

Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos Dezesete do mês de Abril do ano de dois mil e vinte três.

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**AF022BC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO N.º 1.250 - GABINETE**

CONCESSÃO TÍTULO DEFINITIVO EM FAVOR DE GENTIL SANATANA DOS SANTOS DE UM LOTE URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:**

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido Título Definitivo do Lote Urbano nº 13 Quadra 33 situado na Rua .11 número 916 Centro, Rio Maria/PA, Com a área de 283,20m² (Duzentos e Oitenta e Três metros e vinte centímetros quadrados) do Patrimônio Municipal, em favor **GENTIL SANTANA DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 191.608.281-53 objetos do Processo Administrativo de Emissão de Título nº23/2023

Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos Dezesete do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**AE37B6C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO N.º 1.227 - GABINETE**

REVOGA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO DE LOTE URBANO E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 581/1990 que outorgou Título Definitivo nº 584/90, ao Senhor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, do lote urbano nº 08, da quadra 178, do bairro Vila Nova, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao norte com o lote 07, medindo 30 metros; ao sul com o lote 09 e 1, medindo 30 metros; ao leste com o lote 15, medindo 15 metros; ao oeste com a frente para a rua 49, medindo 15 metros, perfazendo um total de 450M² (quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos Dezessete do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**74AE9A6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO N.º 1.252 - GABINETE**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INC. I; IX E XII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E AMPARADA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 447 de 14 de maio de 2014 que nomeia o servidor efetivo **EVANILDO FRANCISCO MILHOMEM DOS SANTOS**, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à **01 de abril de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2023

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**29DBF57D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO N.º 1.179 - A - GABINETE**

REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO ART. 97, INC. I; IX E XII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E AMPARADA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 177 de 25 de janeiro de 2021 que nomeia o servidor **VICENTE PEDRO DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2023

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**8E88F1AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO N.º 1.247 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INC. I; IX E XII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E AMPARADA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ° **SILMAR PEREIRA DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.950.382-91 e RG sob nº 175.846-5 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2023

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**EDBE9051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO N.º 1.242 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INC. I; IX E XII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E AMPARADA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE:

**DECRETA**

Art. 1º - Revoga o Decreto n.º 690 de 23 de novembro de 2023, que nomeou a servidora **JULIA AGUIAR DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Licitação e Contratos.

Art. 2 - Fica nomeada **JULIA AGUIAR DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.045.087-28 e com OAB-PA nº 34.334, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2023.

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**B2A1A159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO N.º 1.249 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:**

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA ALVES DA SILVA PIRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 723.825.462-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2023

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**E1CC08F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA N.º 1.532 - GABINETE**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, servidora efetiva, afeto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023 e revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2023

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**B48E2A33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA N.º 1.432-A - GABINETE**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **GEISIANE BARROS DE MELO**, afeto a secretaria Municipal de Educação, o período inicial de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de junho de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2023

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**D5CA6163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA N.º 1.225 - GABINETE**

REVOGA PORTARIA E DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:**

**DECRETA**

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 1.050 de 18 de abril de 2022, que concedeu 2 (dois) anos de licença sem remuneração ao servidor efetivo **ARCENDINO DOMINGOS SANTOS**, Operador de Moto Niveladora.

Art. 2º - Designa o servidor, colocando à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos para exercer seu cargo de origem.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2023.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**E38CFBC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório n.º 052/2022-00008 na modalidade Tomada de Preços n.º 008/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para "Pavimentação em bloquete sextavado em ruas e avenidas da sede do município, incluindo sarjeta e meio fio nas ruas 41, 45, 17, 19 e na travessa cruz e souza, no município de rio maria, neste estado". Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório n.º 052/2022-00008 na modalidade Tomada de Preços n.º 008/2022 e **ADJUDICO** à proponente ADSEV CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R\$ 2.613.054,91 (Dois Milhões, Seiscentos e Treze Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RIO MARIA - PA, 05 de Setembro de 2022

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**  
Janiele Soares  
**Código Identificador:**A14B2A3E

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0265/2023-SEMAD/PMRP

**PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 7/2023-002 FMAS**

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 7/2023-002 FMAS nos termos do Art. 24, inciso X, cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste município, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ**, através do Sra. **NEUZA NOGUEIRA ALVES** inscrito no CPF sob o nº 103.464.732-68, no valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido termo para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 17 de abril de 2023.

**ELDÍCIA SOUZA LEAL**

Ordenadora de Despesas do FMAS

**Publicado por:**  
Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
**Código Identificador:**63696789

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**1ª PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-004 PMRP - contratação de empresa especializada em construção civil para execução de 04 (quatro) poços artesianos com reservatório elevado para sistema de abastecimento de água na sede do Município de Rondon do Pará.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 07/2022 originária do Contrato nº 20220411 até o dia 29 de junho de 2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

**CONTRATADA:** L P Comércio e Serviços

**Publicado por:**  
Milton Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**824BAA2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-012 PMRP 2ª Chamada**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não houve licitante credenciado na sessão pública do Pregão presencial nº 9/2023-012, realizada no dia 17/04/2023, às 09:30h, horário de Brasília, cujo objeto é Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (marmix e self servisse), água mineral e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Urbanismo, de Saúde e Educação de Rondon do Pará, conforme descrição do Anexo I do Termo de Referência. A licitação foi declarada DESERTA.

Rondon do Pará, 18 de Abril de 2023

**ALBERTO ABREU ARAUJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alberto Abreu Araujo  
**Código Identificador:**EA45FFC4

**PODER EXECUTIVO  
LEI Nº 846/2023**

DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SOBRE O VALOR DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura de Créditos Adicionais Suplementares no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da Lei Orçamentaria Anual aprovada pela Lei nº 839/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Tal prerrogativa está contida na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 41, inciso I e, em conformidade com a Lei nº 839/2022 de 22 de dezembro de 2022, artigo 6º Inciso I.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá ajustar qualquer dotação orçamentária, deste que a mesma faça parte da Lei nº 839/2022 aprovada em 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º. As dotações serão suplementadas de acordo com a sua necessidade, e as anulações se dará conforme as suplementações, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2023.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretária Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**E8238156

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0509/2023**

DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0471/2023-SMS/PMRP.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 17 e 18 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 17 de abril de 2023.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**ECBAF42C

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0510/2023**

DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO. Nº 0472/2023-SMS/PMRP.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 17 e 18 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 17 de abril de 2023.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**8CBE63B5

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0511/2023**

DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0473/2023 – SMS/PMRP;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2023.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**F29B947C

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0512/2023**

DE 18 DE ABRIL DE 2023.

## DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 062/2023 – SEMAP;

## R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ALANO DE SOUZA PORTUGAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2023.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**2E7D3804

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0513/2023**

DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0432/2023 – SEMAD/PMRP;

## R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) JACQUELINE ESTEVES LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 5057, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2023.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**1AB72189

**PODER LEGISLATIVO**  
**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Ata da 7ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 10 de abril de 2023**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal o Presidente, Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o Vereador Erasmo Carias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Mateus, capítulo dezenove, versículos treze a quatorze. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as proposições e ofícios da Ordem do Dia que foram: Ofício nº 074/2023-Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, leitura dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 004/2023-PL, Projeto de Resolução nº 003/2023 e Projeto de Resolução nº 004/2023, Moções nº 038, 039, 040, 041, 042, 043, e 044/2023, Parecer nº 007/2023-CCLJDHDCRF, Parecer nº 001/2023-CFFOR, Projeto de Lei nº 007/2023-PE. Em seguida o Presidente declarou aberto o **Horário de Liderança**, usando a tribuna os Vereadores: **Erasmo Carias**, líder do Movimento Democrático Brasileiro, destacando que foi líder de Governo por quase dois anos e solicitou sua saída para dividir com os demais vereadores da base do governo municipal; **Milena da Costa**, líder do Partido Social Democrático, parabenizando os vereadores Erasmo e Adilson Torsol pelas lideranças em prol do município. Aberto o **Grande Expediente**, o **Presidente, Vereador Marcus Sanches**, após passar a direção dos trabalhos para o primeiro secretário, usou a tribuna solicitando o envio de ofício a Prefeita Municipal, pedindo providências na recuperação da rua Pão de Açúcar do bairro Gusmão e seguindo, informou que o projeto de lei referente as vagas de cuidadores na área da educação foi aprovado na segunda-feira passada e foi encaminhado ao Poder Executivo na terça-feira e sobre contratação, o pessoal tem procurar a Secretária Municipal de Educação; dando continuidade, mencionou o surto que está acontecendo no Brasil com os ataques nas escolas e o Poder Executivo tem que pensar em providências para proteger as escolas do município e finalizando sua fala, informou que solicitará para o município a implantação *dadelegaciaespecializada* de atendimento *àmulher*. Retornando a direção dos trabalhos, o Presidente passou a palavra para o Vereador **Jacir Almeida**, informando que pediu providências na climatização da recepção do posto de saúde do bairro Gusmão, onde destinou no orçamento emenda impositiva para aquisição de uma central de ar e três computadores para este posto de saúde e seguiu cobrando do Poder Executivo a continuidade na obra de drenagem do bairro Gusmão, a recuperação da estrada do Km 58, a limpeza no final da rua Santo Antônio e também realizar a reabertura na estrada Deus Te Ama e a reforma das pontes; **Miguel Rodrigues**, mencionando que as escolas do município tem que ter segurança e também adequar a estrutura física e seguindo, citou que visitou a região da Agrovia e os agricultores estão precisando de maquinários e concluindo, cobrou do Poder Executivo uma vistoria na creche Pequeno Polegar do bairro Jaderlândia que está alagando; **Erasmo Carias**, mencionando as obras do Poder Executivo que estão sendo realizadas no município e o papel do vereador é solicitar emendas em prol de benfeitorias para a população; **Fagner Barreto**, mencionando o ataque que ocorreu na escola da cidade de Blumenau, citando que cabe aos vereadores cobrar do Poder Executivo ações que possam inibir esses fatos nas escolas do município; recebendo aparte do vereador Erasmo, sugerindo que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário reúnam e levem esta situação ao Estado para ajudar o município; o tribuno mencionou que voltou a cair água no bairro Jaderlândia após reclamações e sugeriu a Mesa Diretora convocar a diretora do SAAE para discutir a falta de água no município; **Warlen Santos**, destacando que os moradores da região Deus Te Ama ainda não foram contempladas com o Programa Luz Para Todos e também os moradores estão sofrendo com as péssimas condições das estradas, ladeiras e pontes devido às fortes chuvas e seguindo, também mencionou os ataques que estão acontecendo nas escolas, citando a importância de um psicólogo nas



escolas; recebendo aparte do vereador Marcus, sugerindo que a Prefeita Municipal reúna a equipe de assistência social, psicólogo e polícia para dar palestras nas escolas antes que aconteça alguma coisa; o tribuna mencionou que as autoridades deve se preocupar antes de acontecer no município; **Adilson Torsol**, mencionando que o papel do líder de governo é levar as demandas do município ao Poder Executivo e intensificar que sejam respondida as solicitações dos vereadores e que haja sempre união entres os Poderes Legislativo e Executivo; **Milena da Costa**, mencionando que mora no bairro Gusmão e sabe das precariedades das ruas, citando que a Prefeita Municipal encarou o desafio de realizar a drenagem e pavimentação do bairro, mas as chuvas estão dificultando a continuidade da obra e seguindo sua fala, também mencionou o ataque na escola da cidade de Blumenau e em conversa com a Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação, discutiram sobre os muros baixos das escolas que tem que ser aumentados para de mediato melhorar a segurança dos alunos. Havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Sexta Reunião Ordinária do ano em curso e na continuidade dos trabalhos, foram lidos os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 004/2023-PL, de autoria do Vereador Jacir Almeida, que dispõe sobre a denominação da rua “José Francisco Pereira do Monte” e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre Emendas Modificativa e Supressiva ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências e Projeto de Resolução nº 004/2023, de autoria do Vereador Jacir Almeida, que dispõe sobre Emenda Modificativa e Aditiva ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências. Na continuidade dos trabalhos, foram lidas e aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 038/2023 de autoria do vereador Rafael Apóstolo, encaminhando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a prestação de serviço de psicólogo e assistência Social nas escolas públicas do município e dá outras providências; Moção nº 039/2023 de autoria do Vereador Miguel Rodrigues Marques, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que tome as devidas providências para fazer a retirada da água que entra dentro da EMEI Pequeno Polegar no bairro Jaderlândia; Moção nº 040/2023 de autoria do Vereador Miguel Rodrigues Marques, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que recupere o início da vicinal do Córrego dos Martírios até a ponte e na oportunidade coloque manilhas nas ruas que dão acesso a creche Pequeno Polegar; Moção nº 041/2023 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que intervenha junto ao DNIT, para fazer a implantação dos redutores de velocidade/lombadas na entrada e saída da Vila da Paz (Km 56); Moção nº 042/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que faça reforma da EMEF Prof.ª Maria Lei Miranda Colares; Moção nº 043/2023 e autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que faça a recuperação da rua Mamonas no bairro Recanto Azul e a Moção nº 044/2023 de autoria do Vereador Erasmo Carias, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que faça a recuperação das estradas do Deus Te Ama, Nova Vitória e José Dutra na região do Guarani. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer nº 007/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo o Relator Vereador Erasmo Carias, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com voto contra dos vereadores Warlen, Miguel, Fagner e Diego e voto a favor dos vereadores Audício, Erasmo, Jacir, Paulo Sérgio, Wildenberg, Milena, Rubens e Nilton. Em seguida, foi lido o Parecer nº 001/2023 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e havendo o Relator Vereador Adilson Torsol, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com voto contra dos vereadores Warlen, Miguel, Fagner e Diego e voto a favor dos vereadores Audício, Erasmo, Jacir, Paulo Sérgio, Wildenberg, Milena, Rubens e Nilton. Sendo lido o Projeto de Lei nº 007/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional suplementar sobre o valor da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão, usando a palavra os vereadores: Warlen Santos,

mencionando que vota contra por não concordar com a emenda do valor de quarenta por cento; Diego Santos, questionando que o relator não consultou os quinze vereadores sobre a emenda e por isso votou contra o parecer; Erasmo Carias, destacando que o Poder Executivo precisa trabalhar em prol do município e vota a favor dos quarenta por cento; Fagner Barreto, falando que vota contra, pois no ano passado foi dado oitenta por cento e não atenderam as demandas dos vereadores; Jacir Almeida, citando que cada vereador tem que fiscalizar a destinação do dinheiro público; Milena Lustosa, falando que o remanejamento de quarenta por cento não significa que estejam dando cheque em branco para Prefeita Municipal e sim condições de trabalho em melhoria do município; Miguel Rodrigues, falando que é contra a emenda dos quarenta por cento e vota contra. Entrou em votação o Projeto de Lei nº 007/2023-PE, sendo aprovado com emendas, com voto contra dos vereadores Warlen, Miguel, Fagner e Diego e voto a favor dos vereadores Audício, Erasmo, Jacir, Paulo Sérgio, Wildenberg, Milena, Rubens e Nilton. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Jacir Almeida, citando que no ano passado encaminhou ao Poder Executivo um anteprojeto sobre a contratação de psicólogo e assistente social nas escolas conforme a Lei Federal nº 13935/2019, pois este acompanhamento é fundamental para crianças e adolescentes e cobrando agilidade na contratação desses profissionais e seguindo, citou a preocupação com os ataques nas escolas, sugerindo que nas escolas tenham segurança armado e concluindo questionou que a Secretaria Municipal de Saúde está divulgando a realização de inscrições para encontros pontuais com psicóloga no posto de saúde, porém procurou o posto de saúde do bairro Gusmão e nem mesmo os funcionários sabem dessa ação, esperando que realmente o serviço seja executado; **Erasmo Carias**, informando que o trator da agricultura passou noventa dias realizando recuperação de estradas na região Nova Canaã e seguiu, mencionando sua moção que solicita ao Poder Executivo a recuperação das estradas do Deus Te Ama, Nova Vitória e José Dutra na região do Guarani e concluindo, falou do Programa Luz Para Todos para os moradores da região Deus Te Ama, em parceria com a Prefeita Municipal e o assessor do governador, está colhendo novas documentações para realizar novos cadastros junto a Equatorial Energia em Belém, **Fagner Barreto**, agradecendo o Secretário Municipal de Obras pela recuperação rápida da ponte do Córrego Surubiju próximo da fazenda do senhor Edivaldo Souza e também a recuperação da ponte próximo do senhor Zuino e seguindo, destacou sua preocupação com as rotas escolares, principalmente da região do Córrego do Meio, que devido às péssimas condições das estradas, os alunos não está indo para escola e seguindo, solicitou a Mesa Diretora o envio de ofício para a Secretaria de Segurança Pública do Estado promover a implantação nas escolas do programa educacional de resistência às drogas e à violência, pois no ano passado solicitou através de moção e até o momento não houve resposta e finalizando, parabenizou o Secretário Municipal de Saúde pela autorização de compra dos instrumentais cirúrgicos; **Nilton Costa**, também agradecendo o Secretário Municipal de Obras pela atuação rápida na recuperação da ponte do Córrego Surubiju próximo da fazenda do senhor Edivaldo Souza e também a recuperação da ponte do Córrego dos Milagres próximo da fazenda do senhor Zuino e seguindo, cobrou do Secretário Municipal de Obras a recuperação da rua Cameté no bairro Miranda e concluindo, informou aos moradores das regiões do Ferrugem e Rajada que o procurem para aquisição de óculos e cirurgias de cataratas que em breve estará promovendo esta ação; **Miguel Rodrigues**, solicitando a Prefeita Municipal que distribua sua equipe de funcionários com maquinários em três equipes, porque o Secretário Municipal de Obras atende várias regiões e por isso nunca dar tempo de irem atender a região do Pitanga e seguiu, informando que está fazendo junto com os moradores da região do Jacuí uma colaboração financeira para realizarem a recuperação de três pontes e também alugar uma retroescavadeira para fazer os trechos mais críticos para os moradores conseguirem se deslocar até o município de Jacundá para fazer suas compras e também escoar suas produções. O **Presidente, Vereador Marcus Sanches**, após passar a direção dos trabalhos para o vice-presidente, citando a preocupação sobre as ameaças de supostos ataques nas escolas, estando circulando nas redes sociais que está acontecendo nas cidades próximas de Marabá, Canaã e Bom Jesus do Tocantins e solicitou a Prefeita Municipal providências em fazer prevenção dentro das escolas como palestras e a contratação de psicólogos e seguranças

e também que estenda esta demanda para a Escola Dionísio Bentes de Carvalho e concluindo, solicitou o envio de ofício ao Secretário Municipal de Saúde, pedindo informações sobre quais são os médicos especialistas estão atendendo no Hospital Municipal, os dias da semana e a quantidades de pessoas que são atendidas no dia, pois recebeu reclamações que está demorando o retorno da administração para passar o dia do agendamento, sugerindo ao Secretário que seja feito a distribuição de fichas e não o paciente dá o nome e esperar a ligação do agendamento. Retornando a direção dos trabalhos, o Presidente passou a palavra para o Vereador **Warlen Santos**, questionando que já está na hora da Prefeitura Municipal parar de colocar culpa na chuva e na gestão anterior sobre os problemas da cidade e mencionando que votou contra o projeto de remanejamento do orçamento, porque quando o vereador solicita informações sobre os gastos destinados, não é informado e destacou que não está fazendo oposição ao governo, porém quer informações e explicações de como o orçamento está sendo gasto e aplicado, pois este é o trabalho dos vereadores, legislar e fiscalizar; **Adilson Torsol**, agradecendo os vereadores que votaram a favor na emenda do projeto, destacando que o remanejamento é fundamental para o gestor contemplar as demandas de todas as secretarias e citou que a prefeita tem realizado muitas obras, porém necessita do remanejamento para executar mais obras, e não vai aceitar politicagem na tribuna e que os vereadores não podem zerar o orçamento já que tem vários pedidos de obras a serem realizados e finalizando, falou que como líder de governo vai procurar conversar com todos os vereadores para melhorar o diálogo entre vereadores e a Prefeitura Municipal; **Diego Santos**, explicando que cada parlamentar tem o seu entendimento sobre o voto nos projetos de leis, que cada um tem o direito de votar contra ou a favor, pois é dono do seu próprio voto e nenhum parlamentar tem a intenção de levar mentiras para a população, destacando que não existe oposição contra o Poder Executivo e que o papel do vereador é fiscalizar e não atrapalhar e votou contra o orçamento vigente de oitenta por cento, pelo fato da Prefeitura Municipal não conversar antes com o Legislativo e não atender os requerimentos dos vereadores. Foi verificada a presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores Fabiano Moreira de Carvalho, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e Rafael da Silva Pereira Apóstolo. E nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e cinquenta e quatro minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 10 de abril de 2023.

**MARCUS CABETTE SANCHES**

Presidente

**WARLEN SANTOS**

Primeiro Secretário

**DIEGO DIAS SANTOS**

Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Monica Porto Souza  
**Código Identificador:**4530A4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2023**

**Nº do Contrato:**307/2023 **Nº do Processo:** 0347/2023

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MARCELO DA SILVA DIAS**

**Objeto:** Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OP. DE MAQUINAS PESADAS MOD. DIVERSAS**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**Justificativa:** Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Vigência:** 10 de Abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**Valor:** R\$1886,68 hum mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos

**Dotação Orçamentária:** 0412203012028-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários

**Foro:** Rondon do Pará-PA.

**Data da Assinatura:** 10 de Abril de 2023

**ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**FC364268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 305/2023**

**Nº do Contrato 305/2023 Nº do Processo: 0318/2023**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) **ROSANGELA MIRANDA MORAES**

**Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como

**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.

**Justificativa:** Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.

**Vigência:** 10 Abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor:** R\$1302,00 Hum mil, trezentos e dois reais.

**Dotação Orçamentária:** 1236101232145-31900400

**Manutenção:** Manutenção da rede escolar de ensino fundamental

**Fonte de Recurso:** Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 30%

**Foro:** Rondon do Pará-PA

**Data da Assinatura:** 10 Abril de 2023

**KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO**

Ordenador (a) Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**9F5B6D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº311/2023**

**Nº do Contrato:** 311/2023 **Nº do Processo:** 0351/2023

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) **FRANCISCO RODRIGUES CIPRIANO JUNIOR**

**Objeto:** Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NASF)**, com carga horária de 40hs semanais.

**Justificativa:** Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.

**Vigência:** 17 de Abril de 2023 e **Término** em 31 de dezembro de 2023

**Valor:** **2.204,89 Dois mil, duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos**

**Dotação Orçamentária:** 103010112090-31900400

**Manutenção:** Manut. do Nucleo de Apoio de Saúde da Família

**Fonte de Recurso:** Trans. Recursos Saúde

**Foro:** Rondon do Pará-PA.

**Data da Assinatura:** 17 de Abril de 2023

**DAHU CARLOS BURANI MACHADO**

Ordenador(a) Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**43DA8A12

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 3032023/001-DL/SEMECD**  
**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3032023/001-DL/SEMECD**  
**CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO-SEMECD.**  
**CONTRATADO...: CLICFACIL COMPUTADORES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ Nº 11.588.782/0001-48.**

**OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso á Internet Dedicado, destinados a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rurópolis-PA**

**VALOR.....: R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais)**

**Exercício: 2023**

**UNIDADE GESTORA: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

12.361.0005.2.024 – Manutenção das Atividades da SEMECD

33.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica.

Fonte 15001001.

**VIGÊNCIA.....: 10 de abril 2023 a 10 de abril de 2024.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 10 de abril 2023.**

**CEZAR CAETANO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Elizani Diniz Silva  
**Código Identificador:**F6E46411

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 027/2023-DL/SEMECD, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 10 de abril de 2023.

**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elizani Diniz Silva  
**Código Identificador:**24F10C8E

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 11012023/001-DL/SEMMA**  
**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-DL/SEMMA.**  
**CONTRATANTE.....:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA/ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**  
**CONTRATADO...:**  
**A VARIANI JUNIOR SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.490.981/0001-20.**

**OBJETO.....: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de fibra ótica, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão à rede mundial de internet, com velocidade mínima garantida de 150 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo -SEMMA, SEMAG E AMAE do Município de Rurópolis/PA.**

**VALOR.....: R\$ 48.300,00 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS MENSAIS), SENDO PAGO VALOR MENSAL DE R\$ 4.025,00 (QUATRO MIL E VINTE CINCO REAIS), MENSAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**EXERCÍCIO 2023 -**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**18.541.0009.2-101 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00.**

**FONTE: 15000000**

**VIGÊNCIA.....: 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 09 de março de 2023.**

**CÉZAR CAETANO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Elizani Diniz Silva  
**Código Identificador:**180FDDDD0

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **A VARIANI JUNIOR SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.490.981/0001-20**, no valor de **R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais), sendo pago valor mensal de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)**, mensais, por um período de 12 (doze) meses. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. CÉZAR CAETANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 09 de março de 2023.

**ÉDER DA SILVA BASÉGIO**

Secretário Municipal.

**Publicado por:**  
Elizani Diniz Silva  
**Código Identificador:**02BE61B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

ATO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2023-CP/SEMAP

A Prefeitura Municipal de Rurópolis, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, designada pela Portaria nº 157/2022-GAB de 19/08/2022, vem através deste ato publicar o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública a realizar-se às 10h00min do dia 18 de maio de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Sala da Comissão de Licitação, situada Rua 10 de maio, 263, Bairro Centro, licitação na modalidade Concorrência, tipo Empreitada Por Preço Global, cujo objeto é a Concessão Precedida de Obra Pública, a Título Oneroso, de Espaços Físicos, para a Construção e Instalação Com Exploração Comercial de Quiosques. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites <https://ruropolis.pa.gov.br/> ou pode ser solicitado pelo e-mail [cpl@ruropolis.pa.gov.br](mailto:cpl@ruropolis.pa.gov.br).

DAT Rurópolis/PA, 17 de abril de 2023.

ASS Cezar Caetano da Silva  
CAR Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cezar Caetano da Silva  
**Código Identificador:**90DEA9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 10012023/001-DL/PMR**  
**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-DL/PMR.**

**CONTRATANTE.....:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS – PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP.**

**CONTRATADO...:**  
**FORTUNA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.357.013/0001-02.**

**OBJETO.....:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO Á INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, DEDICADO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO Á REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 150 MEGA COM IP VALIDO, IPV4/30 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SUAS SECRETARIAS.

**VALOR.....: VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**EXERCÍCIO 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP.

ATIVIDADE 04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DA SEMAP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00.

FONTE: 15000000

**VIGÊNCIA.....: 01 DE MARÇO DE 2023 A 01 DE MARÇO DE 2024.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 01 DE MARÇO DE 2023.**

**CÉZAR CAETANO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Elizani Diniz Silva  
**Código Identificador:**E4E02E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **FORTUNA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.357.013/0001-02**, o valor mensal da contratação é de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), mensais, por um período de 12 (doze) meses. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. CÉZAR CAETANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 01 de março de 2023

**JOSELINO PADILHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizani Diniz Silva  
**Código Identificador:**6D6F4CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 TP/SEMINFRA**  
**PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 001.0203/2023-TP/SEMINFRA**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. JOSELINO PADILHA, prefeito, autoridade competente do município de Rurópolis, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

**1. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº **001/2023 TP/SEMINFRA**, Processo nº **001.0203/2023-TP/SEMINFRA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIO NAS VIAS DO MUNICIPIO DE RUROPOLIS - PARÁ**, para atender a necessidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**, cujos serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo. (**Anexo**).

**2. ADJUDICAR** o objeto do certame à **H. E. CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF: 07.225.822/0001-10**, pelo valor total de **R\$ 1.934.265,29 (hum milhão, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte nove centavos)**.

**3. DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rurópolis (PA), 18 de abril de 2023.

**JOSE LINO PADILHA**  
Prefeito do Município de Rurópolis

**Publicado por:**  
Cezar Caetano da Silva  
**Código Identificador:**21927F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 02032023/001-TP/SEMINFRA  
**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇO N° 001/2023  
**TP/SEMINFRA**  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
**CONTRATADO...:** H. E. CONSTRUTORA LTDA- CNPJ sob n° 07.225.822/0001-10.  
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PARÁ, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, cujos serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo. (**Anexo**).  
**VALOR.....:** R\$ 1.934.265,29 (hum milhão, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte nove centavos).  
**Exercício:** 2023  
**ÓRGÃO:** 0808 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.0007.2.055 – Manutenção das Atividades da SEMINFRA  
3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica  
Fonte 15000000  
15.451.0007.2.110 – Manutenção na Drenagem Urbana  
3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica  
Fonte 15000000  
Fonte 17010000  
**VIGÊNCIA.....:** 18 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024.  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de abril de 2023.

**CEZAR CAETANO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Cezar Caetano da Silva  
**Código Identificador:**84424F3B

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA CONJUNTA N° 001/2023 – SEMED/SEMSA, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Exmo. Prefeito Sr. FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, através do Decreto n° 005/2021-GAB/PMS e **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto n° 759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os Contratos Administrativos n° 064/2022-SEMED e 024/2022- SEMSA firmados, respectivamente entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde e a empresa V.A.B PEREIRA SERVIÇOS EIRELE, cujo objeto é a produção de estudo técnico para definir o número de cargos necessários para compor os quadros de servidores efetivos das Secretarias de Educação e Saúde e seus impactos financeiros e na gestão de pessoal.

**CONSIDERANDO** o ofício n.º 730/2022-MP/9ºPJ/STM que requisita a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual descumprimento contratual por parte da empresa V.A.B. PEREIRA SERVIÇOS EIRELE.

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Circunstanciado oriundo da Fiscal do Contrato apontado eventuais irregularidades na execução contratual.

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico n° 007/2023 que encaminhou a autoridade superior, competente para deliberar acerca da decisão de apurar os fatos através de um procedimento administrativo próprio (Procedimento Sancionatório).

**CONSIDERANDO** o Artigo 78, II que descreve o cumprimento irregular das cláusulas contratuais como fato motivador para a rescisão contratual e aplicação de penalidade e artigo 87 que trata da inexecução parcial do contrato, ambos da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o Artigo 105 da Lei Estadual N.º 8.972/2020 que impõe a obrigação da autoridade em apurar ocorrência de infrações administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Procedimento Sancionatório para apuração dos fatos relatados no Relatório Circunstanciado oriundo da Fiscal do Contrato com intuito de apurar eventual cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem no procedimento de apuração do Procedimento Sancionatório:  
- Ana Selma Martins Teixeira, matrícula n° 22889 - Pedagoga  
- Gerusa Vidal Ferreira Pantoja, matrícula n° 60173 - Pedagoga  
- Lauro Correa Carvalho, matrícula n° 30406 - Sociólogo

**Art. 3º - FIXAR** inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n° 005/2021 - GAP/PMS

**IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n° 759/2022-GAP/PMS

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**28A705CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**Rua Magnólia esquina com Alameda “29”, n° 763, Aeroporto  
Velho- CEP 68.020-800 - Santarém-PA**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM  
IMÓVEL DE INTERESSE ESPECIFICO REURB-E**

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

**ADÍLIO SANTOS DA COSTA, Proc. n° 0594/2018-** Terreno situado na Rua Maicá, 31, entre Trav. Terezinha M. Batista e Trav. Joaquim da Costa Pereira, Bairro Uruará - Zona Leste (à 14,25 metros da Trav. Terezinha M. Batista e 19,11 metros da Trav. Joaquim da Costa Pereira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua

Maicá, medindo 9,24 metros; ao Norte, com José Arlison Bezerra Menezes (Nº 30), medindo 22,06 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 9,94 metros e ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 21,75 metros, com uma área total de 209,76m².

**ALDINA DA SILVA E SOUSA, Proc. nº 0870/2020-** Terreno situado na Trav. Vera Paz, 225, entre as Ruas Santos Dumont e Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 18,77 metros da Rua Santos Dumont e 69,04 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Vera Paz, medindo 9,60 metros; ao Norte, com Joedina Moreira Campos (Lote Nº 0023), medindo 29,02 metros; a Leste, com Município de Santarém (Lote Nº 0005) e Derik Sousa Lemos (Lote Nº0006), medindo 10,12 metros e ao Sul, com Eldeneide da Silva Sobral (Lote Nº 0021), medindo 29,32 metros, com uma área total de 285,84m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.47.131.0285.001.

**ANTONIO DO CEU RODRIGUES DE SOUSA, Proc. nº 0919/19-** Terreno situado na Rua Sol Nascente, 101, esquina com Rua Padre Felipe Betendorf, Bairro Santo André - Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo, 20,80 metros; a Oeste, com Ana Célia Araújo Lima (Lote nº 0214), medindo 30,60 metros, ao Norte com Jhecilda Maria Costa Gomes Vieira (Lote nº 0142), medindo 20,55 metros; e a Leste, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 31,30 metros, com uma área total de 639,83m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.45.015.0294.001.

**BRAZ RIBEIRO DOS REIS, Proc. nº 1164/19-** Terreno situado na Travessa Turiano Meira, 272, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André - Zona Sul (à 24,00 metros da Rua Moura de Carvalho e 103,75 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Turiano Meira, medindo 6,25 metros; ao Norte, com Edvaldo Silva dos Santos (Lote Nº 0378), medindo 11,40 metros; a Leste, com Rosenilda da Silva dos Santos (Lote Nº 0009), medindo 6,10 metros e ao Sul, com Maria Cecília Lopes Clemente (Lote Nº 0335), medindo 11,60 metros, com uma área total de 70,92m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.45.017.0341.001.

**DIEGO MASCARENHAS DE SOUSA, Proc. nº 1082/2020-** Terreno situado na Rua Gavião Real, 478, entre Tv. Turiano Meira e Tv. Vitória, Bairro Vigia - Zona Sul (à 46,34 metros da Tv. Turiano Meira e 104,81 metros da Tv. Vitória). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo, 10,49 metros; a Oeste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote Nº 0003), medindo 21,15 metros, ao Norte com Andreia Uchoa de Oliveira (Lote Nº 0004), medindo 10,44 metros; e a Leste, com Sonia Luiza de Sousa (Lote Nº 0025), medindo 21,58 metros, com uma área total de 218,21m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.47.108.0302.001.

**ELIZABETH DOS SANTOS GAMA, Proc. nº 0492/2018 -** Terreno situado na Trav. Novo Horizonte, s/n, Bairro Santana- Zona Leste (à 93,90 metros da Rua Maicá e 31,60 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Novo Horizonte medindo 8,20; a Leste, com Valeria Esquerdo Esquerdo (Lote Nº 64), medindo 19,20; ao Sul, com Felipe Silva de Sousa (Lote Nº 77, medindo 8,90; e a Oeste, com Lucinei Maria Guedes Gomes (Lote Nº 62), medindo 19,20 metros, numa área total de 163,80m².

**ELOANE DE JESUS DA COSTA, Proc. nº 0867/2020-** Terreno situado na Travessa Turiano Meira, 6938, entre as Ruas Santos Dumont e Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 77,64 metros da Rua Santos Dumont e 18,71 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Turiano Meira, medindo 10,34 metros, ao Sul, com Município de Santarém (Lote Nº0013), medindo 28,32 metros; a Oeste, com Ana Sabrina Bezerra Lopes (Lote Nº0016), medindo 10,39 metros; ao Norte, com Ana Patrícia Silva dos Santos (Lote Nº0011), medindo 28,23 metros, com uma área total de 291,88m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.47.131.0130.001.

**ELZAMIL DE JESUS BATISTA, Proc. nº 1032/2020-** Terreno situado na Rua da Alegria, 512, entre as avenidas Cristo Rei e Mangabeira, Bairro Diamantino - Zona Central (à 22,75 metros da avenida Cristo Rei e 103,91 metros da avenida Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Alegria, medindo 10,40 metros; ao Norte, com Carlos Selton Barrozo Fernandes (Lote Nº 0143), medindo 30,13 metros; a Leste, com

Honorato de Jesus Duarte (Lote Nº 0164), medindo 10,03 metros e ao Sul, com Francilene Lima dos Santos (Lote Nº 0229), Daliane Fróes da Silva (Lote Nº 0239) e José Carlos Portela da Silva (Lote Nº 0273), medindo 29,77 metros, com uma área total de 302,00m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.24.079.0283.001.

**ENDRIW ROCHA DOS SANTOS, Proc. nº 1130/2020-** Terreno situado na Tv. Turiano Meira, 6851, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 69,91 metros da Rua Santos Dumont e 28,24 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Turiano Meira, medindo 9,19 metros; ao Norte, com Renan Nunes Barros (Lote Nº 0019), medindo 32,95 metros; a Leste, com Gabriela Silva dos Santos (Lote Nº 0010), medindo 10,12 metros e ao Sul, com Maria Madalena Castro Leal (Lote Nº 0017), medindo 31,48 metros, com uma área total de 309,70m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.47.130.0259.001.

**FLAVIA SEBASTIANA VASQUES CARDIAL, Proc. nº 0820/2020-** Terreno situado na Tv. Belo Monte, 276, entre Rua Águia Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia - Zona Sul (à 9,69 metros da Rua Águia Real e 33,19 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Belo Monte, medindo 10,51 metros, ao Sul, com Tayse Maklanne Costa do Nascimento (Lote Nº 0004), medindo 29,85 metros; a Oeste, com Jessica Paula Gomes Campos (Lote Nº 0012), medindo 9,71 metros; ao Norte, com Elaide Tapuri Wai Wai (Lote Nº 0002), medindo 29,07 metros, com uma área total de 292,43m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.47.115.0050.001.

**MARIA EDILA DA COSTA NOGUEIRA, Proc. nº 1279/19-** Terreno situado na Rua Moura de Carvalho, 90, esquina com Rua da República, Bairro Santo André - Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Moura de Carvalho medindo 20,95; a Leste, com Rua da República, medindo 30,50; ao Sul, com Elielson da Costa Nogueira (Lote nº 0090), medindo 20,90; e a Oeste, com Irenice da Costa Nogueira (Lote nº 0030), medindo 30,50 metros, numa área total de 639,89m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.45.021.0080.001.

**MARIA RAIMUNDA GALVÃO GUIMARÃES, Proc. nº 0926/19-** Terreno situado na Travessa Diamantino, 92, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André - Zona Sul (à 81,20 metros da Rua Moura de Carvalho e 39,85 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Diamantino, medindo 11,70 metros; ao Norte, com Wilsiene Diniz Silva (Lote nº 0221), medindo 30,75 metros; a Leste, com Raimunda Edimilson Sousa Ribeiro (Lote nº 0061), medindo 11,30 metros e ao Sul, com Maria das Graças (Lote nº 0200), medindo 31,15 metros, com uma área total de 355,41m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.45013.0211.001.

**MARIO SILVA DOS SANTOS, Proc. nº 1128/19-** Terreno situado na Rua Independência, 09, esquina com Beco da Amizade, Bairro Diamantino - Zona Central. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Independência, medindo 07,75 metros; ao Norte, com Beco da Amizade, medindo 15,40 metros; a Leste, com Cleiny de Oliveira Vilasboa (Lote nº 0519), medindo 07,85 metros e ao Sul, com Osmarino Silva dos Santos (Lote nº 0488), medindo 15,20 metros, com uma área total de 119,45m².

**MARLON REBELO DUARTE, Proc. nº 1239/2020-** Terreno situado na Tv. Olho de Águia, 152, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 0,0 metros da Rua Santos Dumont e 127,26 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Olho de Águia, medindo 14,98 metros, ao Sul, com Silvio Farias Torres (Lote Nº 0030) e Ronaldo Manoel Celestino Araujo (Lote Nº 0006), medindo 32,83 metros; a Oeste, com por Duas Linhas Quebradas: a Primeira Linha no sentido Sul-Norte com a Tv. Vitória, medindo 4,01 metros e a Segunda Linha no mesmo sentido levemente inclina com a Tv. Vitória, medindo 6,54 metros; ao Norte, com Cleucineiva Cristina Sousa da Silva (Lote Nº 0004), medindo 29,93 metros, com uma área total de 377,40m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.47.128.0046.001.

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel de interesse específico REURB-E**, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de

Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 18 de Abril de 2023.

**VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

**PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Rua Magnólia esquina com Alameda “29”, nº 763, Aeroporto Velho- CEP 68.020-800 - Santarém-PA**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM  
IMÓVEL DE INTERESSE SOCIAL REURB-S**

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei nº 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

**ABRAÃO DE SOUSA FIGUEIRA, Proc. nº 1456/2020-** Terreno situado na Rua Cumarú, 318, entre Tv. El Shaday e Tv. Antenor Batista, Bairro Vigia - Zona Sul (à 50,42 metros da Tv. El Shaday e 11,49 metros da Tv. Antenor Batista). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Cumarú, medindo, 7,10 metros; a Oeste, com Gian Rocha Araújo (Lote Nº 0015), medindo 27,16 metros, ao Norte com por duas linhas quebradas: a primeira linha no sentido oeste-leste com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote Nº 0020) medindo 3,47 metros e a segunda linha no mesmo sentido levemente inclinada, medindo 6,21 metros; e a Leste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote Nº 0012) e Prefeitura Municipal de Santarém (Lote Nº 0013), medindo 22,94 metros, com uma área total de 197,58m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.47.126.0146.001.

**CARLISON GUIMARÃES DE SOUSA, Proc. nº 0083/2020-** Terreno situado na Rua Moura de Carvalho, 86, esquina com Trav. Turiano Meira, Bairro Diamantino - Zona Central. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Turiano Meira, medindo 30,30 metros; ao Norte, com Com quem de Direito (Lote Nº 0297), medindo 10,35 metros; a Leste, com Sandra Eli Campos de Sousa (Lote Nº 0246), medindo 30,45 metros e ao Sul, com Rua Moura de Carvalho, medindo 10,70 metros, com uma área total de 319,59m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.24.120.0287.001.

**EDSON BENEDITO DE SOUZA, Proc. nº 1614/2019-** Terreno situado no Beco da Amizade, 04, entre a Rua Independência e Rua da Constituição, Bairro Diamantino - Zona Central (à 45,45 metros da Rua Independência e 16,08 da Rua da Constituição). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Beco da Amizade, medindo, 15,12 metros; a Oeste, com Raimunda Portela de Lima (Lote Nº 0597), medindo 10,33 metros, ao Norte com Carlos Sergio Barrozo dos Fernandes (Lote Nº 0652), medindo 15,95 metros; e a Leste, com Janice Silva e Silva (Lote Nº 0185) e Rubia Michele de Sousa Colares (Lote Nº 0210), medindo 10,16 metros, com uma área total de 158,54m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.24.078.0576.001.

**MÁRCIA DA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS, Proc. nº 0562/2018-** Terreno situado na Rua Tauari, 23, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo Bairro Uruará - Zona Leste (à 35,27 metros da Rua Maicá e 104,82 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Tauari medindo 7,74; a Leste, com Maria de Fátima Nascimento Cardoso (Nº 24), medindo 28,06; ao Sul, com Trav. Manoel Ferreira Gomes, medindo 8,51; e a Oeste, com Dora dos Santos (Nº 60) e Área do Patrimônio Municipal, medindo 27,93 metros, numa área total de 226,98m².

**MARIA DE ASSUNÇÃO RAMOS DOS SANTOS, Proc. nº 0649/2020-** Terreno situado na Rua Maicá, 26, esquina com Travessa 22 de Junho, Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 10,06 metros; ao Norte, com Anita Santos da Silva (Nº 630), medindo 20,81 metros; a Leste, com Rua de 29 de Setembro, medindo 9,84 metros e ao Sul, com

Travessa 22 de Junho, medindo 20,60 metros, com uma área total de 202,23m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.18.053.0039.001.

**MARIA ENILCY FERREIRA DOS SANTOS, Proc. nº 0532/2020-** Terreno situado na Av. Cristo Rei, 3310, entre Travessa Turiano Meira e Rua da Mocidade Bairro Diamantino - Zona Central (à 20,00 metros da Travessa Turiano Meira e 30,32 metros da Rua da Mocidade). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Cristo Rei medindo 10,01; a Leste, com Raimundo dos Santos Rego (Lote nº 0030), medindo 30,63; ao Sul, com Raimundo Sousa Santos (Lote nº 0348), medindo 10,15; e a Oeste, com Conceição Natalina Martins Dantas (Lote nº 0010), medindo 30,49 metros, numa área total de 308,05m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.24.109.0020.001.

**NILVY DE SOUSA, Proc. nº 1948/2021-** Terreno situado na Trav. Joaquim da costa Pereira, s/n, 64,97, Bairro Uruará- Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Joaquim da Costa Pereira, medindo, 7,45 metros; a Oeste, com duas quebras com a Rua Maicá: a primeira linha no sentido sul-norte medindo 3,32 metros, a segunda linha no mesmo sentido sul-norte levemente inclinado medindo, medindo 16,06 metros, ao Norte com Adílio Santos da Costa (Nº 31), medindo 8,07 metros; e a Leste, com Rildes Almeida Costa (Lote Nº 11), medindo 19,85 metros, com uma área total de 156,85m².

**CASSIMO MARCIÃO PINTO, Proc. nº 0655/2020-** Terreno situado na Rua Uruará, 45, esquina com Rua de 17 de Dezembro Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Uruará medindo 12,38; a Leste, com Cremilda Cunha de Sousa (Lote Nº 05), medindo 20,20; ao Sul, com Liane dos Santos Correia (Lote Nº 04), medindo 11,29; e a Oeste, com Rua 17 de Dezembro, medindo 19,26 metros, numa área total de 232,59m².

**RENILDA REBELO LEMOS, Proc. nº 0639/2020-** Terreno situado na Rua Tauari, 13, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 114,60 metros da Rua Maicá e 27,03 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Tauari, medindo, 7,56 metros; a Oeste, com Maria Salvelina Reis de Lima (Nº 17), medindo 27,63 metros, ao Norte com Edina Maria Pereira da Silva (Lote Nº 11), medindo 8,13 metros; e a Leste, com Bianor Siqueira Araújo (Nº S/N), medindo 28,00 metros, com uma área total de 217,93m².

**SUZANO CORRÊA DOS SANTOS, Proc. nº 0646/2020-** Terreno situado na Travessa Ursulina Aguiar, 21, esquina com Rua Maicá, Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa Ursulina Aguiar, medindo, 25,33 metros; a Oeste, com Rua Maicá, medindo 14,41 metros, ao Norte com Maria Petrolina Santos Rego (Lote- C), medindo 26,10 metros; e a Leste, com Maria Valdirene Pinto Rodrigues (Lote- M), medindo 14,17 metros, com uma área total de 367,28m².

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel de interesse social REURB-S**, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 18 de Abril de 2023.

**VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**E9269C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - SEMAD**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMAD**

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a data de reabertura da sessão pública para continuação e abertura do Envelope 3 - Proposta Comercial. Ocorrência no dia 24 de abril de 2023, às 9h30, no Auditório do CIAM, sito a Av. Adriano Pimentel, nº 296 – Centro, CEP: 68.005-550 – Santarém-Pa.

**ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**A7FB6D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG  
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2022-SEMAG para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos eventuais e permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Contrato nº 005/2023-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Locadora de Veículos Nova Ltda. Valor: R\$ 336.424,80 (Trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024.

**BRUNO DA SILVA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**16C5C65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG  
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMDEC**

**PORTARIA nº 004/2023 – SEMDEC Santarém, 29 de Março de 2023.**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

O Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

**RESOLVE**

Art, 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato cujo Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis para atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, as senhoras.:

**TITULAR:** CLAUDIA MARCELLA PELOSO DE SOUSA – MAT. 62678

**SUPLENTE:** VANESSA FRAZÃO CORREA – MAT. 60534

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia aos vinte e nove de março de dois mil e vinte e três.

**RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia. - SEMDEC

Dec.nº184/2023 GAB-PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**732B0DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG  
EXTRATO DE CONTRATO - SEMDEC**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022-SMT**  
Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC. **Contrato nº 004/2023-SEMDEC** e **Contrato nº 005/2023-SEMDEC**. Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia e **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 35.946.280/0001-00 Valor global: R\$ R\$ 3.388,00; **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, CNPJ: 26.969.797/0001-23 Valor global: R\$ 1.909,93. Vigência: 06/04/2023 à 06/04/2024.

**RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**B79A976C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG  
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTUR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023-SEMTUR

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, GRUPO GERADORES, SHOWS PIROTÉCNICOS E SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO SANTARÉM-PA. Edital: 19/04/2023 das 08h às 18h. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br). Início de entrega das propostas: 19/04/2023 a partir das 9h30min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das propostas: 03/05/2023 às 9h30min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES**

Pregoeiro da PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**C6CD7026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023-SEMTRAS

Ata de Registro de Preços nº 010/2023-SEMTRAS. Pregão eletrônico SRP nº 009/2023-SEMTRAS, com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL VISANDO ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS. Assinatura da Ata: 17/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU. Empresa adjudicada e homologada:, nos itens 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 014 a empresa BRANCO E CORREA, CNPJ 03.751.669/0001-03, com o valor global de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais); e nos itens 001, 002, 003, 004, 013 e 015 a empresa S O



CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ 26.969.797/0001-23, com valor global de R\$ 111.445,00 (cento e onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Cláudia Regina Queiroz Reis  
**Código Identificador:**81657596

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 005/2022**

PORTARIA Nº 005/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. JOÃO PEREIRA LOUREIRO JUNIOR da função de DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Prof.ª CONCEIÇÃO PIMENTEL no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr.º. **JOÃO PEREIRA LOUREIRO JUNIOR**, CPF Nº: **784.341.002-78** e RG Nº: **4.687.849** – SSP/PA do CARGO COMISSIONADO de **DIRETOR ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª CONCEIÇÃO PIMENTEL** do Município de Santarém Novo/PA, nomeado através da Portaria nº 003/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED  
Decreto nº 005/2021-01/01/2021  
Santarém Novo/PA

**Publicado por:**  
Marcilene de Souza Barros  
**Código Identificador:**7F66C1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 006/2022**

PORTARIA Nº 006/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sr.ª: **BENILZA CLÉIA CORRÊA DE SOUZA**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da ESCOLA da E.M.E.F Prof.ª CONCEIÇÃO PIMENTEL no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO Nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR a Sr.ª: BENILZA CLÉIA CORRÊA DE SOUZA**, CPF Nº: **784.341.002-78** e RG Nº: **4.687.849** – SSP/PA do Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Prof.ª **CONCEIÇÃO PIMENTEL** do Município de Santarém Novo/PA, nomeada através da Portaria nº 018/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED  
Decreto nº 005/2021-01/01/2021  
Santarém Novo/PA

**Publicado por:**  
Marcilene de Souza Barros  
**Código Identificador:**7E9E438A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 007/2022**

PORTARIA Nº 007 /2022 - SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sr.ª **LECIANE REGINA DA SILVA CORRÊA** da função de Coordenadora do Ensino Fundamental Menor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR a Sr.ª LECIANE REGINA DA SILVA CORRÊA** CPF nº **623.715.842-15**, RG nº **3.331.496** – SSP/PA do cargo de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no Município de Santarém Novo/PA, nomeada através da Portaria nº 023/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED  
Decreto nº 005/2021-01/01/2021  
Santarém Novo/PA

**Publicado por:**  
Marcilene de Souza Barros  
**Código Identificador:**3AA45D29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 008/2022**

PORTARIA Nº 008/2022-SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sr.ª. **CLEICE VALE DA SILVA SOUZA** da função de Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria

Municipal de Educação-SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sr<sup>a</sup>. CLEICE VALE DA SILVA SOUZA CPF Nº 779.985.882-68, RG Nº 4.441.427 – SSP/PA, do cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no Município de Santarém Novo/PA, nomeada através da Portaria nº 022/2021, a partir do dia 31 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 005/2021-01/01/2021

Santarém Novo/PA

**Publicado por:**

Marcilene de Souza Barros

**Código Identificador:**1D3D4CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 009/2022**

PORTARIA Nº 009 /2022-SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sr<sup>a</sup>. ROSA MARIA CORRÊA DE LOUREIRO da função de Vice Diretora da E.M.E.F Prof.<sup>a</sup> Conceição Pimentel no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sr<sup>a</sup>. ROSA MARIA CORRÊA DE LOUREIRO CPF nº 680.832.622-34 e RG nº 3.517.248 – SSP/PA, do cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL prof.<sup>a</sup> CONCEIÇÃO PIMENTEL no Município de Santarém Novo/PA, nomeada através da Portaria nº 030/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 005/2021-01/01/2021

Santarém Novo/PA

**Publicado por:**

Marcilene de Souza Barros

**Código Identificador:**C2582B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 010/2022**

PORTARIA Nº 010/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sr<sup>a</sup>. RENATA PEREIRA DE LOUREIRO da função de Coordenadora Pedagógica da E.M.E.F Solidariedade no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO Nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sr<sup>a</sup>. RENATA PEREIRA DE LOUREIRO CPF Nº633.816.722-15, RG Nº3.517.256 – SSP/PA, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL SOLIDARIEDADE no Município de Santarém Novo/PA, nomeada através da Portaria Nº 019/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 005/2021-01/01/2021

Santarém Novo/PA

**Publicado por:**

Marcilene de Souza Barros

**Código Identificador:**9026F3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 011/2022**

PORTARIA Nº 011/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sr<sup>a</sup>. DEISILENE DOS ANJOS PEREIRA da função de Diretora da E.M.E.F Tenente Justino Montalvão no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sr<sup>a</sup>. DEISILENE DOS ANJOS PEREIRA CPF Nº752.232.362-20, RG Nº4.614.164 – SSP/PA, do cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL Tenente Justino Montalvão no Município de Santarém Novo/PA, nomeada através da Portaria Nº08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 005/2021-01/01/2021

Santarém Novo/PA

**Publicado por:**

Marcilene de Souza Barros

**Código Identificador:**1D6FF884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 012/2022**

PORTARIA Nº 012/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sr.<sup>a</sup> LIGIA MARIA PEREIRA CORRÊA da função de Coordenadora Pedagógica da E.M.E.F Tenente Justino Montalvão no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sr.<sup>a</sup> **LIGIA MARIA PEREIRA CORRÊA** CPF Nº575.016.452-72, RG Nº2.781.200 – SSP/PA, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE JUSTINO MONTALVÃO** no Município de Santarém Novo/PA, nomeada através da Portaria Nº. 021/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 005/2021-01/01/2021

Santarém Novo/PA

**Publicado por:**

Marcilene de Souza Barros

**Código Identificador:**08214C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 013/2022**

PORTARIA Nº 013/2022-SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr.<sup>o</sup> PEDRO DE SOUSA PEREIRA da função de Diretor da E.M.E.F Magalhães Barata no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr.<sup>o</sup> **PEDRO DE SOUSA PEREIRA** CPF: Nº053.027.353.-50, RG Nº0368445720095 – SSP/MA, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL MAGALHÃES BARATA** no Município de Santarém Novo/PA, nomeado através da Portaria 009/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 005/2021-01/01/2021

Santarém Novo/PA

**Publicado por:**

Marcilene de Souza Barros

**Código Identificador:**D9042DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 014/2022**

PORTARIA Nº 014/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr.<sup>o</sup> ELTON NILO BENTES DA CRUZ da função de VICE-DIRETOR da E.M.E.F Magalhães Barata no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr.<sup>o</sup> **ELTON NILO BENTES DA CRUZ** CPF Nº001. 009.292-73 e RG Nº 5.912.667 – SSP/PA, do cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL magalhães barata** no Município de Santarém Novo/PA, nomeado através da Portaria nº 007/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 005/2021-01/01/2021

Santarém Novo/PA

**Publicado por:**

Marcilene de Souza Barros

**Código Identificador:**1E87F883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 015/2022**

PORTARIA Nº 015 /2022 - SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sr.<sup>a</sup> NIZETE CARMO DE JESUS da função de Coordenadora do Ensino Fundamental Maior da Secretaria Municipal de Educação-SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sr.<sup>a</sup> **NIZETE CARMO DE JESUS** CPF Nº 730.474.222-49, RG Nº 3.741.323 – SSP/PA, do cargo de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 31 de Janeiro de 2022. Nomeada através da Portaria nº.024/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA

**TATIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 005/2021-01/01/2021

Santarém Novo/PA

**Publicado por:**  
 Marcilene de Souza Barros  
**Código Identificador:**1FE4B4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PORTARIA DE EXONERAÇÃO 016/2022**

PORTARIA Nº 016 /2022 - SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sr<sup>a</sup>. ETELVINA FARIAS DO CARMO da função de Coordenadora Pedagógica da E.M.E.F Prof.<sup>a</sup> Conceição Pimentel no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **ETELVINA FARIAS DO CARMO** CPF Nº **759.250.792-72**, RG Nº **4.768.314** – SSP/PA, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M.E.F Prof.<sup>a</sup> CONCEIÇÃO PIMENTEL** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 31 de Janeiro de 2022. Nomeada sobre a Portaria nº077/2021, e a partir desta data a mesma deverá voltar a exercer seu cargo efetivo como Aux. de Serviços Gerais na Escola Municipal de E.M.E.F Prof<sup>a</sup>. Conceição Pimentel.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**  
 Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA

**TATIANA DE SOUZA ALVES**  
 Secretária Municipal de Educação – SEMED  
 Decreto nº 005/2021-01/01/2021  
 Santarém Novo/PA

**Publicado por:**  
 Marcilene de Souza Barros  
**Código Identificador:**F2991E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 017/2022**

PORTARIA Nº 017/2022-SEMED – PMSN / PA, de 01 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Designação da Sr<sup>a</sup>. ROSA CORRÊA DE LOUREIRO para a função de Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sr<sup>a</sup>. **ROSA MARIA CORRÊA DE LOUREIRO** CPF nº **680.832.622-34** e RG nº **3.517.248** – SSP/PA, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)** da Secretária Municipal de Educação - SEMED no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 01 de Fevereiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**  
 Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**  
 Secretária Municipal de Educação – SEMED  
 Decreto nº 005/2021-01/01/2021  
 Santarém Novo/PA

**Publicado por:**  
 Marcilene de Souza Barros  
**Código Identificador:**6370EDB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 018/2022**

PORTARIA Nº 018/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 01 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Designação da Sr<sup>a</sup>. RENATA PEREIRA DE LOUREIRO para a função de Coordenadora do Ensino Fundamental II da Secretaria de Educação – SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** a Sr<sup>a</sup>. **RENATA PEREIRA DE LOUREIRO** CPF Nº **633.816.722-15**, RG Nº **3.517.256** – SSP/PA, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II** da Secretária Municipal de Educação – SEMED no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 01 de Fevereiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**  
 Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**  
 Secretária Municipal de Educação – SEMED  
 Decreto nº 005/2021-01/01/2021  
 Santarém Novo/PA

**Publicado por:**  
 Marcilene de Souza Barros  
**Código Identificador:**B658A338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 019/2022**

PORTARIA Nº 019/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 01 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Designação da Sr<sup>a</sup>. LIGIA MARIA PEREIRA CORRÊA para a função de DIRETORA ESCOLAR da E.M.E.F Tenente Justino Montalvão no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** a Sr<sup>a</sup>. **LIGIA MARIA PEREIRA CORRÊA** CPF Nº **575.016.452-72**, RG Nº **278.1200** – SSP/PA, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE JUSTINO MONTALVÃO** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 01 de Fevereiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 005/2021-01/01/2021

Santarém Novo/PA

**Publicado por:**

Marcilene de Souza Barros

**Código Identificador:**0E13BB59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 020/2022**

PORTARIA Nº 020/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 01 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Designação da Sr<sup>a</sup>. DEISILENE DOS ANJOS PEREIRA para a função de COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sr<sup>a</sup>. DEISILENE DOS ANJOS PEREIRA CPF Nº 752.232.362-20, RG Nº4.614.164 – SSP/PA, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO FUNDAMENTAL II, na Secretária Municipal de Educação - SEMED** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 01 de Fevereiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 005/2021-01/01/2021

Santarém Novo/PA

**Publicado por:**

Marcilene de Souza Barros

**Código Identificador:**DD0AD7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 021/2022**

PORTARIA Nº 021/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr<sup>o</sup>. FRANCISCO ERALDO DA SILVA COSTA da função de Coordenador Pedagógico da E.M.E.F Magalhães Barata no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº 005/2021 – 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr<sup>o</sup>. FRANCISCO ERALDO DA SILVA COSTA, CPF Nº 597.791.872-00, RG Nº 2.670.800 – SSP/PA, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL MAGALHÃES BARATA** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 31 de Janeiro de 2022. Nomeado sobre a Portaria 076/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 31 de Janeiro de 2022.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal de Santarém Novo

**TATIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 005/2021-01/01/2021

Santarém Novo/PA

**Publicado por:**

Marcilene de Souza Barros

**Código Identificador:**5771FDF5

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE  
ODIVELAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021050801**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021050801.**

Origem: Dispensa nº7/2021-020801. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Física: ANTONIO ALDENOR DE PAULA LIMA CPF:618.487.002-5/3. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Aluguel de Imóvel para uso do Prédio Comercio Da Feira Dos Agricultores, Vigência: até 05/08/2023.

**Publicado por:**

Brenda da Silva Barbosa

**Código Identificador:**BD73E0D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONTRATO Nº. 2021050501-PMSCO**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONTRATO Nº. 2021050501-PMSCO.**

Origem: Tomada de Preço nº 001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e à Pessoa Jurídica: ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA CNPJ 09.456.098/0001-60. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para construção de 01 (Uma) Quadra Poliesportiva no bairro: Pepéua, Vigência: até 03/03/2023.

**Publicado por:**

Brenda da Silva Barbosa

**Código Identificador:**9B6092F2

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico PP 012/2023 PMSDA.

Objeto: REGISTRO E PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. Vencedor (s): LAVA JATO CAPRICO , C.N.P.J. nº 40.723.654/0001-68. Valor total R\$ 281.609,00 (Duzentos e oitenta e um mil seiscentos e nove reais).Elizane Soares da Silva. Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 05 de abril de 2023.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA

##CAR Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Brena Caroline Silva Araújo  
**Código Identificador:**0BC73358

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços Nº 005/2023, Pregão Eletrônico PE nº 0012/2023 PMSDA, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PATA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. VENCEDOR: LAVA JATO CAPRICHU LTDA CNPJ nº 40.723.654/0001-68. Valor Total R\$ 281.609,00 (Duzentos e oitenta e um mil seiscentos e nove reais). Vigência 07/04/2023 á 07/04/2024.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA

##Car Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Brena Caroline Silva Araújo  
**Código Identificador:**0B1987C0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**CITAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor **Sérgio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de nº 1098-01/2017, referente a desmatamento ilegal realizado na propriedade do autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **ROSIRON FURTADO MENDES**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADO: ROSIRON FURTADO MENDES**, inscrito no CPF nº 881.444.701-25, residente e domiciliado Sítio Bom Sossego, zona rural deste município.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, \_\_\_\_\_ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto nº 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/PA, 13 de março de 2023.

**SÉRGIO BENEDETTI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Decreto nº 008/2021

**Publicado por:**  
Mathews Milhomens  
**Código Identificador:**35AB5B81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**CITAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor **Sérgio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de nº 01228-06/2020, referente a transporte ilegal de madeira realizado pelo autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do Sr. **DIEGO BEZERRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 016.947.802-52, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADO: DIEGO BEZERRA DE SOUZA** endereço informado: Rua Mato Grosso, s/n, Bairro Azevete, Ourilândia do Norte/PA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, \_\_\_\_\_ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto nº 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/PA, 15 de março de 2023.

**SÉRGIO BENEDETTI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Decreto nº 008/2021

**Publicado por:**  
Mathews Milhomens  
**Código Identificador:**86DFF8E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**CITAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor **Sérgio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de nº 01175-01/2019, referente a desmatamento ilegal realizado na propriedade do autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do Sr. **ELIAS DE SOUZA FARIAS**, inscrito no CPF nº 025.875.712-43, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADO: ELIAS DE SOUZA FARIAS (FAZENDA XINGU)** residente e domiciliado Rua PA Maria Preta, s/n, Bairro Maira Preta, Ourilândia do Norte/PA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, \_\_\_\_\_ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto nº 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/PA, 14 de março de 2023.

**SÉRGIO BENEDETTI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Decreto nº 008/2021

**Publicado por:**  
Mathews Milhomens  
**Código Identificador:**881A97F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**CITAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor **Sergio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de nº 1058-02/2018, referente a atividade garimpeira ilegal realizado na propriedade do

autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **JOSÉ DONIZETE CARVALHO**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADO:** JOSÉ DONIZETE CARVALHO, inscrito no CPF nº 377.918.502-49, residente e domiciliado no Sítio Unai, vicinal da Taboca, linha 51, km 5, zona rural deste município.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, \_\_\_\_\_ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto nº 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/Pa, 13 de março de 2023.

**SERGIO BENEDETTI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.  
Decreto nº 008/2021

**Publicado por:**

Mathews Milhomens

**Código Identificador:**5E0444A5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
CITAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor **Sergio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de nº 1028-02/2017, referente a atividade garimpeira ilegal realizado na propriedade do autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **LEANDRO DOS SANTOS NONATO**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADO:** LEANDRO DOS SANTOS NONATO, inscrito no CPF nº 044.428.181-83, residente e domiciliado Av. Mato Grosso, nº1289, Bairro Azevec, município de Ourilândia do Norte/PA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, \_\_\_\_\_ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto nº 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/Pa, 13 de março de 2023.

**SERGIO BENEDETTI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.  
Decreto nº 008/2021

**Publicado por:**

Mathews Milhomens

**Código Identificador:**A04CEDEF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
CITAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor **Sergio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de nº 01114-2/2018, referente a atividade ilegal realizado na propriedade do autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **LUIZ CARLOS MACHADO**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADO:** LUIZ CARLOS MACHADO, inscrito no CPF nº 738.438.652-72,

residente e domiciliado Av. Nações, 533, Centro, Ourilândia do Norte/PA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, \_\_\_\_\_ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto nº 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/PA, 13 de março de 2023.

**SERGIO BENEDETTI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.  
Decreto nº 008/2021

**Publicado por:**

Mathews Milhomens

**Código Identificador:**335499E6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
CITAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor **Sergio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de nº 00608-01/2017, referente a desmatamento ilegal realizado na propriedade da autuada tendo sido determinada a CITAÇÃO da Sra. **NOEMIA FREITAS**, inscrita no CPF nº 814.886.962-68, para que o mesmo, querendo, conteste a DECISÃO ADMINISTRATIVA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADA:** NOEMIA FREITAS (SÍTIO LUAR DO SERTÃO) residente e domiciliada à Rua Papagaio, 222, Bairro Tapajós, Tucumã/PA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, \_\_\_\_\_ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto nº 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/PA, 14 de março de 2023.

**SERGIO BENEDETTI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.  
Decreto nº 008/2021

**Publicado por:**

Mathews Milhomens

**Código Identificador:**3337C242

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
CITAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor **Sergio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de nº 1098-01/2017, referente a desmatamento ilegal realizado na propriedade do autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **ROSIRON FURTADO MENDES**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADO:** ROSIRON FURTADO MENDES, inscrito no CPF nº 881.444.701-25, residente e domiciliado Sítio Bom Sossego, zona rural deste município.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de

infração, Eu, \_\_\_\_\_ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto nº 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/PA, 13 de março de 2023.

**SÉRGIO BENEDETTI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.  
Decreto nº 008/2021

**Publicado por:**

Mathews Milhomens

**Código Identificador:**F4E9AD60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
CITAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor **Sérgio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de nº **01578-01/2018**, referente a pesquisa e lavra garimpeira ilegal realizada pelo autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **VITOR THIAGO MAIA DA SILVA**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADO: VITOR THIAGO MAIA DA SILVA**, endereço informado Rua macaxeira, n 85, Setor industrial, Tucumã/PA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, \_\_\_\_\_ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto nº 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/PA, 15 de março de 2023.

**SÉRGIO BENEDETTI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.  
Decreto nº 008/2021

**Publicado por:**

Mathews Milhomens

**Código Identificador:**7DAF020F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
CITAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor **Sérgio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de nº 01141-01/2019, referente a desmatamento ilegal realizado na propriedade do autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **WALTINO BATISTA DA SILVA**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADO: WALTINO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 029.649.362-72, residente e domiciliado Rua Euclides Alves Nunes, s/n, Bairro Lago da Rosa, Tucumã/PA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, \_\_\_\_\_ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto nº 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/PA, 13 de março de 2023.

**SÉRGIO BENEDETTI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.  
Decreto nº 008/2021

**Publicado por:**

Mathews Milhomens

**Código Identificador:**408A8DC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
CITAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor **Sérgio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de nº 01071-01/2017, referente a desmatamento ilegal realizado na propriedade do autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **WANDRES DA SILVA SANTOS**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADO: WANDRES DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº 785.800.722-04, endereço informado: Rua Papagaio, 222, Bairro Tapajós, Tucumã/PA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, \_\_\_\_\_ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto nº 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/PA, 15 de março de 2023.

**SÉRGIO BENEDETTI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.  
Decreto nº 008/2021

**Publicado por:**

Mathews Milhomens

**Código Identificador:**78140C9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
CITAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor **Sérgio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de nº 000121-02/2021, referente a atividade garimpeira ilegal realizado na propriedade do autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **WILLIANS CRUVINEL DOS SANTOS**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida DECISÃO ADMINISTRATIVA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADO: WILLIANS CRUVINEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 700.124.112-13, residente e domiciliado na Rua 8, nº 660, Bela Vista, Ourilândia do Norte/PA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, \_\_\_\_\_ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto nº 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/PA, 14 de março de 2023.

**SÉRGIO BENEDETTI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.  
Decreto nº 008/2021



**Publicado por:**  
Mathews Milhomens  
**Código Identificador:**5D925883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO  
ELETRÔNICO 011/2023 - SRP**

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 011/2023 - SRP**, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ATENDERÁ O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA E AEE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU-PARÁ. E foi declarado como vencedora as empresas **ARS LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 11.398.801/0001-73, e o valor total dos itens foi de **R\$ 2.462.229,03** (dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos); **AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, e o valor total dos itens foi de **R\$ 1.004.801,00** (um milhão e quatro mil oitocentos e um reais); **FERNANDO AZEVEDO DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 39.959.203/0001-45, e o valor total dos itens foi de **R\$ 633.136,29** (seiscentos e trinta e três mil cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos); **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 30.851.206/0001-96, e o valor total dos itens foi de **R\$ 481.958,43** (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**  
Secretária Executiva Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**4D79D871

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230197 / PROCESSO  
LICITATÓRIO: PE011/2023-SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230197

Processo Licitatório: PE011/2023-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ATENDERÁ O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA E AEE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: FERNANDO AZEVEDO DE ABREU EIRELI

Data da assinatura: 17 de Abril de 2023

Valor: R\$ 633.136,29 (seiscentos e trinta e três mil cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	PÃO TIPO "FRANCÊS" 40G ***	239331	unidade	R\$ 0,99	R\$ 236.937,69
2	ROSCA DOCE PESO MÍNIMO 40G ***	332940	unidade	R\$ 1,19	R\$ 396.198,60
VALOR TOTAL:					R\$ 633.136,29

**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**  
Secretária Executiva Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**B0EE487C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230197 / PROCESSO  
LICITATÓRIO: PE011/2023-SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230197

Processo Licitatório: PE011/2023-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ATENDERÁ O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA E AEE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI

Data da assinatura: 17 de Abril de 2023

Valor: R\$ 481.958,43 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 2**** MOIDA	23637	quilograma	R\$ 20,39	R\$ 481.958,43
VALOR TOTAL:					R\$ 481.958,43

**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**  
Secretária Executiva Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**E021AC1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO  
ELETRÔNICO PE012/2023-SRP**

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE012/2023-SRP**, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E AUTO ELÉTRICAS PARA USO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB, declarado como vencedora as empresas **DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E OFICINA MECANICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 34.269.948/0001-69, e o valor total dos itens foi de **R\$ 570.333,60** (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **M. B. COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 36.536.352/0001-03, e o valor total dos itens foi de **R\$ 4.870,00** (quatro mil oitocentos e setenta reais).

**JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**791F64BE

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023**

**NOVO AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de

Licitações, torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 15 do mês de maio de 2023, fará realizar sessão pública referente ao Processo Administrativo nº 31010001/2023, Chamada Pública nº 001/2023, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, de acordo com o que determina a legislação vigente com recebimento da documentação: do dia 20/04/2023 à 12/05/2023, das 8:00h às 12:00hs, até o dia e horário de abertura, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João de Pirabas/PA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Plácido Nascimento, 265- Centro - São João de Pirabas - Pará - CEP: 68.719-000, no horário das 8:00hs às 12:00hs, a partir da publicação deste Aviso, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, bem como poderá ser consultado ou retirado no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: [www.saojoaodepirabas.pa.gov.br](http://www.saojoaodepirabas.pa.gov.br), e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) Ordenador de Despesas: Fernando Antônio Ferreira da Silva – Secretário Municipal de Educação. Data: 19/04/2023.

**Publicado por:**  
William rey Guimarães  
**Código Identificador:**06F748F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-A. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 12010001/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
JOÃO DE PIRABAS JUNTO AS SUAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS. Vencedoras: AMAZON MALHARIA E  
COMUNICACAO VISUAL CNPJ: 39.780.214/0001-63 vencedora  
dos itens vencedora dos itens 0025, 0026, 0027, 0028, 0030, 0055,  
0057, 0058, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0081, 0096, 0111,  
0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0120, 0134, 0137, 0141, 0142 tendo o  
valor total de R\$ 99.427,00, (noventa e nove mil, quatrocentos e  
vinte e sete reais). DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.  
Vigência de 01 ano a contar da presente data.**

**KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES,**  
Prefeita Municipal de São João de Pirabas

**Publicado por:**  
William rey Guimarães  
**Código Identificador:**331CF0F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0387/2023**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE  
PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO  
CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** o objeto do requerimento interposto pelo(a) servidor(a) através do Processo nº 0355/2023–GAB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **TACIMAR PALHETA CORREA,** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 18 de abril de 2023.

*Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).*

**KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES**  
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

**Publicado por:**  
Isaias Martins  
**Código Identificador:**CAEEC91C

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:**20232110 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2-2023-001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI **OBJETO:** Execução da obra de construção do novo prédio da Unidade Básica de Saúde da Família - Antônio Pimentel no município de São Miguel do Guamá/PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.033.348,45 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 14 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2023.

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rick Guilherme Teixeira dos Santos  
**Código Identificador:**D268F2B0

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20232108 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-0007 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** TELEFÔNICA BRASIL SA **OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de plano de linha telefônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social **VALOR TOTAL:** R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) **VIGÊNCIA:** 13 de Abril de 2023 a 28 de Fevereiro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2023.

**ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Rick Guilherme Teixeira dos Santos  
**Código Identificador:**DD6BCF12

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:**20232107 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-0006 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** JOÃO MARIA DO AMARAL **OBJETO:** Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Defesa Civil, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2023

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Rick Guilherme Teixeira dos Santos  
Código Identificador:F351C52B**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0006 a seguir: **Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Defesa Civil, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal; Favorecida: João Maria do Amaral; Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); Fundamentação legal:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. **Paulo Henrique de Carvalho Vieira**, Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**Edivane Tristão dos Santos Alves  
Código Identificador:ACE76207**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 20232100**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 012/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** PEG PAG LTDA, CNPJ: 04.470.529/0001-20; **OBJETO:** Aquisição de peixes para realização de entregas na semana santa destinados as famílias atendidas pelos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município De São Miguel Do Guamá/Pa; **VIGÊNCIA:** 06 de abril de 2023 à 06 de maio de 2023.

**Publicado por:**Edivane Tristão dos Santos Alves  
Código Identificador:52B406D2**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de registro de preços Nº 009/2023PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2023 objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Manutenção Preventiva E Corretiva Com Reposição De Peças E Recarga De Gás Em Centrais De Ar, Objetivando Atender As Necessidades Da Prefeitura, Secretarias E Fundos Municipais De São Miguel Do Guamá-Pa.. vigência: 12 meses. Data da assinatura: 14/04/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ; C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60, Contratada: BALTAZAR DA SILVA FERNANDES-EPP; C.N.P.J. nº 36.483.939/0001-00, Valor R\$: 4.010.439,00 (Quatro Milhões, Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais), NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA; C.N.P.J. nº 34.008.992/0001-15, Valor R\$: 356.453,30 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos) PKP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 36.338.387/0001-38 Valor R\$: 104.220,34 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos).

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Rick Guilherme Teixeira dos Santos  
Código Identificador:564CFAD9**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
AVISO DE SUSPENSÃO**

Aviso de suspensão–Pregão Eletrônico Nº. 015/2023/PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, COMUNICA aos interessados, que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico 015/2023/PE/SRP, devido as alterações que foram solicitadas pelo órgão demandante, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUA AQUISIÇÃO DE RAIOS X, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. Após a adequação, será agendada nova data para a sessão pública.

**CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA**

Prefeito

**Publicado por:**Luan Jardel de Moura Santos  
Código Identificador:A7BE6D47**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SRP Nº. 06/2022-FCP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2022-FCP, ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, CNPJ n.º 14.662.886/0001-43, OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021.2022-FCP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.013.2022-FCP - SRP Nº 06.2022-FCP, VISA A AQUISIÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE-PA. EMPRESA CONTRATADA: SAMVITA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES, CNPJ Nº 24.302.801/0001-70, REGISTRO DE PREÇO: 021/2022-FCP, PUBLICADA NO Diário Oficial - IOEPA, no dia: 04/11/2022. Órgão Participante/Carona: FUNDEB, inscrito no CNPJ Nº 29.766.506/0001-98, VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

**CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA**

Prefeito

**Publicado por:**Luan Jardel de Moura Santos  
Código Identificador:304ACD54**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Presencial nº 9/2023-00009-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de materiais de construções em geral destinado as secretarias municipais e prefeitura municipal de Tracuateua. Empresa: **M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA**, C.N.P.J. nº 26.769.492/0001-78. Valor R\$ 3.086.705,10 (três milhões, oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e dez centavos). Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS-ME**, C.N.P.J. nº 25.354.487/0001-31. Valor R\$ 1.379.978,50 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Empresa: **COMERCIAL ROSSY EIRELI**, C.N.P.J. nº 03.416.298/0001-03. Valor R\$ 3.051.810,41 (três milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos). Homologado: 18/04/2023.

Tracuateua/PA, 18 de abril de 2023.

**VANDSON OLIVEIRA DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Aldo Corrêa de Sousa  
**Código Identificador:**6EE26062

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 004/2023FME-PE-SRP.**

O Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP.

nº 004/2023FME-PE-SRP.

Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.

CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 1.094.917,92 (Um Milhão, Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Noventa e Dois Centavos).  
CONTRATADA: M A F DA SILVA EIRELI, com o valor total de R\$ 100.644,60 (Cem Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

CONTRATADA: J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o valor total de R\$ 384.645,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

CONTRATADA: PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 191.939,46 (Cento e Noventa e Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).  
CONTRATADA: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, com o valor total de R\$ 69.420,00 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).  
Data da Homologação: 13/04/2023.

Trairão - PA, 13 de abril de 2023.

**VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Deivide da Silva Cruz  
**Código Identificador:**A7F4D32B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230114**  
**ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023FME-PE-SRP.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 15.349.420/0001-55.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.

CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 1.094.917,92 (Um Milhão, Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Noventa e Dois Centavos).  
CONTRATADA: M A F DA SILVA EIRELI, com o valor total de R\$ 100.644,60 (Cem Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

CONTRATADA: J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o valor total de R\$ 384.645,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

CONTRATADA: PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 191.939,46 (Cento e Noventa e Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).  
CONTRATADA: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, com o valor total de R\$ 69.420,00 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).  
Data da Assinatura: 18/04/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 18 de abril de 2023,

**ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Deivide da Silva Cruz  
**Código Identificador:**E5A9D4FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230115**  
**ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023PMT-PE-SRP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.

CONTRATADA: M A F DA SILVA EIRELI, com o valor total de R\$ 170.679,50 (Cento e Setenta Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATADA: J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o valor total de R\$ 325.786,40 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Data da Assinatura: 18/04/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 18 de abril de 2023,

**ANA CAROLINA GODOI BARASUOL**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Deivide da Silva Cruz  
**Código Identificador:**68B7D8E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ORIUNDA DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 016/2023PMT-PE-SRP.**

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023PMT-PE-SRP.

Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.

CONTRATADA: M A F DA SILVA EIRELI, com o valor total de R\$ 170.679,50 (Cento e Setenta Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATADA: J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o valor total de R\$ 325.786,40 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Data da Homologação: 18/04/2023.

Trairão - PA, 18 de abril de 2023.

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Deivide da Silva Cruz  
Código Identificador: 1C1BCC43

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 20230723 – Origem: Carona A/2023-007PMT. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220166, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2022-22/PMSDA, diante da necessidade de aquisição parcelada de pneus destinada a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã – PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucumã - PMT – C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: Mateus Comércio de Peças e Serviços LTDA – C.N.P.J.: 14.737.889/0001-07, no valor total de R\$ 138.352,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 13 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 18 de abril de 2023.

**CELSO LOPES CARDOSO**

Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230726 – Origem: Carona A/2023-008FME. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220166, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2022-22/PMSDA, diante da necessidade de aquisição parcelada de pneus destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucumã-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação – FME – C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: Mateus Comércio de Peças e Serviços LTDA – C.N.P.J.: 14.737.889/0001-07, no valor total de R\$ 83.925,00 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 13 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de abril de 2023.

Tucumã – PA, 18 de abril de 2023.

**JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO**

Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230729 – Origem: Carona A/2023-009FMS. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220166, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2022-22/PMSDA, diante da necessidade de aquisição parcelada de pneus destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS – C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92 e Contratada: Mateus Comércio de Peças e Serviços LTDA – C.N.P.J.: 14.737.889/0001-07, no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil, duzentos reais). Vigência: 13 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 18 de abril de 2023.

**RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:  
Igor Lima dos Santos  
Código Identificador: A65D9AC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 20230750 – Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-006PMT. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta, ou de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS – C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92 e Contratada: C M Agência de Serviços LTDA – C.N.P.J.: 33.433.598/0001-61, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 18 de abril de 2023.

**RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 20230751 – Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-006PMT. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta, ou de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação – FME – C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: C M Agência de Serviços LTDA – C.N.P.J.: 33.433.598/0001-61, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 18 de abril de 2023.

**JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO**

Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230752 – Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-006PMT. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta, ou de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77 e Contratada: C M Agência de Serviços LTDA – C.N.P.J.: 33.433.598/0001-61, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 18 de abril de 2023.

**LÍVIA LIRA DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230753 – Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-006PMT. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta, ou de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA. Contratante:

**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – C.N.P.J.: 11.234.765/0001-02 e Contratada: C M Agência de Serviços LTDA – C.N.P.J.: 33.433.598/0001-61, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de abril de 2023.**

Tucumã - PA, 18 de abril de 2023.

#### LÍVIA LIRA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230754 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-006PMT**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta, ou de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA**. Contratante: **Fundo Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Indústria – FMMATI – C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90 e Contratada: C M Agência de Serviços LTDA – C.N.P.J.: 33.433.598/0001-61, no valor total de R\$ 10.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de abril de 2023.**

Tucumã - PA, 18 de abril de 2023.

#### HAMILTON PACHECO DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

**Publicado por:**

Igor Lima dos Santos

**Código Identificador:**F49918EA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001\_2023-SME

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SME

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023-SME

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),

Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-SME realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã;

Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;

Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;

Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias **19 e 20 de Abril** de 2023, no horário compreendido entre **07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tucumã, para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes.

#### ZONA URBANA

#### MOTORISTA DE VEÍCULOS

ord	Nome
1	Fábio Santos da Silva

#### VIGIA

ord	Nome
1	Higor Vinicius Lima Silva
2	Manoel Matias Linhares Filho
3	Zequias Liberato Nunis
4	Nasareno Freitas da Mota

5	Solimar Bernardo dos Santos
6	Admilson Dias dos Santos
7	Domingos Pinto de Sousa
8	Judas Tadeu Alencar

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

Ord	Nome
1	Juniete Lima de Castro
2	Lais Carolne Muller Leite
3	Lucivânia Conceição de Sousa
4	Maria Rosângela França Pereira
5	Renata da Paixão Sousa

#### NUTRICIONISTA

Ord	Nome
1	Danielle Barbosa Tavares

Tucumã/PA, 18 de abril de 2023.

#### JOEL JOSÉ CORREA PRIMO

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tucumã

**Publicado por:**

Cláudia Maria Pereira Barros

**Código Identificador:**200CF658

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 073 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PRODÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes membros: a Sra. **Debora de Souza Martins**, inscrita no CFP sob nº 754.293.732-49 como Presidente, Sra. **Aline Maria Magalhães Ferreira**, inscrita no CPF sob nº 039.505.582-25, Sra. **Sara Pereira de Almeida**, servidora efetiva inscrita na matrícula de nº 210781-3.

A presente nomeação terá validade para o período de 17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá:

verificar a habilitação dos interessados;  
proceder ao julgamento e classificação das propostas;  
adjudicar ao vencedor o objeto da licitação;  
lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e avaliar bens móveis e imóveis;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-Pa, 17 de abril de 2023.

#### CELSON LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cláudia Maria Pereira Barros

**Código Identificador:**ID538C36

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 074 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Comissão de Pregão**, composta pelos seguintes membros: como Pregoeiro o Sr. **Igor Lima dos Santos**, inscrito no CPF 025.482.072-77, ficará composta pelos seguintes membros: Sra. **Nalma Reis Félix da Silva**, servidora efetiva inscrita na matrícula de nº 126826-0, Sr. **Mayron Sousa Pinheiro**, inscrito no CPF sob nº 957.518.742-34; e Sra. **Lilian Noletto Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 041.385.212-16.

A presente nomeação terá validade para o período de 17 de abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá

- verificar a habilitação dos interessados,
- proceder ao julgamento e classificação das propostas,
- adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
- lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e

**Art. 2º.** Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:

Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;

Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;

Julgar habilitar dos interessados;

Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;

Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;

Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;

Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;

Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93.

Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA;

Parágrafo Único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 067 de 11 de abril de 2023.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 17 de abril de 2023.

**CELSO LOPES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cláudia Maria Pereira Barros

**Código Identificador:**25673D80

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 380/2022PMT**

#### **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20230723

**Ref. Processo nº.** CARONA Nº A.2023-007PMT

**Objeto Contratual:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220166, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-22/PMSDA, DIANTE DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

PARCELADA DE PNEUS DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Abril de 2023

**CELSO LOPES CARDOSO**

Prefeitura Municipal de Tucumã

Gestor do Contrato

**Publicado por:**

Igor Lima dos Santos

**Código Identificador:**8EEE3014

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº001\_2023-SMDS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SMDS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023-SMDS**

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),  
Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-SMDS realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Tucumã;  
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;  
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;

Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias **19 e 20 de Abril de 2023**, na Secretaria de Desenvolvimento Social, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã, no horário compreendido entre **07h30 às 11h e 13h30 às 17h**, para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes.

#### ASSISTENTE SOCIAL

N.º	NOME
01	Genival Machado dos Santos

#### PEDAGOGO

N.º	NOME
01	Katilene da Silva Lemos Matos

Tucumã/PA, 18 de abril de 2023.

#### LÍVIA LIRA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã  
Decreto 009/2021

**Publicado por:**  
Cláudia Maria Pereira Barros  
**Código Identificador:**CB96B35F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20230752

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-006PMT

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA, OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONOMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Abril de 2023

#### LIVIA LIRA DE ARAUJO

Fundo Municipal de Assistencia Social  
Gestora do Contrato

**Publicado por:**  
Igor Lima dos Santos  
**Código Identificador:**B2464495

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 257--A/2022FMDCA

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20230753

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-006PMT

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA, OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONOMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for



necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Abril de 2023

**LIVIA LIRA DE ARAUJO**

Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente  
Gestora do Contrato

**Publicado por:**  
Igor Lima dos Santos  
**Código Identificador:**481CEF59

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 095/2023FME

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20230726

**Ref. Processo nº.** CARONA Nº A.2023-008FME

**Objeto Contratual:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220166, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-22/PMSDA, DIANTE DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como **CONTRATANTE** e **MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **REGINALDO GONÇALVES PARODO**, CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Abril de 2023

**JOEL JOSE CORREA PRIMO**

Fundo Municipal de Educação-SEMEC  
Gestor do Contrato

**Publicado por:**  
Igor Lima dos Santos  
**Código Identificador:**6EDCF3AB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 149/2023FME

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20230751

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 9-2023-006PMT

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA, OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como **CONTRATANTE** e **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Abril de 2023

**JOEL JOSE CORREA PRIMO**

Fundo Municipal de Educação-SEMEC

Gestor do Contrato

**Publicado por:**

Igor Lima dos Santos

**Código Identificador:**AC8E574D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE  
FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 097/2023FMMATI**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20230754

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 9-2023-006PMT

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA, OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, como CONTRATANTE e **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN**, CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Abril de 2023

**HAMILTON PACHECO DA SILVA**

Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria

Gestor do Contrato

**Publicado por:**

Igor Lima dos Santos

**Código Identificador:**A1460C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 245\_A/2022FMS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20230729

**Ref. Processo nº.** CARONA Nº A.2023-009FMS

**Objeto Contratual:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220166, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-22/PMSDA, DIANTE DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A Sr. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Abril de 2023

**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

Gestora do Contrato

**Publicado por:**

Igor Lima dos Santos

**Código Identificador:**974991CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 245\_A/2022FMS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20230750

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 9-2023-006PMT

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA, OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONOMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Abril de 2023

**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

Gestora do Contrato

**Publicado por:**

Igor Lima dos Santos

**Código Identificador:**4C235182

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-014**

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2023-014**, realizado no dia 11/04/2023 sendo as empresas vencedoras dos itens:

**01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 93, 94, 97, 104, 105, 106, 147, 149, 161, 165, 166, 168, 176, 178, 179, 186, 188, 193, 195, 196, 205, 206, 208, 209, 210, 213, 214, 216, 218, 221, 224, 225, 227, 230, 232, 233, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 248 e 251: R J COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI;**

**02, 05, 80, 83, 86, 90, 91, 107, 109, 110, 124, 129, 130, 131, 142, 144, 145, 162, 163, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 181, 182, 187, 189, 197, 198, 199 e 200: R F BARILE LTDA;**

**03, 15, 20, 21, 57 e 58: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**

**22, 39, 42, 92, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 167, 180, 183, 184, 185, 190, 191, 192, 194, 201, 202, 203, 204, 207, 211, 212, 215,**

217, 219, 220, 222, 223, 226, 228, 229, 231, 234, 235, 236, 238, 244, 246, 247, 249 e 250: **FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA**, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Assistência Social no dia 12 de abril de 2023.

**CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-014

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de materiais de expediente e armário em geral, visando atender a secretaria municipal de assistência social e fundo de educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Fundo Municipal de Assistência Social, resolve Registrar os preços das empresas:

**R J COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - valor R\$ 755.756, 97**  
**R F BARILE LTDA – valor R\$ 75.166, 18**  
**JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – valor R\$ 16.057, 00**  
**FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA – valor R\$ 36.016, 26**

Ata de Registro de Preços nº 2023013 - Vigência: 12 meses.

**CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Fernando Barros Lima  
**Código Identificador:**8D2E7A05

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-068

**1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20220549**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.193.159/0001-96.

**Contratada:**JVR SIQUEIRA DOS SANTOS - ME – Inscrito no CNPJ: 15.769.001/0001-72

**OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220549**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal no trecho Tucuruí/Belém/Tucuruí e Tucuruí/Marabá/Tucuruí-micro-ônibus p/ atender os pacientes do sistema único de saúde (sus) em tratamento fora domicílio (TFD) e Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura:** 28/02/2023.

**Fundamento Legal:** art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**VICENTE MIRANDA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernando Barros Lima  
**Código Identificador:**076D523D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-017

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2023-017**, realizado no dia 13/04/2023 sendo a empresa vencedora do item:

**001: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Assistência Social no dia 17 de abril de 2023.

**CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Fundo Municipal de Assistência Social, resolve Registrar os preços da empresa:

**R J COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - valor R\$ 311.740,00**

Ata de Registro de Preços nº 2023014 - Vigência: 12 meses.

**CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Fernando Barros Lima  
**Código Identificador:**339065A9

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 149-23-EXONERAÇÃO-PAULO SERGIO ALVES LIMA

##### DECRETO Nº. 149/23 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria nº 11/2023-CGX  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** o Senhor **PAULO SÉRGIO ALVES LIMA**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

**MOACIR PIRES DE FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**92FBB997

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N 150-23-PRORROGAÇÃO DE LIC. PATERNIDADE-ROBSON LUIZ DE O. VELOSO

##### DECRETO Nº. 150/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável nº. 069/2022-AJX.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA VELOSO, INSTRUTOR MUSICAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, a Prorrogação de mais **15 (quinze) dias, totalizando 20 (vinte) dias de Licença Paternidade**, de acordo com a Lei Federal Nº 13.257/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:2F572265

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 151-23-PRORROGAÇÃO DE LIC.  
MATERNIDADE-AMANDA DE SOUZA SILVA**

**DECRETO Nº. 151/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável nº. 070/2023-AJX-SEMEC.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **AMANDA DE SOUZA SILVA, MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade**, de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:DFD597E9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 152-23-PRORROGAÇÃO DE LIC.  
MATERNIDADE-MAURA ROCHA DA SILVA**

**DECRETO Nº. 152/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável nº. 145/2023-AJX.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MAURA ROCHA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade**, de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:A3984E26

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 154-23-EXONERAÇÃO-LÍVIA MARIA PINTO  
DE FREITAS**

**DECRETO Nº. 154/23 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **LÍVIA MARIA PINTO DE FREITAS**, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:981B71C5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 155-23-EXONERAÇÃO-GLEISAN TENÓRIO  
COSTA**

**DECRETO Nº. 155/23 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 147/2023-AJX

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **GLEISAN TENORIO COSTA**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 1464/21 do dia 08 de julho de 2021 que concede licença sem remuneração no período de 01/07/2021 a 01/07/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos legais a partir do dia 01 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:7A9AB27C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
RESULTADO CONCORRÊNCIA 001/2023/SRP/PMX**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
RESULTADO**

**PROCESSO Nº 017/2023 – PMX**

**MODALIDADE/PROCEDIMENTO: CONCORRENCIA  
001/2023–SRP/PMX**

**TIPO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CRITÉRIO:  
MENOR PREÇO (VALOR GLOBAL)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA  
DE TERRAPLENAGEM, SINALIZAÇÕES, PROTEÇÕES,  
PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS E CALÇAMENTOS, nas vias  
urbanas deste Município de Xinguara/PA.**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/1993, acata o resultado da licitação realizada sob a modalidade Concorrência n.º **001/2023-CP/CPL/PMX**, processada nos autos do Processo Administrativo de origem n.º **017/2023 – PMX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE TERRAPLENAGEM, SINALIZAÇÕES, PROTEÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS E CALÇAMENTOS, nas vias urbanas deste Município de Xinguara/PA.**

E decide: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente resultado em favor da licitante JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 26.770.408/0001-36, localizada na Rua São Marcos n.º 409, CEP: 68.515-000, representada pelo Sr. JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, portador da carteira de identidade n.º 4250044 SSP/PA, inscrito no CPF n.º 784.425.592-72. Declarada vencedora, JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 26.770.408/0001-36 com o valor **R\$ 73.267.982,18 (SETENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, conforme Ata Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação e Propostas, de acordo com os critérios divulgados no Edital e considerando os o atendimento dos requisitos prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações.

Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a Adjudicada para sua assinatura, nos termos do Edital da Concorrência n.º **001/2023-CP/PMX**

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xinguara (PA), 18 de abril de 2023.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Costa da Silva Carvalho  
Código Identificador:27ED1C92

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
EDITAL CMDCA Nº002.2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA LEI MUNICIPAL Nº 224 DE 19 DE JUNHO DE 2015 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES-FMDCA CNPJ: 29.571063/0001-80**

**EDITAL Nº002/2023 DE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR BELTERRA-PARÁ QUATRIÊNIO 2024-2027**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA Belterra (PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal Nº 224/2015, através da Resolução CMDCA Nº005/2023, que cria a Comissão Eleitoral. Vem tornar público o edital Nº002.2023 que trata sobre o processo de escolha unificado do Conselho Tutelar Belterra-Pará para quadriênio 2024-2027 disciplinado pela Lei Nº8.069/1990 (ECA), Lei 12.696/2012, Resoluções CONANDA Nº 231/2022, sendo de responsabilidade deste e com fiscalização da 14º Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições apresentadas neste edital

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para processo de escolha de 05 (cinco) membros titulares e demais (suplentes) do Conselho Tutelar de Belterra Pará.

**1.2** O procedimento para a escolha do Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral e será realizado em 04 (quatro) etapas:

- Inscrição dos candidatos;
- Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório; e
- Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do município de Belterra que possuam Título de Eleitor, conduzido pelo CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.
- Formação Inicial para exercício da função de Conselheiro Tutelar.

**2. DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

**2.1 Da natureza**

- a) O exercício efetivo de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral;
- b) O exercício da função de Conselheiro Tutelar requer dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício simultâneo de qualquer outro cargo, emprego ou função pública ou privada;

## 2.2 Das atribuições

- a) Atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
- b) Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;
- c) Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto: requisitar serviços públicos no âmbito do município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- d) Representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
- e) Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
- f) Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
- g) Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a: encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental e as demais;
- h) Expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
- i) Representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos;
- j) Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

## 2.3 Da carga horária

- 2.3.1 O Conselheiro Tutelar exercerá suas funções durante todo o horário de expediente do Conselho Tutelar, de acordo com a orientação municipal **(40 horas semanais)**;
- 2.3.2 Além da jornada referida no item 2.3.1, o Conselheiro Tutelar deverá exercer suas atividades nos horários de plantão nos dias de semana, à noite, e nos sábados, domingos e feriado, durante as vinte e quatro do dia, conforme escala de horários de atendimento;
- 2.3.3 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedada qualquer tratamento desigual;
- 2.3.4 O controle de frequência e cumprimento de carga horária se dará através de controle de ponto, sendo que o conselheiro deverá prestar **40 horas semanais** incluídas as de sobreaviso.

## 2.4 Da Remuneração

- 2.4.1 Os Conselheiros Tutelares, receberão, a título de remuneração mensal, **o valor de R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais)**;
- 2.4.2 São assegurados aos Conselheiros Tutelares, ainda, os seguintes direitos:
- I-Gozo de férias remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;
- II-Afastamento por ocasião de licença maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;
- III-Licença-paternidade de 5 (cinco) dias;
- IV- Décima terceira gratificação a ser pago no nos meses programados para este fim.

- 2.4.3 Os Conselheiros Tutelares terão direitos a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando situações de representação do conselho.

## 2.5 Do mandato

- 2.5.1 Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de **10 de janeiro de 2024**, sem limite de recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições;
- 2.5.2 Nos casos em que o Conselho Tutelar, tenha sido eleito com suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também somente poderá ser reconduzido uma única vez, independentemente do período em que permaneceu no mandato.

## 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 3.1 Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco;
- 3.2 Idade superior a vinte e um anos no ato de inscrição;
- 3.3 Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo de 03 (três) anos comprovadamente;
- 3.4 Apresentação das certidões negativas da polícia civil, polícia federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- 3.5 Comprovada atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 03 (três) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, em menos 01 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA;
- 3.6 Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
- 3.7 Ensino médio completo, com comprovação registrada em instituição credenciada pelo MEC;
- 3.8 Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena de sanções legais;
- 3.9 Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
- 3.10 Estar no gozo dos direitos políticos;
- 3.11 Não exercer mandato político;
- 3.12 Comprovação através de declaração não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito;
- 3.13 Os candidatos aptos a função pública de Conselheiro Tutelar realizarão prova objetiva de caráter eliminatória com as seguintes regras:
- I-A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente);
- II-A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos, 300 pontos;
- III-Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima 150 (Cento cinquenta) pontos;
- IV- A prova será elaborada por uma comissão de profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal Nº 8.069/90.

**4 DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

4.1 A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital;

4.2 A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na Casa dos Conselhos (Rua Pindobal, N-Sn, Bairro: Cidade Nova) de: **15 de Maio a 31 de Maio 2023, das 08h00min às 14h00min.**

4.3 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos. Portanto, os seguintes documentos:

- a) Atestado/Declaração de Idoneidade Moral (**ANEXO I**);
- b) Documentos de identidade pessoal com foto RG, CPF, Comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com obrigações eleitorais e para homens atestado/certificado militar;
- c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual;
- d) Pedido/Ficha de inscrição individual (**ANEXO II**);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Belterra (**ANEXO VI**), registrada no CMDCA (**Lista em ANEXO III**), que comprove a atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) ano de promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente;
- g) Declaração de disponibilidade para exercício da função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva, sob pena de sanções legais (**ANEXO IV**);
- h) Declaração de responsabilidade acerca de informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição (**ANEXO V**).

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

5.1. Inscrição e entrega de documentos no período de **15/05/2023 a 31/05/2023**;

5.2. Análise de registro: **05/06/2023 a 09/06/2023**;

5.3. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **13/06/2023**;

5.4 Prazo para impugnação de candidatura no período **14/06/2023 a 16/06/2023**;

5.5 Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: **19 a 20/06/2023**;

5.6 Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: **21/06 e 22/06/2023**;

5.7 publicação do julgamento da impugnação pela comissão: **28/06/2023**;

5.8 Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 30 questões de caráter objetivo sobre a Lei Nº8.69/1990 e suas alterações atuais, considerando –se apto o candidato que acertar 50% (cinquenta por cento) da prova: **16/07/2023**;

5.9. Prazo para recurso: **18/07/2023 a 20/07/2023**;

5.10 Análise e publicação dos recursos pela comissão especial: **24/07/2023 e 25/07/2023**;

5.11 Publicação dos candidatos habilitados: **28/07/2023**;

5.12. Reunião para firmar compromisso: **09/08/2023**;

5.13. Divulgação dos locais do processo de escolha: **02/09/2023**;

5.14. Data do processo de escolha unificado: **01/10/2023**, no horário de 08h00min as 17h00min;

5.15 Apuração dos votos: **01/10/2023**, após o término do processo de escolha unificado;

5.16. Divulgação do resultado: imediatamente pós a apuração;

5.17. Formação Inicial: **06/11/2023 a 10/11/2023**;

5.18. Posse: **10/01/2024**

**6. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1 O CMDCA, por meio da Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2 O processo de escolha para Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição da Resolução CONANDA Nº231/2022;

6.4 Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com número de inscrições que houver.

**7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS**

7.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada;

7.2 O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias;

7.3 A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências segundo CONANDA Nº231/2022;

7.4 O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado segundo cronograma;

7.5 Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que contará segundo cronograma.

**8. DA SEGUNDA ETAPA: EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia **16/07/2023 (domingo)**;

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá m prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

a) A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

b) O exame de conhecimento constará 30 (trinta) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

c) Será aprovado o candidato que alcançar **50%** da pontuação geral;

d) A prova será elaborada por comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a **Lei Federal Nº 8.069/90**;

8.3 O gabarito do exame será publicado no portal da transparência municipal ou em meio equivalente no dia **17/07/2023**.

8.4 Do resultado do exame caberá recurso à comissão Especial no prazo de 03 (três) dias, posterior a publicação do gabarito oficial, a ser analisada pela Comissão Especial

8.5 Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos a eleição no dia **28/07/2023**;

8.6. Fica formada a comissão examinadora, com as seguintes entidades: **Instituição de Ensino Superior, Ministério Público Estadual, SEMTEPS, SEMED e CMDCA**;

8.7. A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo absoluto acerca do conteúdo do exame eliminatório, sob pena das sanções legais.



**9. DA TERCEIRA ETAPA: DATA DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

9.1 A data da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **01 de outubro de 2023, das 08h00 às 17h00min.**

9.2 O voto será facultativo e secreto.

9.3. A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicada na imprensa local, **180 (Cento e Oitenta)** dias antes do processo de escolha unificado em todo território nacional;

9.4. O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.

9.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente solicitará ao juízo infância e da juventude da Comarca, com antecedência, o apoio necessário à realização do pleito.

9.6. O CMDCA solicitará do Tribunal Regional Eleitoral a lista de eleitores devidamente cadastrados que votem no município de Belterra, aptos ao exercício do sufrágio e divulgará os locais de votação, devendo as eleições ocorrer nos seguintes polos:

**I-Polo São Jorge;**

**II- Polo Piquiatuba;**

**III-Polo Amapá;**

**IV- Polo Prainha I;**

**V-Polo Centro I;**

**VI- Polo Centro II;**

**VII-Polo Bairro São Jose;**

**VIII-Polo Bairro Santa Luzia;**

9.7. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem com a realização dos trabalhos no dia das eleições.

9.8. Não sendo eletrônica a votação, as células eleitorais serão confeccionadas pelo Poder Público Municipal de Belterra, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.9. As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros das nessas receptoras de voto antes de sua efetiva utilização pelo cidadão.

9.10. A célula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimentos específicos, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou e ordem alfabética de acordo com decisão prévia do CMDCA.

9.11. Na medida em que os votos forem sendo apurados, poderá os candidatos apresentar impugnações, que serão de imediato decidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em que tudo farão registro, cabendo recurso ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da apuração.

9.12. Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

9.13. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de **20 (vinte)** dias da data de escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

**10. DAS CONDUTAS VEDADAS**

10.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

10.2 Além dessas, são consideradas condutas vedadas ao candidato a membro do Conselho Tutelar aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação.

10.3. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

10.4. A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

10.5. É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

10.6 O período lícito de propaganda terá início a partir da data em eu forem homologadas as candidaturas, encerram-se 02 (dois) dias antes data marcada para pleito.

10.7. No dia da votação é vedada qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promove-la a cassação do seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**11. DA COMISSÃO ESPECIAL**

11.1. Fica criada a Comissão Especial, de formação paritária, composta por **04 (quatro)** membros, sendo **02 (dois)** conselheiros representantes do governo municipal e **02 (dois)** conselheiros representantes da sociedade civil.

11.2. São impedidos de servir a Comissão Especial ou cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da juventude da mesma comarca.

**12. DA QUARTA ETAPA: FORMAÇÃO**

12.1 Esta etapa consiste na capacitação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os classificados, em no mínimo **80% (oitenta por cento)** de carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença.

12.2. A comissão Especial divulgará com antecedência a data, o local e o horário de realização da capacitação.

12.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: Conhecimento da **Lei N°8.069/90 (ECA)** e suas atribuições dos Conselheiros Tutelares, Competência em procedimentos e encaminhamentos.

12.4. A carga horária da capacitação será de 36 horas, a ser realizada em **03 (três) dias.**

**13. DO EMPATE**

13.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

**14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

14.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares escolhidos e dos suplentes.

**15. DOS RECURSOS**

15.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados a Secretaria Executiva CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.

15.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.

**16. DA POSSE**

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal na data de **10 de Janeiro de 2024**.

## 17. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DIA
Inscrições e entrega de documentos	15/05/2023 a 31/05/2023
Análise de registro de candidatura	05/06/2023 a 09/06/2023
Publicação da relação dos candidatos inscritos	13/06/2023
Prazo para impugnação de candidatura	14/06/2023 a 16/06/2023
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	19/06/2023 a 20/06/2023
Apresentação da Defesa pelo candidato impugnado	21/06/2023
Publicação do julgamento da impugnação pela Comissão Especial	22/06/2023 a 23/06/2023
Exame de conhecimento específico	16/07/2023
Prazo para recurso sobre Exame de conhecimento	18/06/2023 a 20/07/2023
Análise e publicação dos recursos pela comissão especial	24/07/2023 a 25/07/2023
Publicação da relação dos candidatos habilitados	28/07/2023
Reunião para firmar compromisso	09/08/2023
Divulgação dos locais do processo de escolha	02/09/2023
Data do processo de escolha unificado	01/10/2023
Apuração de votos	01/10/2023
Divulgação do resultado	Após apuração
Formação Inicial	06/11/2023 a 10/11/2023
Posse	10/01/2024

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na **Lei Federal Nº 8.069/90** e na Lei Municipal Nº 224/2015, sob a fiscalização do Ministério Público;

18.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares;

18.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato do pleito;

18.4. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém/PA para dirimir as questões decorrentes da execução do presente edital;

Este edital entrará em vigor na data de publicação

**Belterra Pará, 31 de Março de 2023**

**TELMA VIDAL GALVÃO**

Presidente-CMDCA

Decreto Nº 88/2023

### ANEXO I-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, sabendo ler e escrever, residente na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, o qual na qualidade de \_\_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, Estado d \_\_\_\_\_ com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.**

( Local , data )

\_\_\_\_\_  
Declarante

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

**MANDATO 10/01/2023 A 10/01/2027 Nome:**

**Data Nascimento: // Tempo de Residência em Belterra:**

**RG:**

**CPF:**

**Título:**

**Zona:**

**Seção:**

**E-mail:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Telefone:**

**Celular 01:**

**Celular 02**

**Telefone Recado:**

Declaro ter conhecimento das disposições do Edital, bem como da legislação vigente aos quais aceito e concordo. Declaro que as informações apresentadas e os documentos anexados à ficha de inscrição são verdadeiros.

**Belterra \_\_\_ de de 2023**

Assinatura:

**ANEXO III- LISTA DE ENTIDADES CREDENCIADAS PELO CMDCA APTAS PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO**

- 1) Associação Feminina de Belterra-ASFEBEL;
- 2) Associação Cultural, Educativa e Desportiva dos Piratas;
- 3) Associação Cultural, Educativa e desportiva Raça;
- 4) Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Município de Belterra-AMABELA
- 5) Federação da Comunidades Extrativistas da Flona do Tapajós
- 6) Igrejas e movimentos Religiosos (desde que conste CNPJ e assinatura do representante legal);
- 7) Movimento Jovem de Belterra-MOJOB;
- 8) Projetos Sociais que envolvam criança e adolescente (desde que conste CNPJ e assinatura do representante legal);
- 9) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais-STTR Belterra PA;
- 10) Secretarias Municipais (desde que a experiência declarada seja, com promoção, proteção, defesa e controle social para público crianças e adolescentes);

**OBSERVAÇÕES:** Nas declarações experiência deve constar CNPJ, atividade desenvolvida e o período, identificado atividades que envolvam promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes.

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que tenho disponibilidade exclusiva função pública remunerada como Conselheiro Tutelar vinculado ao município de \_\_\_\_\_, com carga de \_\_\_\_\_ horas semanais, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para Cargo de Conselheiro Tutelar de acordo com o disposto na Lei Federal Nº8.069/1990 Estatuto da Criança e adolescente. Declaro ainda que nunca sofri, em exercício de função pública, penalidades disciplinares.

**Belterra \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

Assinatura

**V- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE/VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Declaro, sob as penas legais que são verdadeiras as informações prestadas neste documento e que compareci pessoalmente para fins reconhecimento da firma, apresentando meus documentos pessoais.

Estou ciente que estou sujeito (a) penalidades previstas nos artigos 171 e 229 Iambos do Código Penal, bem como quanto a devolução de importância recebidas indevidamente, quando for o caso.

**Belterra-Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.**

Nome Legível

1 Art.171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo a manter alguém no erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Art.299-Omitir em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou inserir declaração falsa ou diversa de quem devia ser inscrito, com fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

**VI-MODELO DE DECLARAÇÃO PARA AS ENTIDADES ATESTAREM EXPERIÊNCIAS**

A Associação de Defesa de direitos da Criança e Adolescente (Inscrita no CNPJ: 00000000000000, no endereço ) entidade sem fins lucrativos, regulamentada e inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA. Declara para fins de comprovação de experiência de trabalho com crianças e adolescentes para defesa, promoção, proteção. Declara que FULANO DE TAL, brasileiro/a, casado/a, portador do RG e CPF, residente e domiciliada na Rua ABC, N-S/N, Bairro: Atual, nesta cidade, desenvolve a mais de 03 ( três) anos as seguintes atividades:

- 1) 2020.....
- 2) 2021.....
- 3) 2023.....

Para que produza efeitos legais, firma a presente declaração

Belterra, Pará \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

FULANO DE TAL

Presidente da Associação

**Observações:** Dados ilustrativos apenas para padronizar os modelos enviados pelas entidades

**Publicado por:**  
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes  
**Código Identificador:**775531E1

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 003/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 003/2023

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h as 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada Av. Maranhão, 40, Bairro Bela Vista, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, tendo em vista que não foi localizado em seu[s] respectivos endereço[s]. Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	Nº INT. FISCAL	Nº PROTOCOLO
A ALVES PINHEIRO	04.993.134/0001-01	033/2023	2566/2023
A ALVES PINHEIRO	04.993.134/0001-01	034/2023	2569/2023
A ANDRADE BATISTA EIRELI	37.668.949/0001-74	005/2023	2671/2023
A ANDRADE BATISTA EIRELI	37.668.949/0001-74	006/2023	2672/2023
ANVERSO EMPRESARIAL SERVICOS	30.668.450/0001-18	165/2023	2959/2023
ANVERSO EMPRESARIAL SERVICOS	30.668.450/0001-18	166/2023	2957/2023
CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ	04.895.728/0107-38	037/2023	2573/2023
CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ	04.895.728/0107-38	038/2023	2574/2023
D JULIAN ALVES EIRELI	03.776.277/3001-15	184/2023	3150/2023
F & R REFRIERAÇÕES LTDA	14.937.156/0001-08	138/2023	2937/2023
F & R REFRIERAÇÕES LTDA	14.937.156/0001-08	139/2023	2938/2023
F & R REFRIERAÇÕES LTDA	14.937.156/0001-08	140/2023	2940/2023
HELENICE C. F. GOMES SERVIÇOS - ME	27.189.056/0001-92	145/2023 A	2949/2023
J B DE ARAUJO MINERAÇÃO EIRELI	24.742.924/0001-21	088/2023	2791/2023
J B DE ARAUJO MINERAÇÃO EIRELI	24.742.924/0001-21	089/2023	2792/2023
J DA SILVA E SILVA	12.567.461/0001-20	146/2023	2757/2023
J R CARDOSO ACESSORIOS	05.841.912/0001-00	055/2023	2614/2023
J. M. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25.422.830/0001-38	078/2023	2778/2023
J. M. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25.422.830/0001-38	079/2023	2780/2023
JONAS PEREIRA COMERCIO	26.278.793/0001-07	147/2023	2758/2023
JONAS PEREIRA COMERCIO	26.278.793/0001-07	148/2023	2759/2023
L R MOREIRA	01.670.656/0001-84	067/2023	2745/2023
L R MOREIRA	01.670.656/0001-84	068/2023	2746/2023
LECANO & ARAUJO LTDA	06.121.671/0001-97	071/2023	2749/2023
MORIAH COMERCIO DE PEÇAS	37.816.533/0001-56	172/2023	2975/2023
MORIAH COMERCIO DE PEÇAS	37.816.533/0001-56	173/2023	2980/2023
PROPER LOGISTICA S/A	34.984.767/0003-86	004/2023	2670/2023
R G DE SOUZA COMERCIO DE MATERIAS	36.435.265/0001-24	159/2023	2950/2023
R G DE SOUZA COMERCIO DE MATERIAS	36.435.265/0001-24	160/2023	2951/2023
R SERAFIM DO CARMO	03.884.140/0001-68	185/2023	3151/2023
WALFREDO & FERREIRA LTDA	13.924.036/0001-03	043/2023	2578/2023
WALFREDO & FERREIRA LTDA	13.924.036/0001-03	044/2023	2580/2023

Itaituba, PA, 18/04/2023.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT  
Dec. Municipal Nº 0040/2020 de 31/03/2020

**Publicado por:**  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:850EFB05

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 847**

**LEI MUNICIPAL Nº 847 DE, 18 DE ABRIL DE 2023.**

*“Autoriza o Poder Executivo a ofertar premiações pecuniárias aos vencedores dos Campeonatos Esportivos e da II Olimpíada de Ourilândia do Norte, e dá outras providências.”*

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações pecuniárias aos atletas ou equipes campeã, conforme modalidades e valores estabelecidos no Anexo Único.

Art. 2º - O valor total a ser gasto com as premiações pecuniárias, correspondem a quantia de R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), os quais serão distribuídos aos vencedores das diversas categorias.

Art. 3º - Os atletas ou equipes campeãs de cada modalidade, receberão suas premiações pecuniárias em espécie, cujo valor não exceda R\$ 200,00 (duzentos reais), as demais premiações pecuniárias serão efetivadas mediante transferência bancária em nome do atleta ou do representante da equipe, livre de impostos, taxas ou qualquer outra retenção.

Art. 4º - O Município, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, cobrará inscrições para algumas modalidades de competições esportivas, cujo valor constará no Anexo Único, devendo a receita arrecadada ser incorporada ao pagamento das premiações.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais caso seja necessário.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei nos casos omissos, através da expedição de ato próprio.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

### **JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

## **ANEXO ÚNICO**

### **PREMIAÇÕES**

#### **ATLETA OU EQUIPE CAMPEÃ DE CADA MODALIDADE**

	<b>X2 DE FUTSAL MASCULINO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃO	RS 3.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 2.000,00
	<b>INSCRIÇÃO INDIVIDUAL R\$ 50,00</b>	

	<b>CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 1ª DIVISÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃO	RS 12.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 5.000,00
3	TERCEIRO COLOCADO	RS 1.000,00
4	MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	RS 200,00
5	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	RS 200,00
6	MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO	RS 200,00
7	REVELAÇÃO DO CAMPEONATO	RS 200,00
	<b>INSCRIÇÃO COLETIVA R\$ 400,00</b>	

	<b>CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO 1ª DIVISÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃ	RS 5.000,00
2	VICE-CAMPEÃ	RS 3.000,00
3	TERCEIRA COLOCADA	RS 500,00
4	MELHOR JOGADORA	RS 100,00
5	ARTILHEIRA DO CAMPEONATO	RS 100,00
6	MELHOR GOLEIRA DO CAMPEONATO	RS 100,00
7	REVELAÇÃO DO CAMPEONATO	RS 100,00
	<b>INSCRIÇÃO COLETIVA R\$ 250,00</b>	

	<b>MARATONA 5 KM</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃO	RS 3.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 2.000,00
3	TERCEIRO COLOCADO	RS 1.000,00
	<b>INSCRIÇÃO INDIVIDUAL R\$ 80,00</b>	

	<b>FESTIVAL ESPORTE-CULTURAL MASCULINO DIST. CAMPINHO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃO	RS 4.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 2.000,00

	<b>FESTIVAL ESPORTE-CULTURAL FEMININO DIST. CAMPINHO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃ	RS 2.000,00
2	VICE-CAMPEÃ	RS 1.000,00

	<b>CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL MASCULINO 2ª DIVISÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃO	RS 7.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 3.000,00
3	TERCEIRO COLOCADO	RS 1.000,00
4	MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	RS 100,00
5	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	RS 100,00
6	MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO	RS 100,00
7	REVELAÇÃO DO CAMPEONATO	RS 100,00
	<b>INSCRIÇÃO COLETIVA R\$ 400,00</b>	

	<b>CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL QUADRA MASCULINO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃO	RS 2.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 1.000,00
	<b>INSCRIÇÃO COLETIVA R\$ 100,00</b>	

	<b>CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL QUADRA FEMININO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃ	RS 1.500,00
2	VICE-CAMPEÃ	RS 500,00
	<b>INSCRIÇÃO COLETIVA R\$ 50,00</b>	

	<b>GINCANA DE BAIRROS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃO	RS 6.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 3.000,00

3	TERCEIRO LUGAR	RS 1.000,00
---	----------------	-------------

<b>OLIMPIADA DE OURILÂNDIA</b>		<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>PREMIAÇÕES DAS MODALIDADES INDIVIDUAL E DUPLA</b>		
1	CAMPEA DO ATLETISMO FEMININO 100 METROS	RS 100,00
2	CAMPEÃO DO ATLETISMO MASCULINO 100 METROS	RS 100,00
3	CAMPEÃ DO CICLISMO FEMININO DE ESTRADA 10 KM	RS 100,00
4	CAMPEÃ DO CICLISMO FEMININO MTB XCO 10 KM	RS 100,00
5	CAMPEÃO DO CICLISMO MASCULINO DE ESTRADA 10 KM	RS 100,00
6	CAMPEÃO DO CICLISMO MASCULINO MTB XCO 10 KM	RS 100,00
7	CAMPEÃO DA DAMA	RS 100,00
8	CAMPEÃO DA XADREZ	RS 100,00
9	CAMPEÃO DO DOMINÓ	RS 100,00
10	CAMPEÃO DA DOMINÓ	RS 100,00
11	1º LUGAR GAROTA OLÍMPICA	RS 1.000,00
12	CAMPEÃ DA NATAÇÃO FEMININO	RS 100,00
13	CAMPEÃO DA NATAÇÃO MASCULINO	RS 100,00
14	CAMPEÃO DA SINUCA	RS 100,00
15	CAMPEÃO TÊNIS DE MESA	RS 100,00
16	CAMPEÃO DO TRUCO	RS 100,00
17	CAMPEÃO DO TRUCO	RS 100,00
18	CAMPEÃ DO VOLEIBOL DE AREIA FEMININO	RS 100,00
19	CAMPEÃO DO VOLEIBOL DE AREIA MASCULINO	RS 100,00
20	CAMPEÃ DO VOLEIBOL DE AREIA FEMININO	RS 100,00
21	CAMPEÃO DO VOLEIBOL DE AREIA MASCULINO	RS 100,00
<b>PREMIAÇÕES DAS MODALIDADES COLETIVAS</b>		
22	CAMPEA DO FUTEBOL FEMININO SOCIETY	RS 500,00
23	CAMPEÃO DO FUTEBOL MASCULINO SOCIETY	RS 500,00
24	CAMPEÃO DO FUTEBOL SOCIETY SÊNIOR	RS 500,00
25	CAMPEÃ DO FUTSAL FEMININO	RS 500,00
26	CAMPEÃO DO FUTSAL MASCULINO	RS 400,00
27	CAMPEÃO DO HANDEBOL MASCULINO	RS 400,00
28	CAMPEÃ DO VOLEIBOL QUADRA FEMININO	RS 400,00
29	CAMPEÃO DO VOLEIBOL QUADRA MASCULINO	RS 400,00
<b>PREMIAÇÃO GERAL</b>		
30	CAMPEÃO	RS 13.000,00
31	VICE-CAMPEÃO	RS 7.000,00
32	TERCEIRO COLOCADO	RS 4.000,00

<b>CAMPEONATO DE FUTSAL SÊNIOR</b>		<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃO	RS 5.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 2.000,00
3	MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	RS 200,00
4	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	RS 200,00
5	MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO	RS 100,00
<b>INSCRIÇÃO COLETIVA R\$ 400,00</b>		

<b>CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO JOSÉ VALTO 1ª DIVISÃO</b>		<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃO	RS 16.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 8.000,00
3	TERCEIRO COLOCADO	RS 2.000,00
4	MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	RS 300,00
5	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	RS 300,00
6	MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO	RS 300,00
7	REVELAÇÃO DO CAMPEONATO	RS 300,00
<b>INSCRIÇÃO COLETIVA R\$ 700,00</b>		

<b>COPA REGIONAL DE VOLEIBOL DE QUADRA DE OURILÂNDIA MASCULINO</b>		<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃO	RS 6.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 3.000,00
<b>INSCRIÇÃO COLETIVA R\$ 500,00</b>		

<b>TAÇA OURILÂNDIA DE FUTSAL MASCULINO</b>		<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃO	RS 5.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 2.000,00
3	TERCEIRO COLOCADO	RS 1.000,00
4	MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	RS 200,00
5	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	RS 200,00
6	MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO	RS 100,00
7	REVELAÇÃO DO CAMPEONATO	RS 100,00
<b>INSCRIÇÃO COLETIVA R\$ 400,00</b>		

<b>TAÇA OURILÂNDIA DE FUTSAL FEMININO</b>		<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃ	RS 3.000,00
2	VICE-CAMPEÃ	RS 1.000,00
3	TERCEIRA COLOCADA	RS 500,00
4	MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	RS 100,00
5	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	RS 100,00
6	MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO	RS 100,00
7	REVELAÇÃO DO CAMPEONATO	RS 100,00
<b>INSCRIÇÃO COLETIVA R\$ 250,00</b>		

<b>CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO SUB-17</b>		<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CAMPEÃO	RS 1.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 500,00
3	MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	RS 100,00

4	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	RS 100,00
5	MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO	RS 50,00
6	REVELAÇÃO DO CAMPEONATO	RS 50,00
	<b>INSCRIÇÃO COLETIVA R\$ 200,00</b>	

	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL MASTER	VALOR UNITÁRIO
1	CAMPEÃO	RS 3.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 1.000,00
3	MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	RS 100,00
4	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	RS 100,00
5	MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO	RS 100,00
	<b>INSCRIÇÃO COLETIVA R\$ 500,00</b>	

	CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO DIST. CAMPINHO	VALOR UNITÁRIO
1	CAMPEÃO	RS 5.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	RS 2.000,00
3	TERCEIRO COLOCADO	RS 1.000,00

**TOTAL: R\$ 145.600,00**

**Publicado por:**  
Valdivino Pereira de Almeida  
Código Identificador:3461F852

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230197 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE011/2023-SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230197

Processo Licitatório: PE011/2023-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ATENDERÁ O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA E AEE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: ARS LIMA &amp; CIA LTDA - ME

Data da assinatura: 17 de Abril de 2023

Valor: R\$ 2.462.229,03 (dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 2KG 15x1 ***	658	fardo	RS 141,00	RS 92.778,00
2	ALMONDEGAS AO MOLHO 420 G 24X1 ***	98	caixa	RS 240,35	RS 23.554,30
3	ARROZ BRANCO TIPO 1 1KG 30X1 ***	172	fardo	RS 211,50	RS 36.378,00
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG 6X1 ***	2585	fardo	RS 141,00	RS 364.485,00
5	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 400G 20X1 ***	1641	caixa	RS 169,20	RS 277.657,20
6	CORANTE AÇAFRÃO 100g 30X1 ***	176	fardo	RS 90,05	RS 15.848,80
7	CORANTE DE URUCUM 100g 30X1 ***	223	fardo	RS 95,41	RS 21.276,43
8	EXTRATO DE TOMATE 340G 24X1 ***	179	caixa	RS 101,52	RS 18.172,08
9	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G 30X1 ***	119	fardo	RS 130,37	RS 15.514,03
10	FEIJÃO CLASSE CARIOCA 1KG 30X1 ***	346	fardo	RS 320,35	RS 110.841,10
11	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO ***	39752	quilograma	RS 7,60	RS 302.115,20
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G 50X1 ***	774	fardo	RS 540,21	RS 418.122,54
13	MARGARINA VEGETAL 80% LÍPIDIOS 250g 24X1 ***	41	caixa	RS 359,08	RS 14.722,28
14	MASSA TIPO PARAFUSO 500G 20X1 ***	1207	fardo	RS 127,84	RS 154.302,88
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML 20X1 ***	682	caixa	RS 182,70	RS 124.601,40
16	SAL REFINADO DE 1KG 30X1 ***	42	fardo	RS 103,00	RS 4.326,00
17	SUCO CONCENTRADO, CAJU e ACEROLA 500 ml 12X1 ***	696	caixa	RS 90,89	RS 63.259,44
18	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G 24X1 ***	203	caixa	RS 142,88	RS 29.004,64
19	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G 12X1 ***	100	caixa	RS 129,72	RS 12.972,00
20	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO 230G 24X1 ***	227	caixa	RS 242,52	RS 55.052,04
21	COCO RALADO SEM AÇÚCAR SEM AÇÚCAR 100 G 24X1 ***	30	caixa	RS 97,29	RS 2.918,70
22	FARINHA DE TRIGO 1 KG 10X1 ***	77	fardo	RS 87,42	RS 6.731,34
23	FERMENTO BIOLÓGICO 125G 12X1 ***	35	caixa	RS 140,53	RS 4.918,55
24	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G 12X1 ***	21	caixa	RS 135,36	RS 2.842,56
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380G 12X1 ***	413	caixa	RS 294,22	RS 121.512,86
26	MASSA TIPO PADRE NOSSO 500g 20X1 ***	78	fardo	RS 124,08	RS 9.678,24
27	POLVILHO DOCE 1KG 20X1 ***	22	fardo	RS 238,76	RS 5.252,72
28	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA DE 4 KG ***	126	peça	RS 141,46	RS 17.823,96
29	VINAGRE DE ALCOOL 750ML 12X1 ***	7	caixa	RS 110,92	RS 776,44
30	BOLACHA AGUA E SAL 370g 20x1 ***	352	caixa	RS 139,12	RS 48.970,24
31	FARINHA DE MANDIOCA PUBA 1KG 25X1 ***	58	fardo	RS 351,56	RS 20.390,48
32	SARDINHA ENLATADA CONCENTRADA NO ÓLEO 250G 25X1 ***	200	caixa	RS 272,60	RS 54.520,00
33	ADOÇANTE LÍQUIDO 80ML 12X1 ***	2	caixa	RS 158,86	RS 317,72
34	ARROZ INTEGRAL 1KG 30X1 ***	3	fardo	RS 242,04	RS 726,12
35	AVEIA FLOCOS FINOS 200G 28X1 ***	3	caixa	RS 127,36	RS 382,08
36	EXTRATO DE SOJA 300G 12X1 (leite de soja) ***	3	caixa	RS 255,68	RS 767,04
37	FORMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ARA E DHA 400 g 4X1 ***	5	caixa	RS 217,14	RS 1.085,70
38	LEITE EM PÓ DESNATADO, 400 G 25x1 ***	5	caixa	RS 596,90	RS 2.984,50
39	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, lata 400 g 25x1 ***	5	caixa	RS 601,60	RS 3.008,00

40	MASSA INTEGRAL TIPO PARAFUSO 500G 20X1 ***	3	fardo	R\$ 140,06	R\$ 420,18
41	ÓLEO DE GIRASSOL, 900 ml 20X1 ***	3	caixa	R\$ 406,08	R\$ 1.218,24
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.462.229,03</b>

**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**  
Secretária Executiva Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**533E7304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230197 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE011/2023-SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230197

Processo Licitatório: PE011/2023-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ATENDERÁ O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA E AEE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME

Data da assinatura: 17 de Abril de 2023

Valor: R\$1.004.801,00 (um milhão cento e quatro mil oitocentos e um reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	ALHO IN NATURA ***	5129	quilograma	R\$ 31,00	R\$ 158.999,00
2	CARNE DE CHARQUE BOVINA 500G ***	44857	unidade	R\$ 15,80	R\$ 708.740,60
3	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA ***	7714	quilograma	R\$ 7,10	R\$ 54.769,40
4	BATATA IN NATURA ***	502	quilograma	R\$ 6,70	R\$ 3.363,40
5	BETERRABA IN NATURA ***	258	quilograma	R\$ 7,50	R\$ 1.935,00
6	CARNE BOVINA DE 2ª ***	456	quilograma	R\$ 25,00	R\$ 11.400,00
7	CENOURA IN NATURA ***	752	quilograma	R\$ 6,00	R\$ 4.512,00
8	CHUCHU IN NATURA ***	258	quilograma	R\$ 5,40	R\$ 1.393,20
9	LARANJA IN NATURA ***	2604	quilograma	R\$ 5,90	R\$ 15.363,60
10	MAÇÃ IN NATURA ***	2605	quilograma	R\$ 13,60	R\$ 35.428,00
11	REPOLHO IN NATURA ***	237	quilograma	R\$ 6,40	R\$ 1.516,80
12	TOMATE COMUM IN NATURA ***	738	quilograma	R\$ 10,00	R\$ 7.380,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.004.801,00</b>

**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**  
Secretária Executiva Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**5DB323B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230199 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 012/2023-SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230199

Processo Licitatório: PE 012/2023-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E AUTO ELÉTRICAS PARA USO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: M. B. COSTA LTDA

Data da assinatura: 17 de abril de 2023

Valor: R\$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	ROLAMENTO B1799D PRIMEIRA LINHA	15	unidade	R\$ 28,00	R\$ 420,00
2	LAMPADAS H7 12 VOLTS	60	unidade	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
3	LAMPADAS 1141 12 VOLTS	80	unidade	R\$ 7,00	R\$ 560,00
4	LAMPADAS 1141 24 VOLTS	80	unidade	R\$ 8,50	R\$ 680,00
5	LAMPADAS 67 12 VOLTS	60	unidade	R\$ 5,50	R\$ 330,00
6	LAMPADAS 67 24 VOLTS	60	unidade	R\$ 7,00	R\$ 420,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 4.870,00</b>

**JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**E39C2A41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230199 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 012/2023-SRP**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230199

Processo Licitatório: PE 012/2023-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E AUTO ELÉTRICAS PARA USO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E OFICINA MECANICA LTDA

Data da assinatura: 17 de abril de 2023

Valor: R\$ 570.333,60 (quinhentos e setenta mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	ROLAMENTO 62201 PRIMEIRA LINHA	15	unidade	R\$ 43,00	R\$ 645,00
2	ROLAMENTO B17126 PRIMEIRA LINHA	15	unidade	R\$ 35,00	R\$ 525,00
3	ROLAMENTO 6202 PRIMEIRA LINHA	10	unidade	R\$ 23,00	R\$ 230,00
4	ROLAMENTO 6203-	10	unidade	R\$ 33,00	R\$ 330,00
5	ROLAMENTO 6201-	10	unidade	R\$ 25,00	R\$ 250,00
6	ROLAMENTO 6303.	10	unidade	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	ROLAMENTO 6301.	10	unidade	R\$ 33,00	R\$ 330,00
8	ROLAMENTO 6302..	10	unidade	R\$ 36,00	R\$ 360,00
9	ROLAMENTO 6204.	10	unidade	R\$ 56,00	R\$ 560,00
10	ROLAMENTO 6305.	5	unidade	R\$ 20,00	R\$ 100,00
11	ROLAMENTO 6306	5	unidade	R\$ 28,00	R\$ 140,00
12	ROLAMENTO 608	10	unidade	R\$ 18,00	R\$ 180,00
13	ROLAMENTO 629	10	unidade	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	ROLAMENTO 6003..	10	unidade	R\$ 37,00	R\$ 370,00
15	ROLAMENTO 6004.	10	unidade	R\$ 33,00	R\$ 330,00
16	ROLAMENTO NB106	4	unidade	R\$ 54,00	R\$ 216,00
17	TERMINAL DE BATERIA (SAPÃO)	200	unidade	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
18	TERMINAL DE BATERIA PONTEIRA GRANDE	50	unidade	R\$ 13,00	R\$ 650,00
19	TERMINAL DE BATERIA PONTEIRA PEQUENA	40	unidade	R\$ 11,00	R\$ 440,00
20	TERMINAL DE FURO PEQUENO 1/4	200	unidade	R\$ 0,79	R\$ 158,00
21	TERMINAL DE FURO MEDIO 3/16	300	unidade	R\$ 0,99	R\$ 297,00
22	TRMINAL DE FURO GRANDE 5/16	200	unidade	R\$ 1,90	R\$ 380,00
23	TERMINAL DE ENCAIXE GRANDE (PARA CHAVE DE INGNIAÇÃO)	100	unidade	R\$ 2,40	R\$ 240,00
24	TERMINAL DE ENCAIXE.	300	unidade	R\$ 1,25	R\$ 375,00
25	TERMINAL DE ENCAIXE PEQUENO (MOSQUISTO)	100	unidade	R\$ 0,90	R\$ 90,00
26	ESPADA MACHO	200	unidade	R\$ 1,25	R\$ 250,00
27	LUVA PARA TERMINAL DE ENCAIXE MÉDIO	200	unidade	R\$ 0,60	R\$ 120,00
28	LUVA PARA TERMINAL DE ENCAIXE GRANDE	200	unidade	R\$ 1,40	R\$ 280,00
29	LUVA PARA TERMINAL MACHO	100	unidade	R\$ 0,60	R\$ 60,00
30	FUZIVEL MAX 30 AH	20	unidade	R\$ 2,90	R\$ 58,00
31	FUZIVEL MAX 40 AH	20	unidade	R\$ 2,70	R\$ 54,00
32	FUZIVEL MAX 50 AH	20	unidade	R\$ 2,70	R\$ 54,00
33	FUZIVEL MAX 70 AH	20	unidade	R\$ 2,90	R\$ 58,00
34	FUZIVEL MAX 80 AH	20	unidade	R\$ 2,90	R\$ 58,00
35	FIO CABO 075 MILIMETROS (CORES VARIADAS)	600	metro	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
36	FIO CABO 1 MILIMETRO (CORES VARIADAS)	400	metro	R\$ 2,40	R\$ 960,00
37	FIO CABO 1.5 MILIMETRO (CORES VARIADAS)	500	metro	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
38	FIO CABO 2.5 MILIMETRO (CORES VARIADAS).	600	metro	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
39	FIO CABO 4 MILIMETRO (CORES VARIADAS).	400	metro	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
40	FIO CABO 6 MILIMETRO.	200	metro	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
41	FIO CABO 8 MILIMETRO	200	metro	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
42	FIO CABO 10 MILIMETRO	200	metro	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
43	FIO CABO 16 MILIMETRO	50	metro	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
44	FIO CABO 25 MILIMETRO (bateria)	50	metro	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
45	FIO CABO 35 MILIMETRO (bateria)	50	metro	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
46	FIO CABO 50 MILIMETRO (bateria)	200	metro	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
47	FIO CABO 70 MILIMETRO (bateria)	200	metro	R\$ 174,00	R\$ 34.800,00
48	FITA ISOLANTE 5 METROS	50	metro	R\$ 5,00	R\$ 250,00
49	FITA PLASTICA (PARA INSTALAÇÃO 25 METROS)	20	unidade	R\$ 18,00	R\$ 360,00
50	FITA ISOLANTE PANO ( PARA INSTAÇÃO 20 METROS)	15	unidade	R\$ 19,00	R\$ 285,00
51	CONRRUGADO 8 MILIMETROS	100	metro	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
52	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL H1	20	unidade	R\$ 23,00	R\$ 460,00
53	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL H4	30	unidade	R\$ 14,00	R\$ 420,00
54	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL H7	30	unidade	R\$ 14,00	R\$ 420,00
55	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL H5	10	unidade	R\$ 14,00	R\$ 140,00
56	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL HB4	10	unidade	R\$ 20,00	R\$ 200,00
57	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL HB3	10	unidade	R\$ 20,00	R\$ 200,00
58	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL H16	10	unidade	R\$ 30,00	R\$ 300,00
59	SOQUETE PARA LAPADA 1141	10	unidade	R\$ 20,00	R\$ 200,00
60	SOQUETE PARA LAPADA 1034	10	unidade	R\$ 13,00	R\$ 130,00
61	SOQUETE PARA LAPADA 69	20	unidade	R\$ 13,00	R\$ 260,00
62	SOQUETE ISOLADO PARA VISOR	20	unidade	R\$ 14,00	R\$ 280,00
63	RELÉ 4 SAIDAS AUXILIAR 12 VOLTS	10	unidade	R\$ 20,00	R\$ 200,00
64	RELÉ 4 SAIDAS AUXILIAR 24 VOLTS	10	unidade	R\$ 23,00	R\$ 230,00
65	RELÉ 5 SAIDAS AUXILIAR 24 VOLTS	20	unidade	R\$ 22,00	R\$ 440,00
66	RELÉ 5 SAIDAS AUXILIAR 12 VOLTS	20	unidade	R\$ 22,00	R\$ 440,00
67	RELÉ DE SETA 12 VOLTS	10	unidade	R\$ 33,00	R\$ 330,00
68	RELÉ DE SETA 24 VOLTS	15	unidade	R\$ 45,00	R\$ 675,00
69	RELÉ DÚPLO PARA FAROL 24 VOLTS	10	unidade	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
70	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 29MT 24 VOLTS	5	unidade	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
71	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 29MT 12 VOLTS	4	unidade	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
72	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 31MT 12 VOLTS	4	unidade	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
73	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 41MT 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
74	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 40MT 12 VOLTS	2	unidade	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00

75	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 40MT 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
76	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 12 VOLTS	4	unidade	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
77	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 410,00	R\$ 820,00
78	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA KB 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
79	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA HILUX 12 VOLTS	2	unidade	R\$ 490,00	R\$ 980,00
80	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA NIPODENSO 24 VOLTS	4	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
81	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA NIPODENSO 12 VOLTS	2	unidade	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
82	BOMBINA DE CAMPO KB 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 400,00	R\$ 800,00
83	BOMBINA DE CAMPO JF 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 290,00	R\$ 580,00
84	BOMBINA DE CAMPO 29MT 24 VOLTS	4	unidade	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
85	BOMBINA DE CAMPO 41MT 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 445,00	R\$ 890,00
86	BOMBINA DE CAMPO 41MT 12 VOLTS	4	unidade	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
87	BOMBINA DE CAMPO 31MT 24 VOLTS	4	unidade	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
88	BOMBINA DE CAMPO 40MT 24 VOLTS	4	unidade	R\$ 509,00	R\$ 2.036,00
89	FUCINHO DA MOTOR DE PARTIDA 29MT	2	unidade	R\$ 460,00	R\$ 920,00
90	FUCINHO DA MOTOR DE PARTIDA BANHADO A ÓLEO JF	2	unidade	R\$ 495,00	R\$ 990,00
91	FUCINHO DA MOTOR DE PARTIDA M100 24 VOLTS	4	unidade	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
92	BOMBINA DO MOTOR DE PARTIDA M100 24 VOLTS	3	unidade	R\$ 295,00	R\$ 885,00
93	INDUZIDO DO MOTOR DE PATIDA M100 24 VOLTS	3	unidade	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
94	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA M100 24 VOLTS	4	unidade	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
95	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA 29MT 24 VOLTS	4	unidade	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
96	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA 41 MT 24 VOLTS	4	unidade	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
97	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA 31MT 24 VOLTS	4	unidade	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
98	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA 40MT 24 VOLTS	4	unidade	R\$ 762,30	R\$ 3.049,20
99	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA JF 12 VOLTS	4	unidade	R\$ 303,60	R\$ 1.214,40
100	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA JF 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 360,00	R\$ 720,00
101	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA 29MT	2	unidade	R\$ 100,00	R\$ 200,00
102	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA M100	2	unidade	R\$ 115,00	R\$ 230,00
103	FUCINHO DO MOTOR DE PARTIDA M100	2	unidade	R\$ 425,00	R\$ 850,00
104	FUCINHO DO MOTOR DE PARTIDA 40MT	2	unidade	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
105	REGULAR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 80 AP ELETRONICO 24 VOLTS	8	unidade	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
106	REGULAR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 90 AP ELETRONICO 12 VOLTS	6	unidade	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
107	REGULAR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 55 AP 24 VOLTS	4	unidade	R\$ 130,00	R\$ 520,00
108	REGULAR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 55 AP 12 VOLTS	4	unidade	R\$ 95,00	R\$ 380,00
109	REGULAR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR HILUX 90 AP 12 VOLTS	2	unidade	R\$ 475,00	R\$ 950,00
110	SENSOR DE ÓLEO MOTOR CUMMINS	6	unidade	R\$ 33,00	R\$ 198,00
111	SENSOR DE TEMPERATURA PARA MOTOR CUMMINS	4	unidade	R\$ 69,00	R\$ 276,00
112	ROTOR PARA ALTERNADOR 80 AMPERES ELETRONICO 24 VOLTS	5	unidade	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
113	ROTOR PARA ALTERNADOR 45 AMPERES 24 VOLTS	5	unidade	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
114	ROTOR PARA ALTERNADOR 55 AMPERES 12 VOLTS	5	unidade	R\$ 170,00	R\$ 850,00
115	ROTOR PARA ALTERNADOR 140 AMPERES ELETRONICO 24 VOLTS	5	unidade	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
116	ESTATOR 80 AMPERES ELETRONICO 24 VOLTS	6	unidade	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
117	ESTATOR 50 AMPERES ELETRONICO 24 VOLTS	6	unidade	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
118	ESTATOR 55 AMPERES 12 VOLTS	6	unidade	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
119	ESTATOR 55 AMPERES 24 VOLTS	6	unidade	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
120	ALTERNADOR ELETRONICO 80 AMPERES 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
121	ALTERNADOR ELETRONICO 50 AMPERES 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
122	ALTERNADOR 90 AMPERES 12 VOLTS	4	unidade	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
123	ALTERNADOR 140 AMPERES ELETRONICO 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
124	MOTOR DE PARTIDA 29 MT 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 2.280,00	R\$ 4.560,00
125	MOTOR DE PARTIDA 29 MT 12 VOLTS	2	unidade	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
126	MOTOR DE PARTIDA M100 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
127	MOTOR DE PARTIDA JF BANHADA A ÓLEO 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
128	MOTOR DE PARTIDA KB 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
129	MOTOR DE PARTIDA 40 MT 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
130	MOTOR DE PARTIDA 41MT 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
131	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA 24 VOLTS	8	unidade	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
132	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA 12 VOLTS	6	unidade	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
133	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO 7H15 DE ORELHA 24 VOLTS	4	unidade	R\$ 3.712,50	R\$ 14.850,00
134	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO 7H15 FURO	2	unidade	R\$ 3.514,50	R\$ 7.029,00
135	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO 7H15 DE ORELHA 12 VOLTS	2	unidade	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
136	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO PARA PATROL 24 VOLTS	2	unidade	R\$ 4.323,00	R\$ 8.646,00
137	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO PARA CAMINHÕES (FUSCAO)	2	unidade	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
138	POLIA PARA COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO 8PK	4	unidade	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
139	GÁS PARA AR-CONDICIONADO 134B KG 52	52	unidade	R\$ 280,00	R\$ 14.560,00
140	BATERIA 150 AMPERES (BASE DE TROCA)	20	unidade	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
141	BATERIA 150 AMPERES (SEM TROCA)	20	unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
142	BATERIA 100 AMPERES (BASE DE TROCA)	20	unidade	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
143	BATERIA 100 AMPERES (SEM TROCA)	20	unidade	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
144	BATERIA 90 AMPERES (SEM TROCA)	20	unidade	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
145	BATERIA 90 AMPERES (BASE DE TROCA)	20	unidade	R\$ 810,00	R\$ 16.200,00
146	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO PARA MAQUINAS	10	unidade	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
147	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO PARA CAMINHÕES	10	unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
148	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO PARA CAMIONETES	10	unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
149	MANGUEIRA PARA AR-CONDICIONADO 8 MILIMETRO METROS	50	metro	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
150	MANGUEIRA PARA AR-CONDICIONADO 10 MILIMETRO METROS	40	metro	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
151	CANO DE ALUMINIO PARA AR-CONDICIONADO 7 MILIMETRO METROS	25	metro	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
152	ROLAMENTO PARA COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO DE MAQUINAS	15	unidade	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
153	EVAPORADOR DE AR-CONDICIONADO PARA CAMINHÕES	10	unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
154	EVAPORADOR DE AR-CONDICIONADO PARA MAQUINAS	10	unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
155	MOTOR VENTILADOR INTERNO PARA AR-CONDICIONADO (MAQUINAS)	10	unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
156	MOTOR VENTILADOR INTERNO PARA AR-CONDICIONADO (CAMINHÕES)	10	unidade	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
157	ELETRO VENTILADOR 12" 12 VOLTS	8	unidade	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
158	ELETRO VENTILADOR 12" 24 VOLTS	8	unidade	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
159	LANTERNAS (MARMITA TRASEIRAS PARA CAMINHÕES)	30	unidade	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
160	LANTERNAS (DIANTEIRA PARA CAMINHÕES)	30	unidade	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
161	FAROIS DUPLOS DIANTEIROS PARA CAMINHÕES	12	unidade	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
162	FAROL SIMPLES DIANTEIRO PARA CAMINHÕES	10	unidade	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
163	LAMPADAS H4 12 VOLTS	40	unidade	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00

164	LAMPADAS H4 24 VOLTS	30	unidade	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
165	LAMPADAS H1 12 VOLTS	30	unidade	R\$ 29,00	R\$ 870,00
166	LAMPADAS H1 24 VOLTS	30	unidade	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
167	LAMPADAS H7 24 VOLTS	60	unidade	R\$ 70,95	R\$ 4.257,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 570.333,60</b>

**JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES**

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**

Ana Paula Alves Martins

**Código Identificador:**0FDADEEE

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

91. 3212.2371

famep.pa@gmail.com

